



OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR.

Aprovado por:

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha, totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR., conforme convênio nº 573/2023 SECID.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços a melhoria da Infraestrutura Viária do município, uma vez que, as ruas acima elencadas aguardam pavimentação há anos, sendo um grande anseio dos moradores que ali residem. O principal objetivo em promover pavimentação asfáltica nesta área, é também garantir a equidade na utilização dos espaços urbanos e buscar a construção de uma cidade com melhor qualidade de vida e desenvolvimento na região.

A execução deste projeto visa proporcionar à população acesso aos serviços que a cidade oferece, com condições adequadas aos exercícios de mobilidade dos cidadãos de bens e serviços, tendo como principais metas:

- Melhoria da eficiência dos deslocamentos existentes, proporcionando estrutura para melhorar o fluxo de veículos nas vias de maior circulação;
- Aumento da mobilidade das populações periféricas em condições adequadas, garantindo assim a inclusão social;
- Integração de novas áreas urbanizadas com a maior parte dos modais de transporte disponíveis;

A Constituição Federal de 1988 efetivou o direito de ir e vir, expresso no artigo 5º-XV, garantindo a liberdade de todo o cidadão de se locomover, seja nas cidades ou por todo o território nacional, não podendo Estados e Municípios de forma arbitrária restringir essa liberdade.

As vias em questão possuem uma infraestrutura viária deficiente, sendo que a execução da pavimentação asfáltica traria melhoria significativa no cotidiano dos munícipes e melhor condição de escoamento, quanto dos munícipes que possuem estas como principais rotas de locomoção.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO e LOCAL

A presente obra está localizada no Município de Coronel Domingos Soares – PR

DESCRIÇÃO LOCAL

METRAGEM QUADRADA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

003

RUA JOSÉ SALVADOR (TRECHO ENTRE RUA PROJ. 21 E AV. EURICO DE SOUZA TIBES)	2.166,29 M ²
RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA (TRECHO ENTRE RUA JOSÉ SALVADOR E VER. JOSÉ MARIA BELES DA SILVEIRA)	914,05 M ²

Prazo de execução 180 dias (seis meses), conforme cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência do contrato 360 dias (doze meses), com possibilidade de prorrogação.

Após a emissão da ordem de serviço a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para iniciar os trabalhos de execução da obra.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos Materiais e Serviços são:

Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra - Serviços de Engenharia							
Item	Unid	Descrição	R\$ do item	Quant Total	R\$ total	Quant 2023	Quant 2024
1	Serv.	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha, totalizando 3.080,40 m ² no município de Coronel Domingos Soares – PR.	R\$ 349.868,77	06 meses	R\$ 349.868,77	R\$ 67.018,07	R\$ 282.850,70

5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

004

- a) A CONTRATADA se obriga a entregar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) e relação dos funcionários já registrados na obra no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a publicação da ordem de serviço, expedida pelo Município e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DIOEMS).
- b) A CONTRATADA se obriga a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente ao meio ambiente e atender aos procedimentos estabelecidos neste termo, na execução dos serviços contratados;
- c) Comunicar a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. No restante realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas das normas vigentes ABNT, especificações do DER/PR e projetos e memoriais.
- g) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato estrutura, instalação, equipe técnica, material, equipamentos, mão de obra, **sinalização dos locais em obras** , de acordo com Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Plantas e demais informações constantes nos anexos ao Edital de Licitação;
- h) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte de materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, seja através do uso de veículos próprios ou fretamento;
- i) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução das obras;
- j) Seguir de forma criteriosa, as especificações gerais para materiais e serviços, a fim de se evitar desperdícios, sendo de responsabilidade da contratada a remoção de materiais gerados ou sobras.
- k) Cabe a CONTRATADA providencias para que seus funcionários, quando no trabalho em frentes de serviços operacionais, **utilizem uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva** , estabelecidos pelas Normas de Segurança do Trabalho;
- l) A contratada deverá realizar a placa de obra conforme modelo padrão do convênio, a qual será disponibilizado pela fiscalização após a assinatura do contrato.
- m) Entregar os diários de obra e relatório de entrega de EPI. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obras, e, aquela que se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura do responsável técnico pela execução da Obra.
- n) É da empresa CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais contratados;



- o) É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;
- p) Na área de execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá impedir que o público transite pelos trechos que apresentem obstáculos perigosos ou etapas construtivas não terminadas, que possam originar acidentes. Para tanto, deverá colocar placas de advertência, barreiras, cones, ou outros meios eficazes aos fins perseguidos. A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização da parte do Município relativamente aos danos e prejuízos causados advindos pelo trânsito do público no serviço;
- q) A CONTRATADA deverá providenciar para que as equipes de trabalho sinalizem os locais de serviço de acordo com os Padrões de Sinalização de Serviços estabelecidos pelo DER/ COTRAN. Nenhuma equipe de trabalho poderá atuar nos trechos sem a sinalização de segurança mínima, a ausência de elementos de sinalização das frentes de serviço, será considerada falta grave e passível da aplicação de penalidade;
- r) O transporte do pessoal às frentes de serviço deverá ser realizado por veículo adequado, em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).
- s) A CONTRATADA negociará por sua própria conta todos os terrenos utilizados para os depósitos provisórios ou instalações do seu canteiro de obras.
- t) Os serviços serão medidos mensalmente, conforme critérios de medição definidos para cada atividade e rotinas de planejamento e acompanhamento semanal dos serviços definidos no cronograma.
- u) A obra é oriunda do Convênio nº 573/2023, através da Secretaria de Estado das Cidades SECID, devendo seguir as obrigações e exigências lá impostas.

Obrigações Técnicas da Contratada:

- a) Pesar os caminhões com massa asfáltica na chegada e saída (caminhão cheio e vazio), pois o pagamento da massa asfáltica será feito através da comprovação das pesagens da balança. o caminhão que não for pesado na chegada e na saída terá a massa asfáltica desconsiderada.
- b)) Fornecer ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- c) Manter o canteiro em ordem e sem entulhos;
- d) Entregar em cada medição os boletins diários de obra (conforme modelo do Paraná Cidade), preenchidos com todas as informações necessárias e aceite dos mesmos pela fiscalização, como requisito básico para a realização da medição;
- e) Providenciar, quando solicitado pela fiscalização, os laudos dos ensaios de controle tecnológico abaixo relacionado, conforme detalhados no Memorial Descritivo, e planilha orçamentária.
- laudos do ensaio de taxa de aplicação de ligante betuminoso
 - laudos do ensaio de percentagem de betume
 - laudos do ensaio de controle de grau de compactação da mistura asfáltica
 - laudos do ensaio de densidade do material betuminoso
 - laudos do tração por compressão diametral



- extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa

9 – DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- A proposta deverá obedecer ao inciso I, do Art. 13 do Decreto nº 7983, de 08 de abril de 2013. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem valor unitário, superior ao valor unitário máximo de referência.
- A análise será dos itens individuais, mas o julgamento será global.
- As quantidades assim como os preços unitários e totais deverão obrigatoriamente possuir no máximo duas casas decimais depois da vírgula;
- A empresa proponente deverá apresentar no ato da licitação planilha de BDI referente aos custos da planilha da obra em questão;
- Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviço e materiais, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador;
- Os preços unitários propostos, por item de serviço, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, controle tecnológico de qualidade, materiais de consumo, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções e deslocamentos, tributos, administração lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais a execução da obra.
- A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos erros ou outros fatores para alterar, posteriormente ao valor global proposto.
- A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações, no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

5.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;



- e) A Contratante responsabilizará por entregar o trecho com os bueiros executados para início das execuções dos serviços (quando necessário).
- f) Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão-de-obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza. A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

O valor da caução será de 5% do valor do contrato, compensado após assinatura do contrato.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será feita pela engenheira civil Keury Fabris Marcon CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços especificados na pasta técnica. A fiscalização da execução do contrato será feita pelo Topógrafo do Município Sr. Edson M. Gheno.

As medições serão realizadas mensalmente, considerando o avanço físico dos serviços e o cronograma, sendo verificado o exato cumprimento das obrigações previstas em contrato. O boletim medição deverá ser assinado pelo profissional responsável pela execução.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, conforme cronograma de desembolso, condicionado a apresentação correta de cada nota fiscal juntamente com a medição e demais



documentos que se fizerem necessários conforme consta abaixo, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

- a) nota fiscal/fatura, deverá ser enviada nos e-mails compraspmcds@gmail.com e licitapmcds@gmail.com no mesmo dia de sua emissão, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, número do Plano de ação, destaque do valor e da alíquota do ISS, IRPJ e INSS, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;

Obs: As alíquotas de IRPJ devem seguir o Decreto Municipal 063/2023.

Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP/DCTFWEB

com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de início da execução dos serviços do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

Entrega dos diários de obra juntamente com cada medição.

- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões;
- e) cópia da folha de pagamento dos empregados cadastrados na obra contratada.

Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Para o pagamento da nota fiscal referente a primeira medição além da documentação já mencionada será exigido a seguinte documentação:

- a) Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/CAU, referente a execução da obra;
- b) CNO da obra.
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Entrega de EPI e Diário de Obras.

Para o pagamento da nota fiscal referente a última medição além de toda documentação já mencionada será exigida da contratada Termo de Recebimento expedido pela fiscalização do



Município e entrega da Certidão Negativa de Débitos de conclusão da obra, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Domingos Soares.

8. Do valor

Para execução do objeto os recursos somam o valor total de **R\$ 349.868,77**

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

10. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O Município de Coronel Domingos Soares, tem o intuito de assegurar a qualidade por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes. No entanto, em se tratando de licitações do tipo menor preço para objetos similares onde não houve exigência para que a empresa apresentasse os requisitos constantes neste processo licitatório, houve casos em que os vencedores que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, na prática não executaram os serviços do contrato de modo eficiente, o que causa danos e provoca graves prejuízos à Administração.

11. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- Certidão de registro ou inscrição e regularidade da licitante no Conselho de Engenharia, Agronomia/CREA ou CAU da região a que estiver ela vinculada;
- Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante;
- Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a Licitante mediante registro na carteira profissional e ficha de registro de empregado da licitante e/ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;
- Para vencer o certame, a empresa deverá apresentar, atestado de aptidão técnica em serviços com complexidade semelhante ao objeto desta contratação, emitido em nome da proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado obras de porte semelhante.
- Apresentação de Declaração de vistoria e/ou visita fornecida pelo Departamento/Setor Engenharia do município de Coronel Domingos Soares - PR, comprovando, que a licitante, através de RESPONSÁVEL TÉCNICO, vistoriou os locais e instalações onde serão executados os serviços,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

010

ficando assim ciente, das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo o prévio e total conhecimento da situação.

- Apresentar 1 (uma) ou mais Certidão de Acervo Técnico fornecida pelo CREA ou CAU com Registro de Atestado – CAT, certificadas pelo CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que o profissional responsável técnico pela empresa tenha executado de maneira satisfatória obra semelhante ao objeto da presente licitação.

- Para efeitos de licitação é necessário o ATESTADO de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado compatível em característica semelhante ao objeto licitado com área equivalente a obra de metragem mínima igual a 50% da área total do objeto (sendo permitida a somatória dos atestados).

Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Coronel Domingos Soares, 06 de novembro de 2023.



Keury Fabris Marcon

Fiscal da Obra


Antônio Carlos Kovoliski

Fiscal Geral de Contrato


Edson Muller Gheno

Fiscal de Contrato



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares	Etapa : 0010/2023
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Regional de Cascavel
Nº Projeto : 56	
Descrição : Lote 1 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 349.868,77
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Centro	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 3080,34 m² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua Josém Salvador + 67m) * Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av Eurico de Souza Tibes) *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares Nº Projeto : 56 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 349.868,77

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

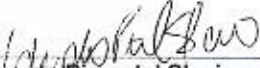
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$349.868,77, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$99.868,77; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$250.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 30/10/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 573/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JANDIR BANDIERA, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.540.263-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 99.868,77 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

015

percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

010

especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

017

- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

019

- visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

CONVÊNIO N° 573/2023 - SECID

- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
 1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

021

encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre

CONVÊNIO N° 573/2023 - SECID

022

formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CONVÊNIO Nº 573/2023 - SECID

023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO**
Superintendente do
Paranacidade

**MARCIO JULIANO
MARCOLINO**
Diretor Geral da SECID

JANDIR BANDIERA
Prefeito Municipal de
CORONEL DOMINGOS
SOARES

Documento: **CONVENIO5732023CORONELDOMINGOSSOARES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jandir Bandiera** em 26/10/2023 08:42, **Marcio Juliano Marcolino** em 26/10/2023 09:42, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 26/10/2023 10:16.

Inserido ao protocolo **20.540.263-2** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 24/10/2023 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27631bbaab7f562677ab550edde50c9d.



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, que o Município de Coronel Domingos Soares dispõe de **recursos**, no valor de R\$ 99.868,77 (novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) para financiar a contrapartida financeira do projeto nº 56 de Recapeamento Asfáltico - Rua Afonso de Almeida Rocha trecho entre: Rua Ver. José Maria Beles Silveira até Rua José Salvador; e Rua José Salvador trecho entre: Rua Lauro Eschemback até avenida Eurico de Souza Tibes – Prioridade nº 69 para pavimentação de vias urbanas.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1053/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Coronel Domingos Soares/PR, 05 de outubro de 2023.

JANDIR
BANDIERA:3
8380331087
Assinado de forma
digital por JANDIR
BANDIERA:38380331087
Data: 2023.10.05
10:37:48 -01'00'

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



Coronel Domingos Soares, 02 de outubro de 2023

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 23, § 5º da Lei 8.666/1993, o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/ PR, pelo Prefeito Municipal ao final subscrito, declara que não realizou no exercício de 2023 nenhum processo licitatório, tendo como objeto pavimentação ou recapeamento asfáltico, que, juntamente com o processo licitatório atual, ultrapasse o limite de R\$ 3.300.000,00, seja com recursos próprios, federal ou estadual.

Atenciosamente,

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTI

*Prefeito Municipal em exercício
de Coronel Domingos Soares*

PARECER URBANÍSTICO

4.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?	X	
4.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município? <i>Justifique:</i> O presente projeto de pavimentação não inclui serviços de arborização. Portanto, não há necessidade de considerar esses parâmetros, uma vez que o escopo do projeto se restringe à infraestrutura viária.		X
4.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	Pavimentação Asfáltica com patologias severas	
4.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	Recape Asfáltico em CBUQ	

06. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃO
5.1	Sistema de drenagem pluvial	X	
5.2	Rede de esgoto	X	
5.3	Rede de abastecimento de água	X	
5.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?	X	
	Os meios-fios necessitam ser substituídos? <i>Justifique a situação por rua:</i>		X
5.5	O projeto de pavimentação em questão não prevê a execução ou intervenção nos meios-fios existentes uma vez que os mesmos se encontram em estado aceitável de uso. Portanto, não há motivo para realizar essa substituição, o que resultaria em custos adicionais e em um processo de obra mais complexo e dispendioso. A manutenção e preservação dos meios-fios existentes se alinham com a otimização de recursos e a minimização de impactos no ambiente urbano, mantendo a harmonia visual das vias e evitando qualquer perturbação desnecessária à comunidade local. Assim, a não aplicação de substituição dos meios-fios é a abordagem mais sensata e econômica para o desenvolvimento deste projeto de pavimentação.		
5.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9090:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica? <i>Justifique a situação por rua:</i> Sim, os passeios existentes estão em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes.	X	
	Os passeios existente necessitam ser substituídos? <i>Justifique a situação por rua:</i> Não, não é necessário substituir os passeios existentes. É crucial destacar que o projeto de pavimentação em discussão não inclui a substituição dos passeios devido ao seu alto custo associado. A substituição dos passeios não apenas demandaria uma alocação significativa de recursos financeiros, mas também acarretaria em gastos adicionais para o município, que já enfrenta diversas demandas orçamentárias. Nesse contexto, optar pela manutenção e preservação dos passeios existentes demonstra responsabilidade fiscal e uma abordagem econômica prudente. Essa escolha garante que os recursos disponíveis sejam alocados de maneira eficiente, direcionando-os para a melhoria da infraestrutura viária. Em resumo, a decisão de não substituir os passeios existentes é justificada não apenas pela economia de recursos financeiros, mas também pela manutenção da funcionalidade atualmente oferecida aos pedestres através dos passeios existentes que se encontram em estado aceitável de uso para locomoção dos pedestres.		X
5.8	No caso de recapeamento, é necessário considerar tapa-buracos? <i>Justifique:</i> Não, nesse caso de recapeamento, não é necessário considerar tapa-buracos. O recapeamento é um processo que envolve a substituição da camada superficial do pavimento, o que geralmente resolve problemas como buracos e irregularidades na pista. Portanto, não há necessidade de realizar tapa-buracos separadamente, uma vez que essa ação está incluída no processo de recapeamento, garantindo uma superfície mais uniforme e segura para o tráfego.		X

07. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA

PARECER URBANÍSTICO



08. PARECER FINAL **FAVORÁVEL** X **DESFAVORÁVEL**

Considerações técnicas:

Vias localizadas na sede do Município com médio adensamento populacional, cuja pavimentação e urbanização das passelas, proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e conseqüentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 03 de outubro de 2023.

Eu, ENGENHEIRO CIVIL abaixo assinado(a), representante do Município CORONEL DOMINGOS SOARES neste processo, DECLARO para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, e que para o preenchimento e a emissão do presente Parecer Técnico foi realizada visita 'in loco' na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar possíveis infraestruturas existentes, e de justificar os serviços previstos no projeto. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

ERIK TAKASHI KUROGI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 134.983/D



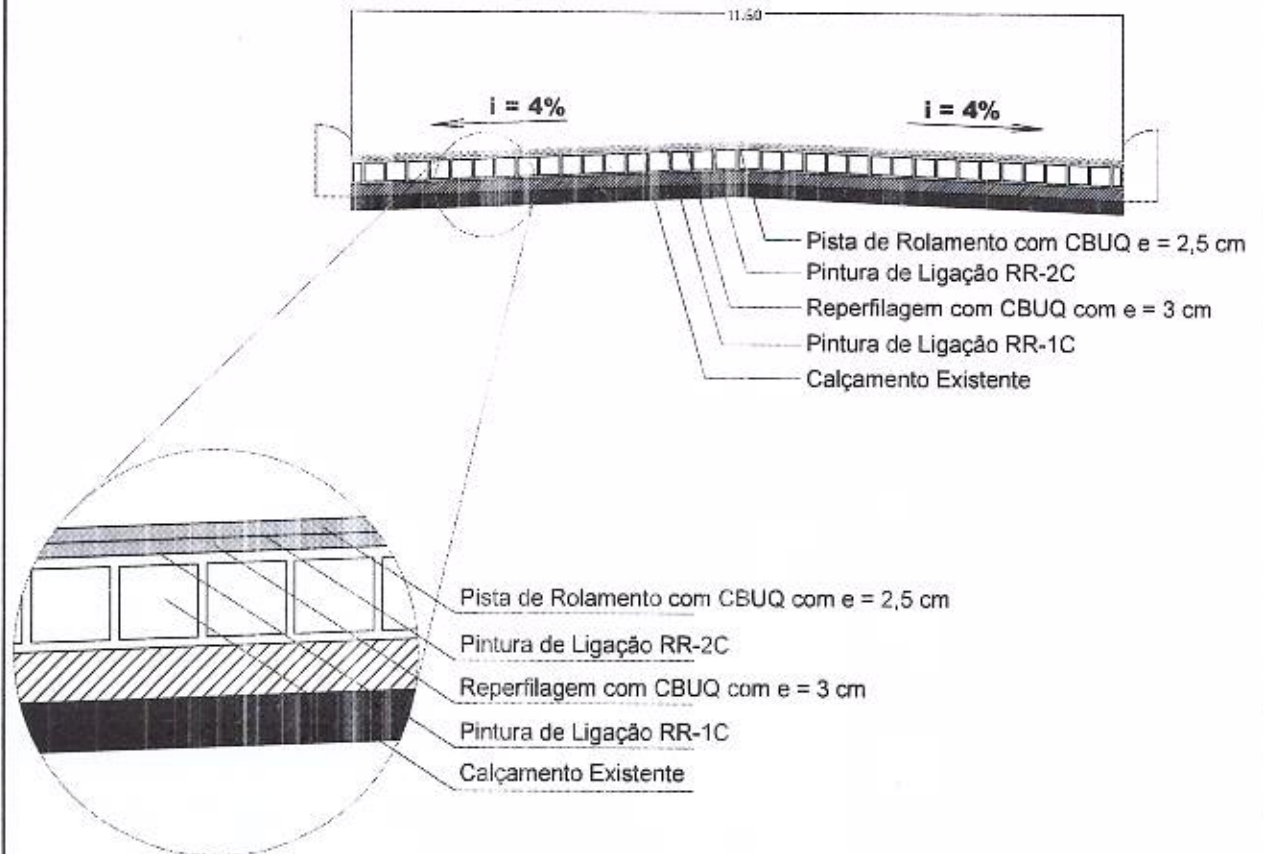
Documento assinado digitalmente

ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 03/10/2023 08:51:46 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Atesto para os devidos fins, que foram consideradas exclusivamente as informações repassadas pelo Município, presentes neste Relatório Técnico, certificadas pelo representante do Município, na Declaração acima assinada, e que, atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

AMERICO NONAKA - Analista de Desenvolvimento Municipal
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 18461/D

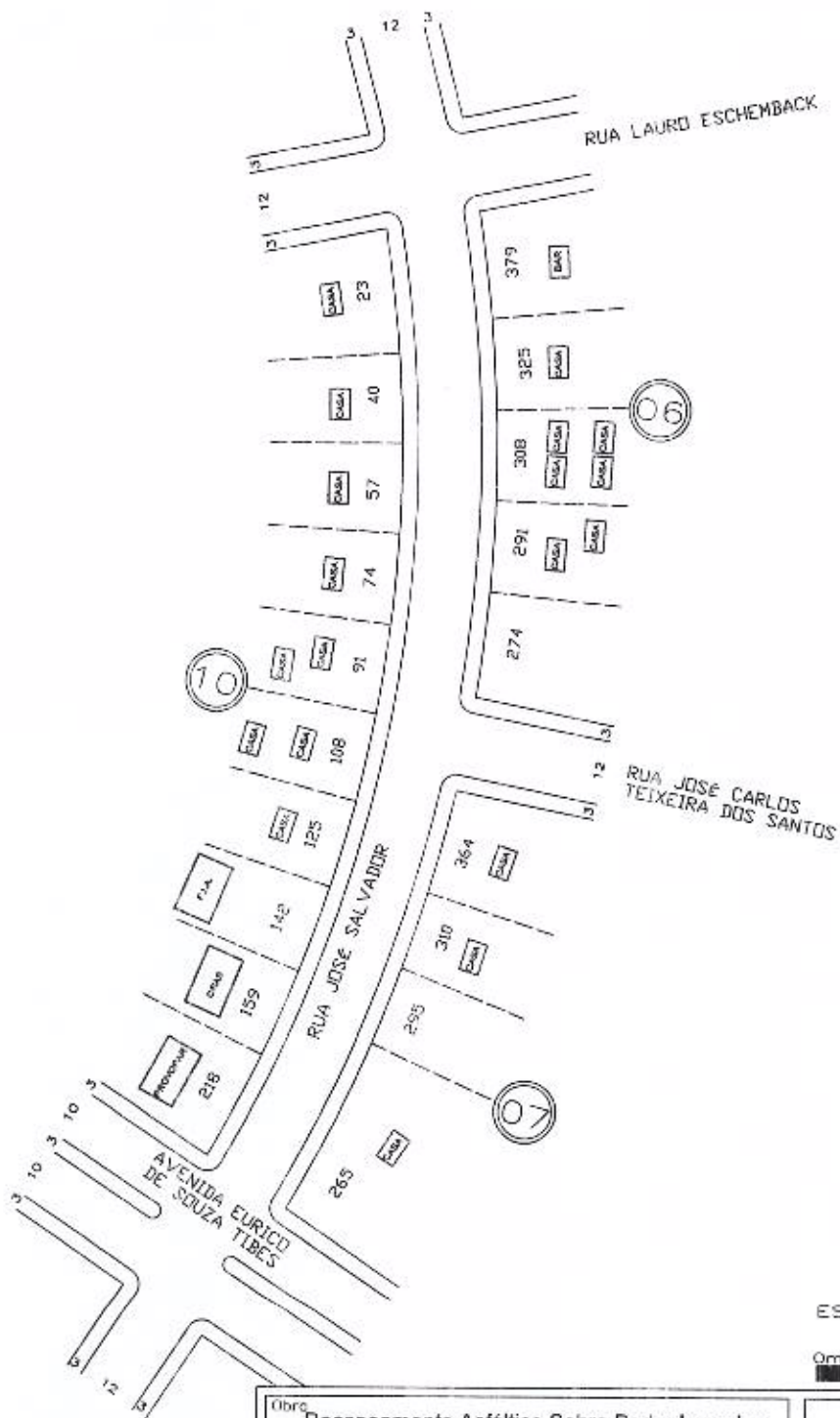
PROJETOS



SEÇÃO TRANSVERSAL A-A

Obra Recapeamento Asfáltico Sobre Pedra Irregular		
Local Rua José Salvador		
Proprietário Prefeitura Mun. Coronel Domingos Soares		
Título PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
Referência - SEÇÃO TRANSVERSAL A-A	Desenho Erik	Prorcho 06/10
	Data Set - 2022	
	Escola Indicada	
Resp. p/ projeto: Erik Takashi Kurogi Engenheiro CIV CREA-PR 134.982/B		Representante Tomador: P. M. Coronel Domingos Soares JANNEY SIMICER Prefeito Municipal

031



Obra **Recapeamento Asfáltico Sobre Pedra Irregular**

Local **Rua José Salvador**

Proprietário **Prefeitura Mun. Coronel Domingos Soares**

Título **PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Referência

- PLANTA DE POVOAMENTO

Desenho **Erik**

Data **Set - 2022**

Escala **Indicada**

Prancha

07/10



Resp.p/ projeto:

Representante Tomador:

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA-PP 136.823/2

P. M. Coronel Domingos Soares
JANDY BALESTRA
Prefeito Municipal

Desenvolver
gestão e planejamento

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Jay Lourenço de Campos, nº 120 - 2º andar Centro Cívico CEP 80090-140 Caixa Postal 12019 Curitiba Paraná Fone (41) 3320-2500 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
---	--	--



PARECER URBANÍSTICO

Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	CNPJ:	01614415000118
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	Componente:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prioridade:	69 Programa FAM	Convênio:	
Contato:	ERIK TAKASHI KUROI	CPF:	047.851.819-66
CAU/CREA:	CREAPR 134.983/D	Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
e-mail:	projetos@desenvolver.net	Telefone:	(41) 9656-4940

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

02. LOCALIZAÇÃO

Centro

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

Lote 01

RO1	Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m)
RO2	Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av Eurico de Souza Tibes)

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	3.080,34 m ²	Extensão TOTAL:	229,87 m
Área/Quantidade LOTE 1:	3.080,34 m ²	Extensão:	229,87 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:	LEI Nº 594/2012
Data de Aprovação da Lei:	04/04/2003

O projeto apresentado atende a Lei do Sistema Viário Municipal?
 Justifique sua Resposta:

SIM	NÃO
X	

A pista de rolamento proposta no projeto atende aos requisitos da legislação municipal, Lei Nº 594/2012, garantindo assim a adequada fluidez do tráfego.

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

RUAS DO LOTE 01

RO1	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m)				
Caracterização da Via:	X	X	Sim	
Largura da Caixa da Via:	X	X	Sim	
Largura da Pista:	X	X	Sim	
Largura da calçada:	X	X	Sim	
Largura do passeio:	X	X	Sim	
Ciclovia:	X	X	Sim	
Ciclofaixa:	X	X	Sim	

RO2	LEI	PROJETO	ATENDEU À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDEU À LEGISLAÇÃO
Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av Eurico de Souza Tibes)				
Caracterização da Via:	X	X	Sim	
Largura da Caixa da Via:	X	X	Sim	
Largura da Pista:	X	X	Sim	
Largura da calçada:	X	X	Sim	
Largura do passeio:	X	X	Sim	
Ciclovia:	X	X	Sim	
Ciclofaixa:	X	X	Sim	

07. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
4.1	A localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	X	
4.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	X	



**- PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA**

- BDI

- CRONOGRAMA

**- ART DE ELABORAÇÃO
DE ORÇAMENTO E
PROJETO**

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES		SAM	SS	SAM		SS					
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1	LOTE n°		1					
Local da Obra: Centro		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração									
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/10/2023 - qui											
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI				
ORÇAMENTO											
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
COMPOSIÇÃO 00001	ORSE - (am/2)	PULVA DE CBRN 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE APLICAÇÃO EM MOLDURA E PONTALETES				2.990,88	2.990,88	3.812,18	1,00	3.812,18	3.812,18
4		REVESTIMENTO									
PAV-380	PR Curitiba-04/22	Entrega e Lavagem da pista (Recalpe)				0,85	0,85	0,83	3.080,34	0,83	2.556,65
551100A	DER	Pintura de ligação com RR-4C - exclusiva emissão		0,0005		0,34	0,34	0,43	6.160,85	0,43	2.869,09
589430B	DER mat	Concreto de enchimento de areia RR-4C - pista de ligação	360,00	1,0000		3.861,37	4.024,20	6.129,24	3,05	5.120,24	15.738,06
570000A	DER	CBUO - Reperilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	170,00	0,0576		187,41	286,06	381,21	100,19	391,21	60.390,23
transporte		Areia	360,00	0,0150		4,68					
transporte		Cal Hidratada CH-1	5,00	0,0280		6,85					
transporte		Brita (média)	70,50	1,0000		51,69					
transporte		Massa	360,00	1,0000		403,26	4.904,73	6.353,54	10,27	6.353,54	55.250,86
570000B	DER mat	CBUO - TRACO 1 - CAVA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	170,00	0,0580		111,51	268,32	381,52	218,20	381,52	82.146,07
transporte		Areia	360,00	0,1007		18,28					
transporte		Cal Hidratada CH-1	5,00	0,0152		4,74					
transporte		Brita (média)	70,50	0,8341		6,76					
transporte		Massa	360,00	1,0000		51,69					
586000I	DER mat	Formigão de CAP - CBUO (Quantidade menor que 10.000 ton)	360,00	1,0000		403,26	4.894,86	4.894,73	10,51	6.353,54	50.651,77
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO									
823000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal refletiva colada sobre asfalto base solvente - (0,034 m ² /m ²)				30,85	30,85	38,31	201,07	38,31	7.905,08
823000F	DER	Pasta sinalização refletiva-clipada (0,1564 m ² /m ²) + suporte METÁLICO				543,30	543,30	691,22	18,00	691,22	12.441,96
820000H	DER	Pasta sinalização refletiva-oclógono (0,2760 m ² /m ²) + suporte METÁLICO				543,30	543,30	691,22	2,00	691,22	1.382,44
823000I	DER	Pasta sinalização refletiva-estampo (0,2025 m ² /m ²) + suporte METÁLICO				543,30	543,30	691,22	12,00	691,22	8.294,64
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
74022/27	SEIL	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de casa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									
56.04.04	DVALRMS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ureia Estuomosa				78,56	78,56	101,41	5,00	101,41	507,03
74022/53	SEIL	Ensaio de Porcagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	224,10	5,00	224,10	1.120,50
06.05.02	DVALRMS	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				93,04	93,04	106,66	5,00	106,66	534,30
06.04.03	DVALRMS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,18	48,18	61,38	5,00	61,38	306,90
06.04.01	DVALRMS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				56,15	56,15	126,38	5,00	126,38	631,90
08.01	DVALRMS	Ensaio de tração de prova de concreto asfáltico com seção relativa				97,91	97,91	124,60	5,00	124,60	624,00
		Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe para extração de corpos de prova da casa asfáltica.				4.850,20	4.850,20	6.182,68	1,00	6.182,68	6.182,68
PREÇO GLOBAL										349.866,77	

Coronel Domingos Soares

Tabela Referência: DER/IPR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

BDI (%) - MATERIAIS: 20,93%
 BDI (%) - SERVIÇOS: 27,46%

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: CORONEL DOMINGOS SOARES SAM 56
 Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS LOTE 1
 Local da Obra: Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av. Eurico de Souza Tibes)

Tabela Referência: DER/IPR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração
 04/10/2023 - qun

Codigo	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSPO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALIS
						EXEC.	SUBDI	CIBDI	SUBDI					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES												
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - Jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AMARRAÇÃO EM FUNDIÇÃO E PORTALANTE				2.880,00	2.880,00	3.812,18	un	1,00	3.812,18	3.812,18	3.812,18	
4		REVESTIMENTO												
PAV.005	PM Curitiba-abr/22	Ligação e Lavagem da pista (Recapê)				0,62	0,65	0,83	m2	2.185,20	0,63	1.380,02	215.275,62	
501100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - vestidura unitária		0,0025		0,34	0,34	0,43	m2	4.332,56	0,43	1.863,01		
580420R	DER mnt	Fornecimento de acrílico RR-1C - pintura de ligação		1,0000	300,05	3.051,37	4.034,20	5.129,24	hm	2,17	5.129,24	11.300,45		
570000A	DER	CBUQ - Reperilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)		0,0570	111,67	187,41	290,05	301,21	ton	125,72	351,91	46.308,93		
transporte		Área		0,1000	18,46									
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0150	4,00									
transporte		Brita (usua)		0,6290	6,65									
transporte		Massa		1,0000	81,89									
580002H	DER mnt	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		0,0000	380,00	4.828,05	4.084,73	6.353,54	ton	7,23	6.353,54	46.872,56		
570000B	DER	CBUQ - TRACÇO 1 - CAPA - FAIXA C (Quantidade menor que 10.000 ton)		0,0000	111,51	187,41	290,02	301,62	ton	152,07	381,52	50.017,75		
transporte		Área		0,1007	18,59									
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0152	4,74									
transporte		Brita (usua)		0,6241	6,70									
transporte		Massa		1,0000	81,89									
556000H	DER mnt	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		0,0000	380,00	4.828,05	4.084,73	6.353,54	ton	7,60	6.353,54	48.266,90		
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO												
522000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal (linha acrílica base solvente - 0,034 m2/m2)				30,85	30,85	39,33	m2	136,22	39,33	5.278,87		
620000F	DER	Placa sinalização reflexiva-classe 0,1564 (m2/ud) - suporte METALICO				542,30	542,30	691,22	un	12,00	691,22	8.284,64		
820002H	DER	Placa sinalização reflexiva-oculto (0,2160 m2/ud) - suporte METALICO				542,30	542,30	691,22	un	2,00	691,22	1.382,44		
820000H	DER	Placa sinalização reflexiva-linha (0,2025 m2/ud) - suporte METALICO				542,30	542,30	691,22	un	6,00	691,22	4.147,32		
11		ENRROS TECNOLÓGICOS												
7402207	SEIL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto um custo atípico, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												
7.4	DAE/RS	Ensaio de Controle de Tare de Aplicação de Ligante Bituminoso				79,56	79,55	101,41	un	3,00	101,41	304,23		
74022053	SEIL/2016	Ensaio de Penetração de Baurma - Matrizes Bituminosas				175,52	175,82	224,10	un	3,00	224,10	672,30		
74022055	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Cua de Consolidação de Matrizes Asfálticas				103,84	93,04	106,86	un	3,00	106,86	320,58		
74022055	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Bituminoso				48,16	40,15	61,38	un	3,00	61,38	184,14		
74022055	SEIL/2016	Ensaio de Tracço por compressão diametral - matrizes bituminosas				88,15	88,15	126,38	un	3,00	126,38	379,14		
7.1	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com zonas rasadas				87,91	87,81	124,80	un	3,00	124,80	374,40		
3.20	DAE/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de placa asfáltica				4.850,20	4.850,20	6.182,06	un	1,00	6.182,06	5.182,06		

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/10/2023

PRÉÇO GLOBAL: 246.607,82

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5): 219.087,80

219.087,80

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT (m)	CONSUMO (un.)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	SIBDI	CIBDI		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									19.103,27	19.103,27	
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)									-	-	
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)									-	-	
		TOTAL DE DRENAGEM (10)									-	-	
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									8.416,85	8.416,85	
ÁREA ATUAL (m2):													
											6.966,67		
												246.607,92	246.607,92

Carilho		Carilho		Carilho							
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração							
BDI (%) - MATERIAIS 20,93%		BDI (%) - MATERIAIS 20,93%		BDI (%) - MATERIAIS 20,93%							
BDI (%) - SERVIÇOS 27,46%		BDI (%) - SERVIÇOS 27,46%		BDI (%) - SERVIÇOS 27,46%							
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO											
Município:		Município:		Município:		Município:					
CORONEL DOMINGOS SOARES		CORONEL DOMINGOS SOARES		CORONEL DOMINGOS SOARES		CORONEL DOMINGOS SOARES					
Projeto:		Projeto:		Projeto:		Projeto:					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Local da Obra:		Local da Obra:		Local da Obra:		Local da Obra:					
Rua Alameda Almeida Rocha Juntas Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m		Rua Alameda Almeida Rocha Juntas Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m		Rua Alameda Almeida Rocha Juntas Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m		Rua Alameda Almeida Rocha Juntas Rua José Salvador e Rua José Salvador + 67m					
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					
04/10/2023 - qua		04/10/2023 - qua		04/10/2023 - qua		04/10/2023 - qua					
Codigo	Origem	DESCRICOÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
					TRANSP	EXEC.	SINDI				
4		REVESTIMENTO									
PAV.059	PM Curitiba-36722	Limpeza e Lavagem da pista (Recarga)			0,65	0,65	0,83	914,05	0,83	758,68	90.847,13
551.00A	DER	Finição de Espalço com RR-1C - exclusiva exclusão	laca RR-1C	0,0005	0,34	0,34	0,43	1.828,10	0,43	788,00	
568420B	DER mil	Fornecimento de emulso RR-1C - pista de ligação	380,00	1,0000	3.561,37	4.024,20	5.129,24	6,00	5.129,24	4.687,81	
570000A	DER	CBUC - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	laca CAP	0,0570	111,87	296,08	381,21	53,47	381,21	26.383,30	
transparite		Areia	170,00	0,1000	18,46						
transparite		Carilhoada CH-1	360,00	0,0150	4,68						
transparite		Areia (tubo)	5,00	0,8280	6,65						
transparite		Massa	70,50	1,0000	51,89						
560000H	DER mil	Fornecimento de CAP - CBUC (Quantidade menor que 10.000 ton)	380,00	1,0000	403,28	4.054,73	6.353,54	3,05	6.353,54	18.379,30	
570000B	DER	CBUC - TRACÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	laca CAP	0,0500	111,81	296,32	381,42	64,15	381,52	24.478,32	
transparite		Areia	170,00	0,1007	18,58						
transparite		Carilhoada CH-1	360,00	0,0152	4,74						
transparite		Bola (tubo)	5,00	0,8341	6,70						
580000I	DER mil	Fornecimento de CAP - CBUC (Quantidade menor que 10.000 ton)	70,50	1,0000	51,89						
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	380,00	1,0000	403,28	4.054,73	6.353,54	3,21	6.353,54	26.384,05	10.923,85
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal Onda Retina semiflexão sobressolada-0,034 m/m2			30,86	30,86	39,33	68,85	39,33	2.828,21	
820000F	DER	Placa sinalização reflexiva circular (0,1864 m/m2) + suporte METÁLICO			542,30	542,30	691,22	6,00	691,22	4.147,32	
820000I	DER	Placa sinalização reflexiva losango (0,2025 m/m2) + suporte METÁLICO			542,30	542,30	691,22	6,00	691,22	4.147,32	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									1.499,86
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
7402227	SEIL2018	Ensaio de Controle de Tese de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,58	79,58	101,41	2,00	101,41	202,82	
74	DAFER08	Ensaio de Penetração de Bórum - Módulos Betuminosos			175,82	175,82	224,10	2,00	224,10	448,20	
7402353	SEIL2016	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			53,84	53,84	67,88	2,00	67,88	135,76	
7402356	SEIL2016	Ensaio de Controle de Módulo de Elasticidade			48,15	48,15	61,38	2,00	61,38	122,76	
7402355	SEIL2016	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas adensadas			96,15	96,15	122,76	2,00	122,76	245,52	
71	DAFER08	Ensaio de corpa de prova de concreto asfáltico com sorção relativa			97,91	97,91	124,80	2,00	124,80	249,60	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):										PREÇO GLOBAL	
										103.260,34	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										90.847,13	
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										10.923,85	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				ORÇAMENTO			(R\$) - PW TOTALS
					TRAMP	ESEC.	SIBDI	CIBDI	UNIT	(R\$) - PM		
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)										-
		TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)										-
		TOTAL DE DRENAGEM (10)										-
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									1.489,86	1.489,86
ÁREA ATUAL (m2):										1.489,86		
											103.260,84	103.260,84

#####

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	4,50
	TOTAL =	10,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	27,46	20,93
$BDI = ((((((1 + (C0 + C3 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	27,46%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	20,93%	

DIGITE

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de obra)

5,00	%
30,00	%

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES		SAM	56
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1
			(R\$) - PM	Grandes
			TOTALS	Ítems (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		3.812,18	1,09%
2	TERRAPLENAGEM		-	0,00%
3	BASE / SUB-BASE		-	0,00%
4	REVESTIMENTO		306.122,76	87,50%
5	MEIO-FIO E SARJETA		-	0,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-	0,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		30.027,12	8,58%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-	0,00%
9	SERVIÇOS DIVERSOS		-	0,00%
10	DRENAGEM		-	0,00%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		9.906,71	2,83%
TOTAL GERAL			349.868,77	100,00%
Experiência :		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		TON	0,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			04/10/2023 - qua	

PAM 2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PAVIMENTAÇÃO

Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	SAM	56	Edital no Município	04/10/2023	Processamento prévio	70	Início previsto da Obra	23/12/2023	n°	Convênio	Repasso do Concedente	R\$	250.000,00	71,45%	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	23/12/24	Dias	25/5/24	Data	23/12/2023	n°	Convênio	Repasso do Concedente	R\$	99.868,77	28,04%	
Quantidade:	1	N	3	Data	23/12/24	Dias	25/5/24	Data	23/12/2023	n°	Convênio	Repasso do Concedente	R\$	349.858,77	100,00%	
GRUPO	SERVIÇOS	ok	3	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
ITEM				PARCELAS (%)												
				1	2	3	4	5	6					TOTAL	% S/ TOTAL	
1	Data Início	23/12/23	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24							
2	Data Fim	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24	23/12/24							
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100														
4	TERRAPLENAGEM															
5	BASE / SUB-BASE	20	20	20	20	20	20	20	20							
6	REVESTIMENTO															
7	MEDIO E SAIJETA															
8	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO															
9	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	20	20	20	20	20	20	20	20							
10	ILUMINAÇÃO PÚBLICA															
11	SERVIÇOS DIVERSOS															
12	DRENAGEM															
13	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	20	20	20	20	20	20	20	20							
TOTALS																
T																
C																

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	TESOURO	R\$	2	3	4	5	6	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.724,15						1	2.724,15	0,70%
1C	CONTRAPARTIDA	1.000,00						1	1.000,00	0,31%
2	TERRAPLENAGEM									
2C	CONTRAPARTIDA									
3	BASE / SUB-BASE									
3C	CONTRAPARTIDA									
4	REVESTIMENTO	43.751,05	43.751,05					5	218.755,22	62,32%
4C	CONTRAPARTIDA	17.473,48	17.473,48					5	87.367,44	24,97%
5	MEDIO E SAIJETA									
5C	CONTRAPARTIDA									
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
6C	CONTRAPARTIDA									
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	4.291,48	4.291,48	4.291,48				5	21.457,38	6,13%
7C	CONTRAPARTIDA	1.713,95	1.713,95	1.713,95				5	8.568,74	2,43%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
8C	CONTRAPARTIDA									
9	SERVIÇOS DIVERSOS									
9C	CONTRAPARTIDA									
10	DRENAGEM									
10C	CONTRAPARTIDA									
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1.415,87	1.415,87	1.415,87				5	7.079,33	2,02%
11C	CONTRAPARTIDA	565,48	565,48	565,48				5	2.827,36	0,81%
TOTALS										
T										
C										

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87	57.018,87
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%	19,19%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R\$	31,15%	38,84%	58,79%	78,50%	98,20%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Assinatura:																
Prefeito:																
Assinatura:																
Assinatura:																



1. Responsável Técnico

ERIK TAKASHI KUROGI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME**

RNP: 1712614738

Carteira: PR-134983/D

Registro/Visto: 61239

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ: 01.614.415/0001-18

AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120

CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/09/2022

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ SALVADOR E AFONSO ALMEIRA ROCHA, S/N

CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR 85557-000

Data de Início: 23/09/2022

Previsão de término: 23/11/2022

Coordenadas Geográficas: -26,223887 x -52,028798

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ: 01.614.415/0001-18

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

3080,34

M2

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

3080,34

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ERIK TAKASHI KUROGI, registro Crea-PR PR-134983/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/10/2023 e hora 14h19.

JANDIR

BANDIERA:383

80331087

Assinado de forma

digital por JANDIR

BANDIERA:38380331087

Dados: 2023.10.10

14:06:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - CNPJ: 01.614.415/0001-18

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041.0067



Registrada em : 05/10/2023

ART Isenta



MEMORIAIS:

- CÁLCULO

- DESCRITIVO



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMNOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.
LOCAL: TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SALVADOR 2.166,29M² E RUA AFONSO ALMOIDA ROCHA 914,05M².
ÁREA TOTAL: 3.080,34M²

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO CBUQ:

- PAVIMENTO FLEXÍVEL

O pavimento flexível com CBUQ para as Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha, foi dimensionado pelo Método do DNER - DNIT, o qual passamos a descrever a seguir.

O Método de dimensionamento de Pavimentos Flexíveis, desenvolvido pelo Eng. Murillo Lopes de Souza, adotado pelo DNER - DNIT, calcado nos estudos do "U.S. Corps of Engineers", é usualmente empregado para o dimensionamento de pavimentos viários.

O método consiste na resolução de um sistema de inequações que determinam as espessuras das diversas camadas:

$$R.KR + B.KB \geq H_{20}$$

$$R.KR + B.KB + HSB.KSB \geq H_n$$

$$R.KR + B.KB + HSB.KSB + HRef. KRef \geq H_m$$

Onde H_{20} , H_n e H_m , designam as espessuras mínimas para proteger a base, a sub-base e o subleito com índice de Suporte Califórnia igual a 1. Esses valores são obtidos no ábaco que acompanha o método.

Os símbolos R , B , HSB e $HRef$, designam, respectivamente, as espessuras do revestimento, da base, da sub-base, e do reforço quando necessário.



O símbolo K é representativo do coeficiente estrutural de cada camada, expresso em equivalente de camada granular ($k=1$), é apresentado em função do tipo de material de cada camada e é sintetizado na tabela abaixo:

Componentes de Equivalência Estrutural	Coefficiente K
Revestimento de Concreto Asfáltico Usinado à Quente	2,00
Camadas Granulares	1,00

O método estabelece ainda a espessura mínima a adotar para o revestimento betuminoso, visando especialmente proteger as bases de comportamento puramente granular, em função do número N, e de suportar as tensões de tração na fibra inferior do revestimento betuminoso, de acordo com a tabela abaixo:

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N < 10^6$	Tratamento superficial betuminoso
$10^6 < N < 5 \times 10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0 cm de espessura

O número "N" adotado para este projeto foi de $2,33 \times 10^6$, calculado através da equação abaixo:

$$N = 365 \times V_m \times P_x \times F_e \times F_c \times F_r \quad (1) \text{ onde}$$

temos:

$$V_m = V_0 \times (2 + P_x \times \text{Taxa de crescimento anual}) / 2 \quad (2)$$

$$F_e = 2x + 3y + 4z \quad (3)$$

Para $x=90.00\%$, $y=7.00\%$ e $z=3.00\%$. Estes valores representam a utilização das vias por veículos de acordo com o número de eixos, conforme apresentado detalhadamente no método DNER.

Para o F_c (fator de equivalência de operação) foi adotado o valor igual a 1,0 devido a predominância de veículos leves de 2 eixos.

Como não temos informações para a obtenção do F_r , utilizamos o valor igual a 1, conforme orientação do método.



Com isso, calculamos o valor de N para P=10 anos, Vm adotado de 300 veículos, chegando no valor de $2,33 \times 10^6$.

Estabelecido este parâmetro, o revestimento fica determinado e igual a 5,0 cm (tabela acima).

Sendo assim a composição de pavimentação ficaria de acordo com a figura abaixo.

Coronel Domingos Soares, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente
ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 23/09/2022 10:11:25-0500
Verifique em: <https://www.inad.gov.br>

ERIK TAKASHI KUROGI
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMNOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.

**LOCAL: TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SALVADOR 2.166,29M²
E RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 914,05M².**

ÁREA TOTAL: 3.080,34M²

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a execução de execução e implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente— CBUQ nas ruas:

Rua José Salvador, com 2.166,29m² e Afonso Almeida Rocha, com 914,05m².

Totalizando desta forma de 3.080,34m² (três mil e oitenta virgula trinta e quatro metros quadrados), de implantação de recape asfáltico sobre pedras irregulares.

Onde todos os serviços citados deverão ser executados de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos geométricos e detalhes, fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - ESTADO DO PARANÁ.

Os serviços de RECAPE ASFÁLTICO serão executadas sob regime de Empreitada Global.

As presentes especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis.

Estas especificações fixam os padrões de execução, materiais, etc., a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar.

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PR, a verificação junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços e materiais aplicados na referida obra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PR reservar-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.



Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos sem despesas para a PREFEITURA.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação do Engenheiro Fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PR.

A contratada, ao apresentar o preço para esta pavimentação, esclarecerá que:

- a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes executivos;

A contratada deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá ser pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (engenheiro ou Tecnólogo), que responderá na hora pelos serviços executados, deverá também dispor de encarregados e operários experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Nenhum técnico, administrador ou encarregado poderá ser retirado da obra sem prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PR.

2. REVESTIMENTO

2.1 LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE)

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente nos rejuntas das pedras de calçamento para melhorar a aderência entre o pavimento existente e o asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos do calçamento.

2.2 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

A pintura de ligação é a aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, aplicada sobre a pavimentação em pedras irregulares existente (após limpeza) e entre as camadas de pavimentação asfáltica, funcionando como adesivo entre os elementos.



Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto.

A pintura de ligação será aplicada, a temperatura ambiente (podendo variar entre 25 e 70°C). A distribuição do ligante deve ser feita por caminhão tipo aspergidor equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura. A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,5 l/m² a 0,6 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída em água limpa, isenta de teores nocivos de sais ácidos, alcalis, ou matéria orgânica, e outras substâncias nocivas, na proporção de 1:1 para garantir uniformidade na aspersão da pintura, sendo a taxa de aplicação de emulsão diluída da ordem de 1,0 l/m² a 1,2 l/m².

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

2.3 REPERFILAGEM

A Reperfilagem possui a função de corrigir deformações na superfície do revestimento existente. Permitindo melhores condições de acabamento e distribuição mais uniforme ao reforço na pavimentação existente.

A reperfilagem será executada com concreto betuminoso usinado a quente com espessura descrita em projeto (averiguar o desenho esquemático das camadas que consta no projeto) com a finalidade de uniformizar o nível da pavimentação.

Não será permitido o lançamento de massa asfáltica em dias chuvosos, ou dias com temperatura menor de 10° C.

Esse serviço deve ser executado com massa asfáltica de graduação fina, na faixa F de granulometria nº 4 (75-100), conforme a Tabela 01.



Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
¾"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
½"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
⅜"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	20 - 59	35 - 65	60 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	3 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

Tabela 01 – Faixas Granulométricas. Fonte: Norma DER/PR ES-P 21/17

Para a execução de todos os serviços (produção, transporte, distribuição, compressão) deverão ser atendidas todas as especificações da Norma DER/PR ES-P 21/17

2.4 CAMADA DE ROLAMENTO – CBUQ CAPA

Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, miúdo, filer e ligante betuminoso os quais devem satisfazer as especificações normatizadas. O ligante betuminoso a ser utilizado nesta obra será o CAP 50/70, na faixa D, conforme Tabela 01 extraída da Norma DER/PR ES-P 21/17.

O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos e duráveis. O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos, suas partículas individuais deverão ser resistentes apresentar moderada angulosidade. Ambos devem estar livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

A distribuição do CBUQ deverá ser feita com vibroacabadora, seguida de compactação mecânica com rolo pneumático e rolo metálico liso tipo tanden. Os rolos pneumáticos deverão ter calibragem de pneus para que ocorra a perfeita compactação.

A compactação deverá ser feita dos bordos para o eixo da pista. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pelo menos metade da largura rodada. Não devem ser permitidas mudanças bruscas de direções, devendo as rodas do rolo serem umedecidas, a fim de se evitar a aderência da mistura. O tráfego só deverá ser aberto depois do seu completo resfriamento.

O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C. O concreto deverá apresentar espessura de 0,05m após a compressão. Poderá ser exigido ensaio de Estabilidade



Marshall, Extração de Betume e Granulometria B, do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente). Ficará a critério da fiscalização da Prefeitura a definição do número de ensaios necessários.

2.5 FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO, CAP - CBUQ

O transporte deverá ser feito em caminhão basculante, não devendo a mistura sair da usina com temperatura que não permita sua utilização, devendo ser coberto o caminhão com lona para proteger a mistura.

3. SINALIZAÇÃO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A sinalização horizontal deverá ser executada de acordo com detalhes contidos no projeto, em tinta de resina acrílica retrorrefletiva, nas cores branca e amarela.

As placas de sinalização vertical deverão ser em chapa de aço, revestidas com película refletiva, conforme NBR 11904 e fixadas em poste obedecendo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT, NBRs e demais normas correspondentes.

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da capa selante e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Coronel Domingos Soares, 23 de setembro de 2022.



Empresa inscrita no CREA/PR nº 134.963/D
ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 23/09/2022 15:17:03
Válida em todo o território nacional

ERIK TAKASHI KUROGI
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.963/D

TRAÇO MISTURA
ASFÁLTICA
C.B.U.Q



Traço de Mistura Asfáltica
C.B.U.Q

FAIXA " C " DER/PR ES-P 21/05

DATA :

março-23

Projeto de Mistura Betuminosa

DATA: 23/03/2023

DOSAGEM DE: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
C.B.U.Q:

FAIXA: 'C'
ESPECIFICAÇÃO: DER/PR ES-P 21/05

CAMADA DE ROLAMENTO CAPA

OBRAS:	MARIÓPOLIS - PR
EMPRESA:	CEGE ENG.
Local:	CLEVELÂNDIA -PR
Utilização:	CAMADA DE ROLAMENTO
Local:	MARIÓPOLIS - PR/SÃO DOMINGOS - SC

1 - Materiais Utilizados

1.1 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO

Origem:	GRECA
Local:	ARAÚCARIA - PR
Classificação:	Cap 50/70

1.2 - Agregados Minerais

1.2.1 - Origem:	CEGE ENG.
Local:	CLEVELÂNDIA -PR
Classificação:	BRITA - 3/4
1.2.2 - Origem:	CEGE ENG.
Local:	CLEVELÂNDIA -PR
Classificação:	PEDRISCO
1.2.3 - Origem:	CEGE ENG.
Local:	CLEVELÂNDIA -PR
Classificação:	PÓ DE PEDRA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AGREGADOS

Desgaste Los Angeles - DNER-ME 035
Durabilidade - DNER-ME 089

≤ 50%

Perda inferior a 12%

PEDREIRA CEGE ENGENHARIA

ENSAIOS DO MATERIAL PÉTREO

MÉTODO DNER

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL PÉTREO

NOME DO ENSAIO	MÉTODO	RESULTADO OBTIDO	ESPECIFICADO
Abrasão Los Angeles	DNER-ME-035/98	16,90%	≤ 50%
Durabilidade com Emprego de Sulfato de Sódio			
Perda total	DNER-ME-089/94	4,09%	≤ 12%
Lamelaridade da Mistura	NBR-7809/83	16,1	≤ 25%
Índice de Forma		0,94	≤ 1%
Adesividade			
Adesividade	DNER-ME-078/94	SATISFATÓRIA	
Densidade Ligante	CAP - 50/70	1,005	g/cm ³
Equivalente de Areia da Mistura	DNER-ME-054/97	63,6%	≥ 55%

PROJETO : C.B.U.Q:

DATA: 23/03/2023

EMPRESA: CEGE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO:

DER/PR ES-P 21/05

OBRA: MARIÓPOLIS - PR

FAIXA: 'C'

ESTUDO PARA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA (DNER -ME 083/98)

Peneira	mm	BRITA - 3/4		PEDRISCO		PÓ DE PEDRA		0		Mistura	FAIXA DE TRABALHO		FAIXA C	
		25,0%	25,0%	32,0%	32,0%	43,0%	43,0%	0,0%	0,0%					
11/2"	38,100	100,0	25,0	100,0	32,0	100,0	43,0	100,0	0,0	100,0	100	100	100	100
1"	25,400	100,0	25,0	100,0	32,0	100,0	43,0	100,0	0,0	100,0	100	100	100	100
3/4"	19,100	97,8	24,5	100,0	32,0	100,0	43,0	100,0	0,0	99,5	92	100	90	100
3/8"	9,520	0,7	0,2	92,5	29,6	100,0	43,0	100,0	0,0	72,8	66	80	56	80
n°4	4,760	0,1	0,0	5,1	1,6	100,0	43,0	100,0	0,0	44,7	40	48	35	65
n°10	2,000	0,0	0,0	0,4	0,1	73,8	31,7	100,0	0,0	31,9	27	35	22	46
n°40	0,420	0,0	0,0	0,5	0,2	31,0	13,3	100,0	0,0	13,5	10	16	8	24
n°200	0,074	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	5,9	100,0	0,0	5,9	4	8	2	8

REL. FINO X BETUME= $\frac{\% \# 200 \times (100 - \% \text{ teor})}{100}$

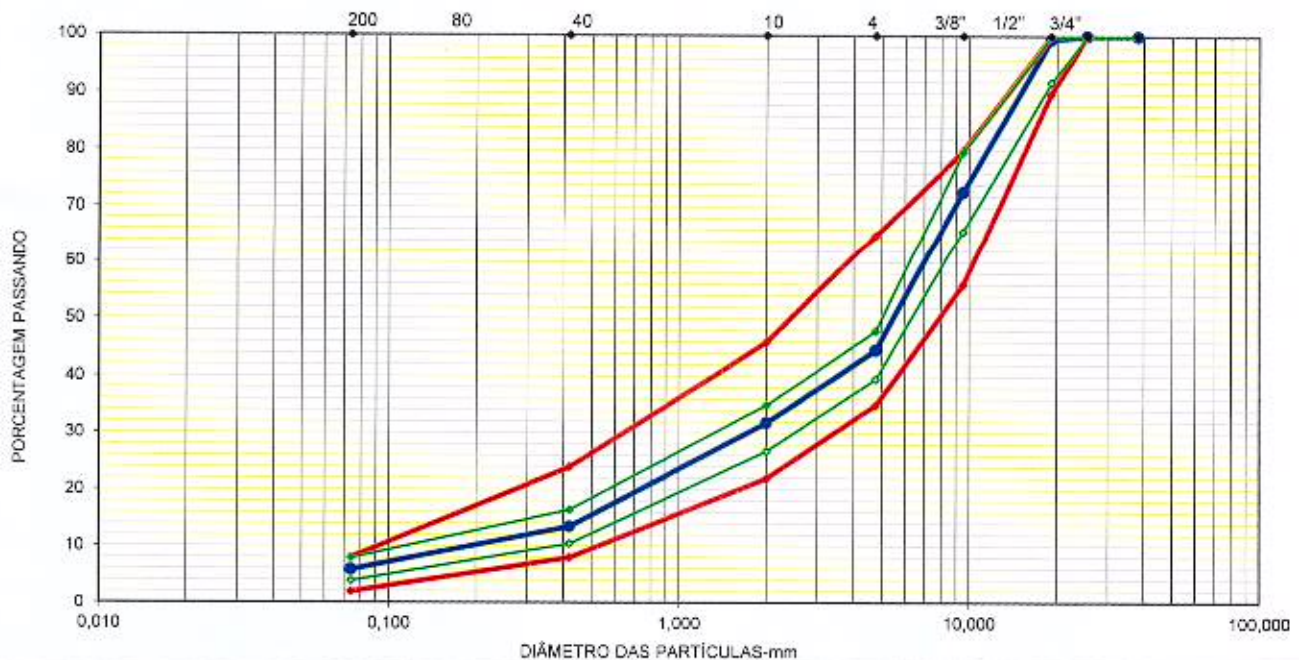
1,03

TEOR: **5,40**

100 x % teor

CURVA GRANULOMÉTRICA

PENEIRAS



Mistura ———
Fx. Especif. ———
Fx. Trabalho ———

PROJETO : C.B.U.Q:	DATA: 23/03/2023
EMPRESA: CEGE ENGENHARIA	ESPECIFICAÇÃO: DER/PR ES-P 21/05
OBRA: MARIÓPOLIS - PR	FAIXA: 'C'

Densidade Real e Aparente do Agregado Graúdo (DNER -ME 117/94)

	ENSAIO 1	ENSAIO 2
P1 - Peso ao ar da amostra seca em estufa (g)	935,7	1066,3
P2 - Peso ao ar da amostra saturada com superfície enxuta (g)	949,8	1082,6
P3 - Peso da amostra na água (imerso) (g)	620,0	707
D.R. (Kg/ m³)	2,964	2,968
DENSIDADE REAL MÉDIA (D.R.M.)	2,966	
D.A. (Kg/m³)	2,837	2,839
DENSIDADE APARENTE MÉDIA (D.A.M.)	2,838	
MÉDIA DAS DENSIDADES (D.M.)	2,902	
ABSORÇÃO (A)	1,51	1,53
MÉDIA DA ABSORÇÃO (M.A.)	1,52	
DENSIDADE REAL (D.R.) =	$\frac{P1}{P1 - P3}$	
DENSIDADE APARENTE (D.A.) =	$\frac{P1}{P2 - P3}$	
MÉDIA DAS DENSIDADES (D.M.)	$\frac{D.R.M. + D.A.M.}{2}$	
ABSORÇÃO (A) =	$\frac{Mh - Ms}{Ms} \times 100$	

Densidade Real do Agregado Médio (Passando na # 4 retido na # 200)

	ENSAIO 1	ENSAIO 2
P1 - Peso do Picnômetro (g)	226,00	231,00
P2 - Peso do Picnômetro + Amostra (g)	577,50	830,00
P3 - Peso do Picnômetro + Amostra + Água (g)	1105,30	1452,70
P4 - Peso do Picnômetro + Água (g)	873,20	1057,70
D.R. (Kg/ m³)	2,944	2,936
MÉDIA DAS DENSIDADES	2,940	
DENSIDADE REAL MÉDIA (D.R.) =	$\frac{P2 - P1}{(P4 - P1) - (P3 - P2)}$	
MÉDIA DAS DENSIDADES:	$\frac{D.R.1 + D.R.2}{2}$	

Densidade Real do Agregado Fino (Passando na # 200)

	ENSAIO 1	ENSAIO 2
P1 - Peso do Picnômetro (g)	82,00	274,30
P2 - Peso do Picnômetro + Amostra (g)	100,50	408,04
P3 - Peso do Picnômetro + Amostra + Água (g)	156,56	1022,77
P4 - Peso do Picnômetro + Água (g)	144,60	936,32
D.R. (Kg/ m³)	2,829	2,828
MÉDIA DAS DENSIDADES	2,828	
DENSIDADE REAL MÉDIA (D.R.) =	$\frac{P2 - P1}{(P4 - P1) - (P3 - P2)}$	
MÉDIA DAS DENSIDADES:	$\frac{D.R.1 + D.R.2}{2}$	



PROJETO : C.B.U.Q:	DATA: 23/03/2023
EMPRESA: CEGE ENGENHARIA	ESPECIFICAÇÃO: DER/PR ES-P 21/05
OBRA: MARIÓPOLIS - PR	FAIXA: 'C'

Densidade Real Efetiva da Mistura (DNER - ME 117/94)

Resumo das Densidades dos Agregados c/ Mistura

Frações	Densidade Aparente (Da)	Densidade Real (Dr)	% da Mistura
A (Pass. 3/4" - Ret. 4)	2,838	2,966	27,2%
Frações		Densidade Real (Dt)	%
B (Pass. 4 - Ret. 200)		2,940	66,9%
Frações		Densidade Real (μ)	%
C (Pass. 200)		2,828	5,9%

Densidade Média da mistura dos Agregados

Densidade Real da Mistura

$$Dr (mist) = \frac{100}{\frac{\% A}{Dr} + \frac{\% B}{Dt} + \frac{\% C}{\mu}} = \underline{2,940} \quad \text{g/dm}^3$$

Densidade Aparente da Mistura

$$Da (mist) = \frac{100}{\frac{\% A}{Da} + \frac{\% B}{Dt} + \frac{\% C}{\mu}} = \underline{2,905} \quad \text{g/dm}^3$$

Densidade Média da Mistura

$$Dm (mist) = \frac{Dr(mist) + Da(mist)}{2} = \underline{2,923} \quad \text{g/dm}^3$$

Densidade Real Efetiva

$$D.\text{real Efetiva da Mistura} = \underline{2,923} \quad \text{g/dm}^3$$

DENSIDADE EFETIVA DA MISTURA

PROJETO :	C.B.U.Q:	DATA:	23/03/2023
EMPRESA: CEGE ENGENHARIA	ESPECIFICAÇÃO:	DER/PR ES-P 21/05	
OBRA:	MARIÓPOLIS - PR	FAIXA:	'C'

Cálculo da densidade teórica

Cálculo da densidade teórica

Fórmula			
D =	$\frac{100,00}{\frac{100-\%b}{Dm (mist)} + \frac{\%b}{Db}}$		
Para b = 4,5%			
	$\frac{100,00}{\frac{95,50}{2,923} + \frac{4,50}{1,005}}$		2,691
Para b = 5,0%			
	$\frac{100,00}{\frac{95,00}{2,923} + \frac{5,00}{1,005}}$		2,668
Para b = 5,5%			
	$\frac{100,00}{\frac{94,50}{2,923} + \frac{5,50}{1,005}}$		2,645
Para b = 6,0%			
	$\frac{100,00}{\frac{94,00}{2,923} + \frac{6,00}{1,005}}$		2,622
Para b = 6,5%			
	$\frac{100,00}{\frac{93,50}{2,923} + \frac{6,50}{1,005}}$		2,600

PROJETO : C.B.U.Q:

DATA: 23/03/2023

EMPRESA: EMGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO:

DER/PR ES-P 21/05

OBRA: MARIÓPOLIS - PR

FAIXA: 'C'



ENSAIO DO EQUIVALENTE DE AREIA

(DNER -ME 054/97)

	ENSAIO 1	ENSAIO 2
LEITURA NO TOPO DA ARGILA:	10,4	10,2
LEITURA NO TOPO DA AREIA:	6,6	6,5
EQUIVALENTE DE AREIA (%)	63,5	63,7
EQUIVALENTE DE AREIA MÉDIO (%)	63,6	

$$E.A. = \frac{\text{LEITURA NO TOPO DA AREIA}}{\text{LEITURA NO TOPO DA ARGILA}} \times 100 = E.A. (\%)$$

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE ENSAIO

Produto: **CIMENTO ASFALTICO 50/70**

Característica	Métodos	Especificação	Resultado na Obra	Unidade
PENETRAÇÃO	D 5	50 a 70	53,0	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	51,8	grau C
VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 135 GC	E 102	141 min.	164,3	s
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135 GC-SP21RPM	D 4402	274 min.	315,7	cp
VISC. SSF. 150GC	E 102	50 min.	85,2	s
VISCOSIDADE BROOKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	160,0	cp
VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 177 GC SP21	E 102	30 a 150	33,2	s
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177 GC-SP21	D 4402	57 a 285	60,0	cp
RTFOT PENETRAÇÃO RETIDA	D 5	55 min.	71,0	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 máx.	2,8	grau C
RTFOT-DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	>100	cm
RTFOT VARIAÇÃO EM % MASSA	D 2872	-0,50 a 0,50	-0,005	%
DUCTILIDADE A 25GC	D 113	60 min.	>100	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99,5 min.	100,0	%massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	338,0	grau C
ÍNDICE DE SUSCETIBILIDADE TÉRMICA	X 018	-1,5 a 0,7	-0,7	N/A
DENSIDADE REALATIVA A 20/4 GC	D 70	Anotar	1,005	N/A
AQUECIMENTO A 177 GC		NESP	NESP	N/A

NOTA:

PROJETO : C.B.U.Q:

DATA: 23/03/2023

EMPRESA:CEGE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÃO: DER/PR ES-P 21/05

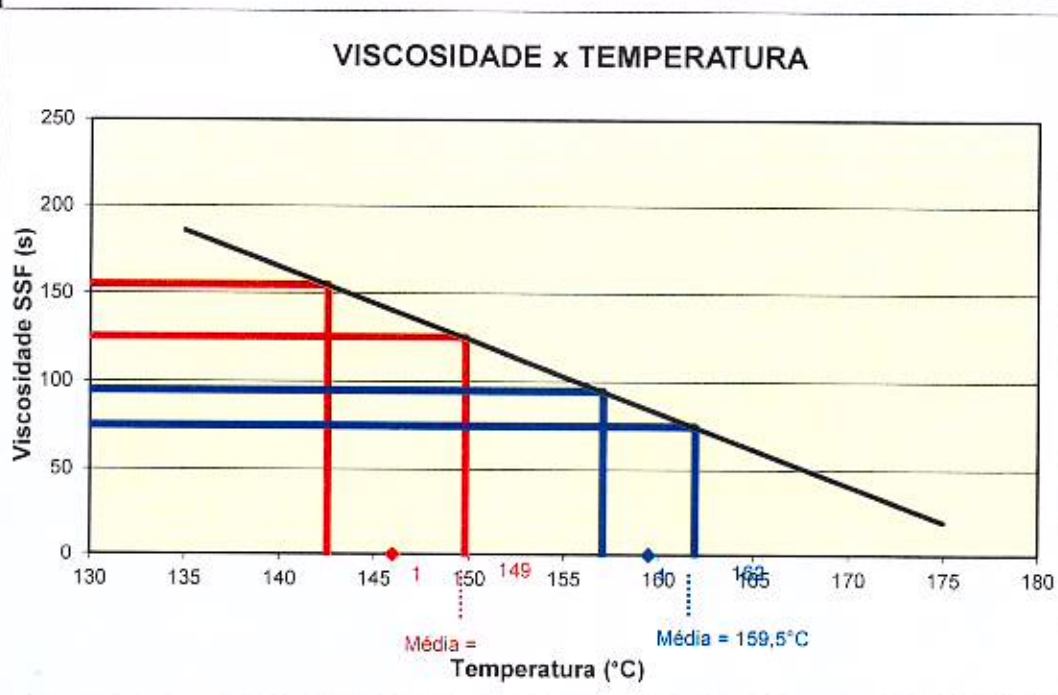
OBRA: MARIÓPOLIS - PR

FAIXA: 'C'

GRÁFICO DE VISCOSIDADE X TEMPERATURA

CAP - 50/70

Temperatura (°C)	Ensaio			Viscosidade Média SSF (s)
	1	2	3	
135	198	199	202	200
145	137	136	138	137
155	90	88	90	89
165	54	56	57	56
175	30	36	35	34



— Temperatura de compactação =
 — Temperatura do ligante =

OBSERVAÇÕES:

Variação da temperatura de compactação = 142 a 149,8°C

Temperatura de compactação = 146°C

Variação da temperatura do ligante = 157 a 162°C

Temperatura do ligante = 159,5°C



CARACTERÍSTICAS DO ENSAIO MARSAHL DA MISTURA (DNER - ME 043/95)

Interessado: CEGE ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM		Projeto: Usina Local: CLEVELANDIA - PR																				
C.B.U.Q.: FAIXA: "C" DER/PR ES-P 21/05		Registro: 23/03/2023																				
Material: CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE (CBUQ)		Operador: EQUIPE																				
Observações:		Tipo de Ligante: CAP - 50/70																				
Densidade Real do Cimento Asfáltico: 1,005		Moldagem com: 75 x 2 Golpes																				
Dens. Real da Mistura dos Agregados: 2,923		Constante da Prensa: 2,016																				
Procedência dos Agregados: Uma 1., Pedrisco - Pó de Brita																						
Corpo de Prova	% Cimento Asfáltico	Peso em Gramas no Ar (g)	Peso em Gramas na Água (g)	Volume cm³	Densidade Aparente (kg/cm³)	Máxima Teórica (kg/cm³)	V.X. (g/100g)	V.C.B. Vazios C/ Betume (%)	V.A.M. Vazo Agr. Mineral (%)	R.B.V. Relação Vazios (%)	Altura cm	F.C.	Estabilidade			Tração à Compressão Diametral			Fluência 100 (mm)			
													Leitura	Calculada	(kg)	Leitura	Diâmet. Diâmet.	Tracção Diâmet.				
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w
				$\frac{c-d}{e}$		$(g-1)100$		$\frac{f \times b}{G \times a}$		$i + k$		$\frac{k \times 100}{l}$				$n \times q$		$r \times s$		$\frac{q}{2,54}$		
1	4,50	1200,0	722,2	477,8	2,512	2,691	0,18	6,67	11,30	11,25	17,92	82,77	1,14	540	1088,6	1241,0						3,00
2	4,50	1199,0	725,4	473,6	2,532	2,691	0,16	5,92	11,39	11,34	17,26	85,69	1,14	545	1096,7	1252,5						2,80
3	4,50	1199,0	725,1	472,9	2,533	2,691	0,16	5,86	11,40	11,34	17,20	85,94					389	6,06	10,10	0,84		
Média					2,525	2,691	6,15				17,46	84,80				1246,80					0,84	2,90
4	5,00	1198,80	727,90	470,8	2,546	2,668	0,12	4,98	12,73	12,67	17,25	73,44	1,19	565	1118,9	1331,5						3,10
5	5,00	1200,00	729,00	471,0	2,548	2,668	0,12	4,51	12,74	12,68	17,18	73,77	1,14	535	1078,6	1229,6						3,20
6	5,00	1197,00	727,30	469,7	2,548	2,668	0,12	4,48	12,74	12,68	17,16	73,88					545	6,27	10,10	1,10		
Média					2,547	2,668	4,52				17,20	73,70				1280,51					1,10	3,15
7	5,50	1198,90	732,20	466,7	2,569	2,645	0,08	2,88	14,13	14,06	16,94	83,01	1,19	510	1028,2	1223,5						3,40
8	5,50	1200,50	732,10	468,4	2,563	2,645	0,08	3,10	14,10	14,03	17,13	81,89	1,19	515	1038,2	1235,5						3,50
9	5,50	1200,70	732,50	468,2	2,565	2,645	0,08	3,04	14,10	14,03	17,08	82,18					498	6,38	10,10	0,99		
Média					2,565	2,645	3,01				17,05	82,36				1229,51					0,99	3,45
10	6,00	1198,90	734,40	464,5	2,581	2,622	0,04	1,58	15,48	15,41	16,87	90,80	1,19	470	947,5	1127,5						3,70
11	6,00	1197,90	734,00	463,9	2,582	2,622	0,04	1,52	15,49	15,42	16,93	91,04	1,19	475	957,6	1139,5						3,85
12	6,00	1202,00	736,50	465,5	2,582	2,622	0,04	1,52	15,49	15,42	16,84	91,03					465	6,31	10,10	0,92		
Média					2,582	2,622	1,53				16,95	90,96				1133,55					0,92	3,78
13	6,50	1199,9	738,0	461,9	2,598	2,600	0,00	0,09	16,89	16,80	16,89	99,49	1,19	400	805,4	959,6						4,45
14	6,50	1198,5	738,1	460,5	2,603	2,600	0,00	-0,11	16,92	16,83	16,73	100,65	1,19	395	796,3	941,6						4,34
15	6,50	1200,0	739,0	461,0	2,603	2,600	0,00	0,12	16,92	16,84	16,72	100,70					400	6,08	10,10	0,84		
Média					2,601	2,600	-0,05				16,78	100,28				963,62					0,84	4,40

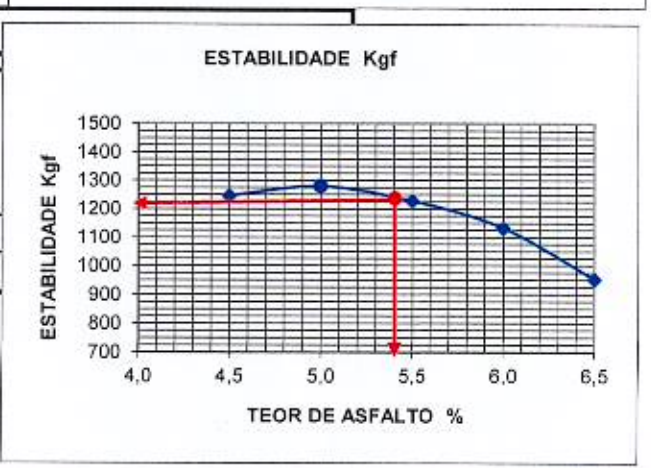
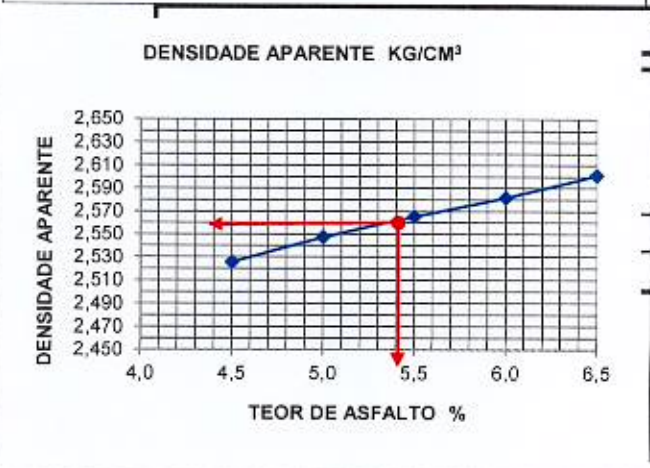
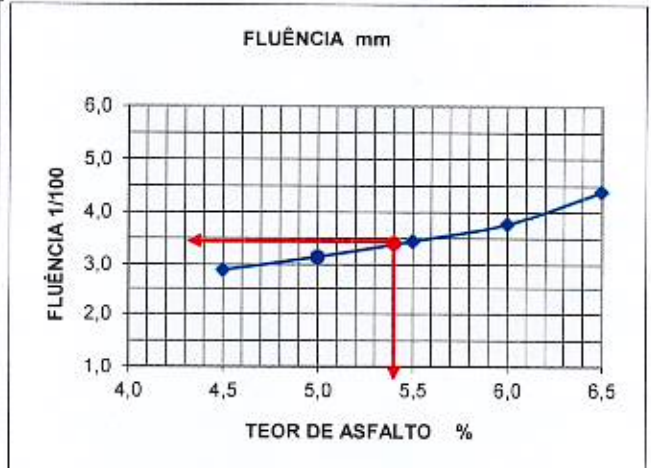
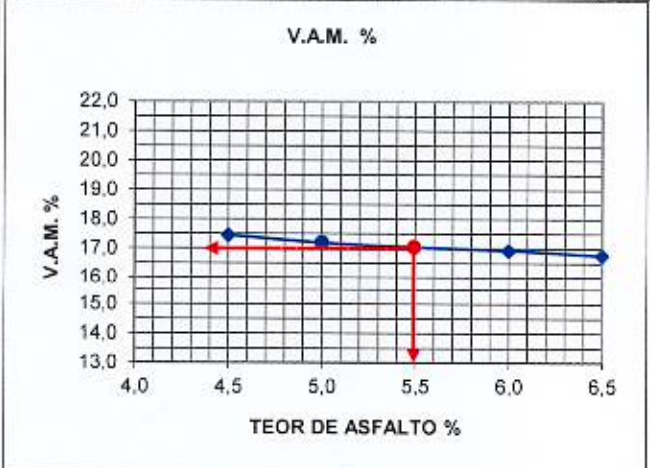
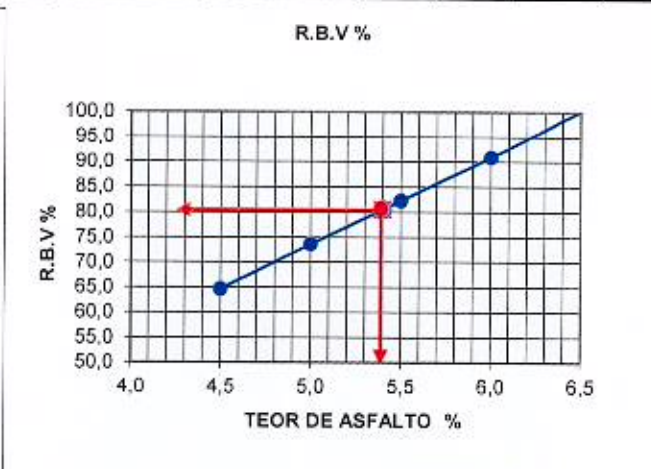
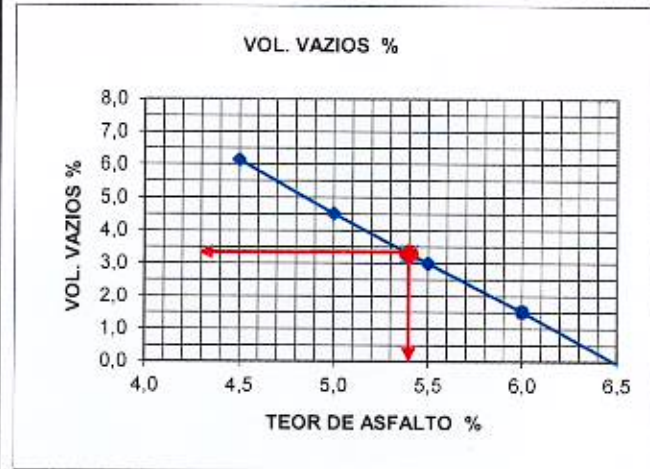
PROJETO : C.B.U.Q: _____ DATA: 23/03/2023

EMPRESA: CEGE ENGENHARIA

OBRA: MARIÓPOLIS - PR FAIXA: 'C'

Ensaio Marshall (DNER - ME 043/95)

Teor de Asfalto	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
Densidade Aparente - Kg/Cm ³	2,525	2,547	2,565	2,582	2,601
Estabilidade - Kgf	1247	1281	1230	1134	954
Vol. Vazios - %	6,2	4,5	3,0	1,5	0,0
Fluência 1/100	2,9	3,2	3,5	3,8	4,4
Vol. Agregado Mineral / %	17,5	17,2	17,0	16,9	16,8
R.B.V - %	64,8	73,7	82,4	91,0	100,3





PROJETO : C.B.U.Q:	DATA: 23/03/2023
EMPRESA: CEGE ENGENHARIA	ESPECIFICAÇÃO: DER/PR ES-P 21/05
OBRA: MARIÓPOLIS - PR	FAIXA : 'C'

RESULTADOS FINAIS

GRANULOMETRIA DOS AGREGADOS E DOSAGEM DA MISTURA

(DNER-ME 083/98)

#	BRITA - 3/4	PEDRISCO	PÓ DE PEDRA	s	MISTURA %			ESPECIFICAÇÃO:		TOLERANCIA
					(DNER-ME 083/98)	FAIXA DE TRABALHO		DNIT 0512/05 ES		
1 1/2"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100	100	100	7+/-
1"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100	100	100	7+/-
3/4"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100	100	100	100	7+/-
1/2"	97,8	100,0	100,0	100,0	99,5	100	100	90	100	7+/-
3/8"	0,7	92,5	100,0	100,0	72,8	68	78	55	80	7+/-
Nº 4	0,1	5,1	100,0	100,0	44,7	35	50	35	55	5+/-
Nº 10	0,0	0,4	73,8	100,0	31,9	27	46	22	45	5+/-
Nº 40	0,0	0,5	31,0	100,0	13,5	10	16	8	24	3+/-
Nº 200	0,0	0,0	13,7	100,0	5,9	4	8	2	8	2+/-
% ACR.	0,3	0,3	0,4	0,0						

ENSAIO MARSHALL (DNER -ME 043/95)	Resultado	Unidade	Especificação	Limites		
				Mínimo		Máximo
Teor de Asfalto	5,40	%	DNER-ME 117/94	5,10	a	5,70
Densidade Aparente	2,580	kg/cm ³	DNER-ME 117/94			
Densidade Máx. Teórica	2,660		AASHTO T 209-09			
Estabilidade	1243,44	kgf	DNER-ME 043/95	850,kgf		
Vol. Vazios	3,80	%	DNER-ME 043/95	3	a	5
Fluência 1/100	3,39	mm	DNER-ME 043/95	2	a	4
Vol. Agregado Mineral	17,50	%	DNER-ME 043/95	14	min	
R.B.V.	78,28	%	DNER-ME 043/95	70	a	82
Relação de Finos / Betumes = $\frac{\% \# 200 \times (100 - \% \text{ teor})}{100 \times \% \text{ teor}}$	1,03	%		0,8	a	1,6
Razão de Resistência à Tração		%	AASHTO -253/89	> 70%		
Lamelaridade		%	DNER-ME 054/97			25
Durabilidade		%	DNER-ME 054/98			12
Abração " Los Angeles "		%	DNER-ME 054/99			40
Adesividade do Ligante ao Agregado		SATISFATÓRIA				
Impureza		%	DNER-ME 055/95			
Equivalentes de Areia	63,8	%	DNER-ME 054/97	55		
Temperatura de Compactação	146,0			120		177
Temperatura do Ligante	159,5					

Observação: Adesividade satisfatória sem uso de DOPE

TRAÇO NA USINA

	BRITA 3/4"	%	
	BRITA - 3/4	23,7	%
	PEDRISCO	30,3	%
	PÓ DE PEDRA	40,7	%
	CAL	0,0	%
	Cap 50/70	5,40	%
		100,0	%

ENSAIOS

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea/ SC 150.238-8

Crea/ PR 81311

LAUDO Nº 1425/2023



NB LABORATÓRIO

Solos, Concretos e Asfaltos

067

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Domingos Soares

Cnpj:

01.614.415/0001-18

Endereço:

Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Estudo:

Trecho:

Rua Afonso Almeida Rocha - Trecho 1 Recape - Cor. dom. Soares_PR

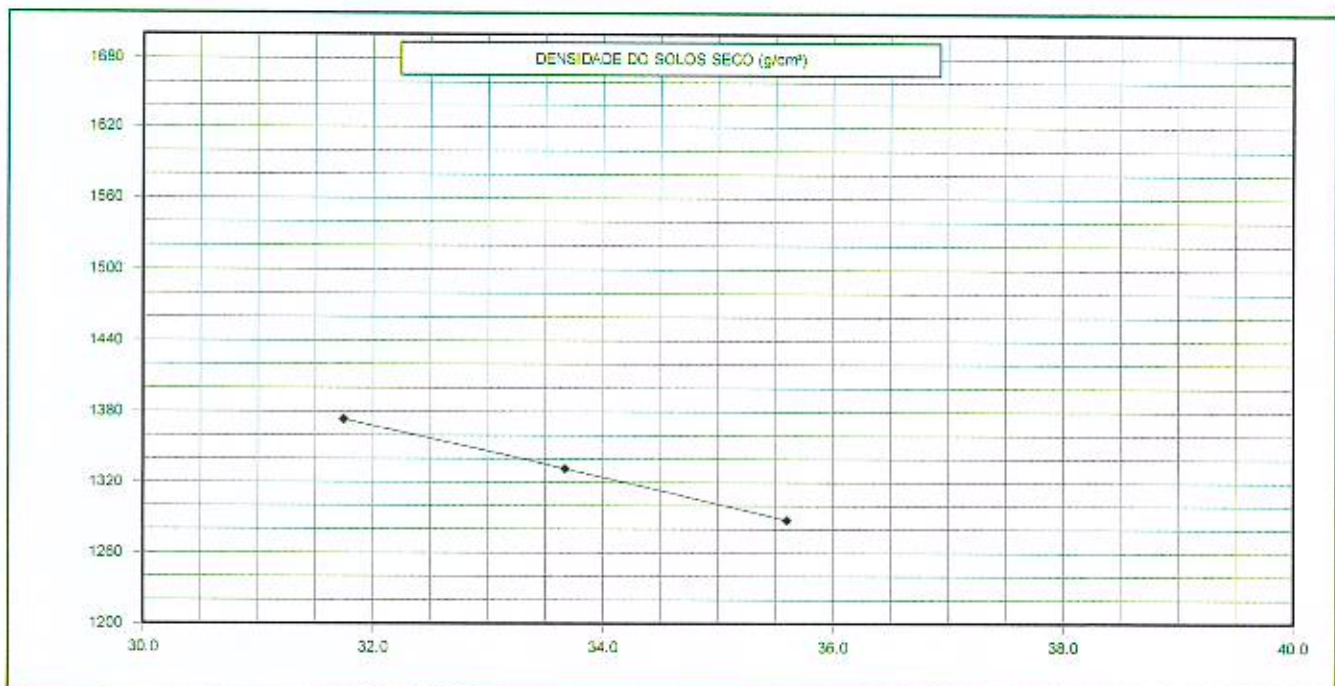
Data:

7/29/2023

**ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO NBR - 7182
ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO - 164/2013 ME**

MOLDE Nº		2	7	51		Umidade Higroscópica		
Furo nº	nº	6	7	8		7	4	5
Tipo de material		Cascalho	Argila vermelha	Argila Rosa		95,63	102,54	150,24
	g	Siltoso	Siltosa	Siltosa		77,24	82,63	120,00
CBR- ISC	g	6,9	8,1	5,5		12,46	13,52	13,47
Expansão	g	0,75	0,53	1,05		18,39	19,91	30,24
Índice de Grupo	g	0	0	0		64,78	69,11	106,53
Equivalente de Areia	%	12,3	16,5	16,6		28,4	28,8	28,4
	%					28,53		
h - cálculo	%	31,7	33,7	35,6				

Água Adic.	%	2,6	4,0	5,5		Peso solo (g)	
Água Adic.	g	150	240	330		Úmido :	6000
M + S + A	g	7699	7899	7295		Seco :	4566
M - Molde	g	3966	4152	3657		Água	1332
S + A	g	3733	3747	3438			
Volume do Molde	cm³	2063	2105	1969			
Dens. Úmida	g/cm³	1810	1762	1746			
Massa Específica . Seca	g/cm³	1374	1332	1288			



Adams Tales de Moura

Eng: Juliano de Lima

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



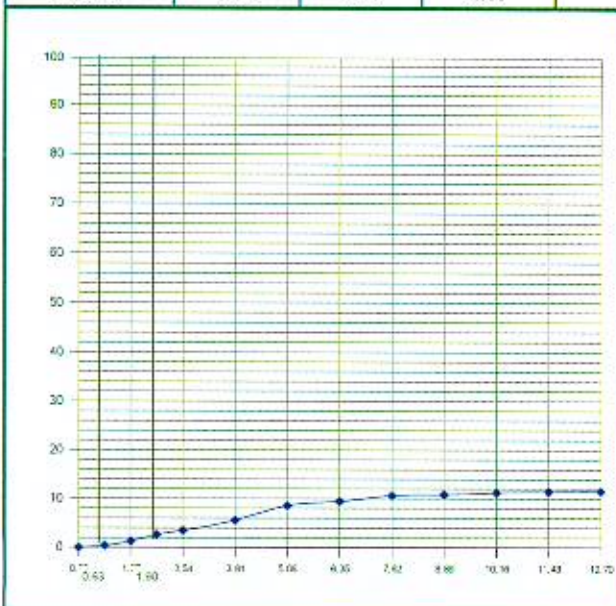
NB LABORATÓRIO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120. Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo: Argila Vermelha Siltosa
 Data: 7/29/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	7	Peso :	4,52	Volume :	2105
----------	---	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
P + S + S (g)				Dens. Apar.Máx (g/dm³)			
Umidade (%)				Umidade Ótima (h Ót.) (g)			
Ú. Média (%)				Umid. Higr. (h hig.) (g)			
Dens S. (g/dm³)				H ót. - h hig (%)			
EXPANSÃO 0.53 %				EXPANSÃO	Peso Solo Unid. Natura (g)		
Data	Hora	Leitura	Diferença		Peso Solo Seco (g)		
7/29/2023	7:59	0.42	0.00		Água Adicionar (g)		
7/30/2023	7:59	0.63	0.21		P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)		
7/31/2023	7:59	0.84	0.42		P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)		
8/1/2023	7:59	0.96	0.54				
8/2/2023	7:59	1.02	0.60				



PENETR mm	TEMPO seg	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)
1,27	1,0	13	1,3	
1,90	1,5	26	2,6	
2,54	2,0	35	3,5	4,9
3,81	3,0	56	5,6	
5,08	4,0	86	8,5	8,1
6,35	5,0	95	9,4	
7,62	6,0	107	10,6	
8,89	7,0	109	10,6	
10,16	8,0	113	11,2	
11,43	9,0	115	11,4	
12,70	10,0	116	11,5	

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1332
	UMIDADE ÓTIMA (%)	33,7
	ISC (%)	8,1

NB LABORATORIO ME
 CNPJ: 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



NB LABORATÓRIO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo: Cascalho Siltoso
 Data: 7/29/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	2	Peso :	3600	Volume :	2053
----------	---	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO		SATURADO		UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + U (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)							
P + S + S (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
Umidade (%)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)			
U. Média (%)				Umidade Ótima (h Ót.) (g)			
Dens S. (g/dm³)				Umid. Higr. (h hig.) (g)			
EXPANSÃO				EXPANSÃO			
0.75 %							
Data	Hora	Leitura	Diferença				
7/29/2023	07:41	0.63	0.00				
7/30/2023	07:41	0.75	0.12				
7/31/2023	07:41	0.99	0.36				
8/1/2023	07:41	1.35	0.72				
8/2/2023	07:41	1.48	0.85				

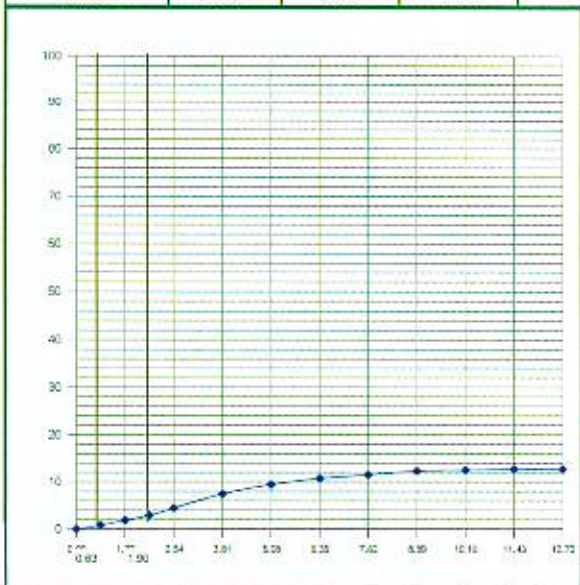


GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	PENTR. (mm)	LEITURA EXTENSOMETRO	PRESSÃO (kg/cm²)	ISC (%)
	0.63	8	0.8	
	1.27	19	1.9	
	1.90	29	2.9	
	2.54	45	4.5	6.3
	3.81	75	7.4	
	5.08	95	9.4	8.9
	6.35	108	10.7	
	7.62	116	11.5	
	8.89	124	12.3	
	10.16	126	12.5	
	11.43	128	12.7	
12.70	128	12.7		

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1374
	UMIDADE ÓTIMA (%)	31,7
	ISC (%)	8.9

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com-


NB LABORATÓRIO

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Domingos Soares

Cnpj:

01.614.415/0001-18

Endereço:

Av. Araucária. 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Estudo:

Argila rosa siltosa

Data:

7/29/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	51	Peso :	3837	Volume :	1999
----------	----	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
P + S + S (g)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)			
Umidade (%)				Umidade Ótima (h Ót.) (g)			
Ú. Média (%)				Umidade Higr. (h hig.) (g)			
Dens S. (g/dm³)				H ót. - h hig (%)			
EXPANSÃO				EXPANSÃO	Peso Solo Úmid. Natura (g)		
1,05 %					Peso Solo Seco (g)		
Data	Hora	Leitura	Diferença		Água Adicionar (g)		
7/29/2023	9:20	0,35	0,00		P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)		
7/30/2023	9:20	0,69	0,34		P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)		
7/31/2023	9:20	0,89	0,54				
8/1/2023	9:20	1,19	0,84				
8/2/2023	9:20	1,54	1,19				

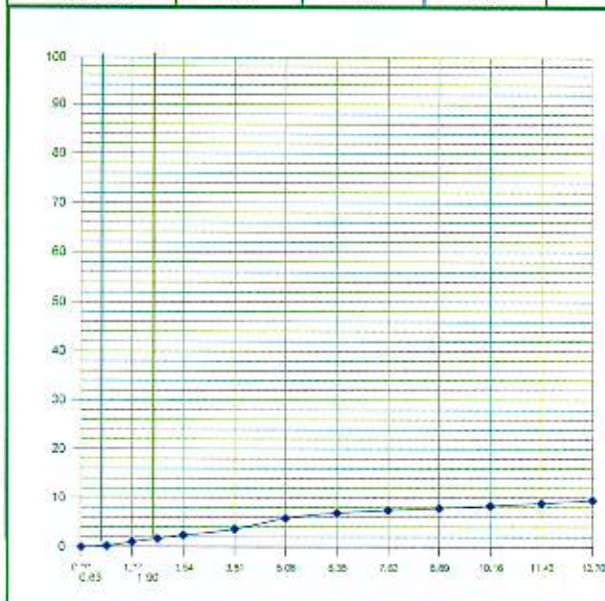


GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	PENETR. (mm)	TEMPO (s)	LEITURA EXTENSOMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)
	0,63	0,5	2	0,2	
	1,27	1,0	10	1,0	
	1,90	1,5	17	1,7	
	2,54	2,0	24	2,4	3,4
	3,81	3,0	36	3,6	
	5,08	4,0	58	5,8	5,5
	6,35	5,0	69	6,8	
	7,62	6,0	75	7,4	
	8,89	7,0	79	7,8	
	10,16	8,0	84	8,3	
	11,43	9,0	89	8,8	
12,70	10,0	95	9,4		

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1288
	UMIDADE ÓTIMA (%)	35,6
	ISC (%)	5,5

NB LABORATORIO ME

CNPJ: 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea: 150.238-8



Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 29/07/23

CERTIFICADO DE GRANULOMETRIA LAVADA ME-080

Amostra: 100 g

OPERADOR	AMOSTRA TOTAL SECA		UMIDADE HIGROSCÓPICA			RESUMO	
Everon	AMOSTRA TOTAL ÚMIDA	100,0	CÁPSULA Nº	2	9	PED: ACIMA 48 mm	#VALUE!
LABORATORISTA	RETIDO Nº	2,0	C + S + A	104,56	109,69	10	13,0
Everon	PASSANDO Nº 10 ÚMIDA	99,0	C + S	103,58	108,57	12	14,0
DATA: 7/29/2023	PESO DA ÁGUA	#VALUE!	A - ÁGUA	0,96	1,12	25,62	104,2
AMOSTRA MENOR Nº 10	PASSANDO Nº 10	#VALUE!	C - CÁPSULA	16,08	#VALUE!	12,05	12,7
RECIP Nº 7	AMOSTRA TOTAL SECA	#VALUE!	E - SOLDO	87,52	#VALUE!	TOTAL	#VALUE!
RETIDO Nº 10	AMOSTRA MENOR Nº 10 ÚMIDA	100,0	UMIDADE	1,1	#VALUE!	RETIDO 10 - 300	#VALUE!
RECIP Nº 2	AMOSTRA MENOR Nº 10 SECA	#VALUE!	F - C	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!

PENEIRA	MATERIAL RETIDO					PENEIRA mm
	PESO -g	PORCENTAGEM DA AMOSTRA MENOR Nº 10	PORCENTAGEM AMOSTRA TOTAL	PORCENTAGEM AMOSTRA ACUMULADA	PORC. QUE PASSA DA AMOST. TOTAL	
2 PQL			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	50,8
11/2 PQL			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	39,1
1 PQL			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	25,4
3/4 PQL	0,0		#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	19,1
1/2 PQL			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	12,7
3/8 PQL	0,0		#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	9,5
1/4 PQL			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	6,4
Nº 4	0,0		#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	4,8
Nº 6			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	2,4
Nº 10	1,3		#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	2,0
Nº 20			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	1,2
Nº 30			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,6
Nº 40	65,9	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,42
Nº 50			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,30
Nº 60			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,16
Nº 100			#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,16
Nº 200	18,6	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	#VALUE!	0,074



Adams Tales de Moura
Laboratorista

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea: 150.238-8

NB LABORATÓRIO
Solos, Concretos e Asfaltos

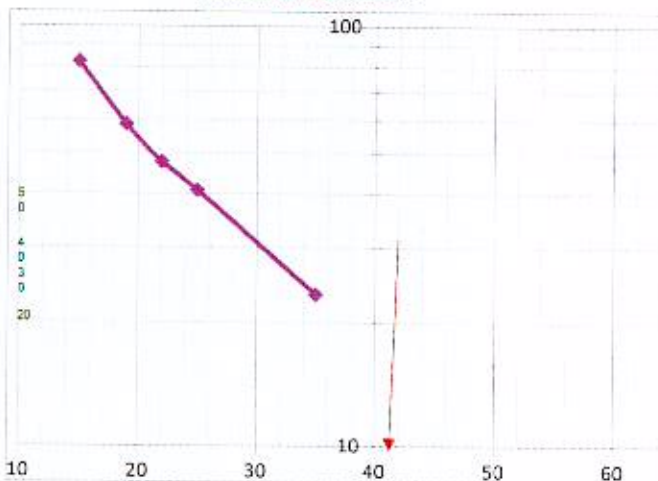
Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
Cnpj: 01.614.415/0001-18
End: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 7/29/2023

LÍMITE DE LIQUIDEZ NBR 6459

OPERADOR		Adams		LÍMITE DE LIQUIDEZ			
Cápsula	n°	2	16	9	6	11	
C + S + A	g	21.10	19.80	21.69	24.15	24.58	
C + Solo	g	19.80	18.80	19.60	19.86	19.20	
A - Água	g	1.30	1.00	2.09	4.29	5.38	
C - Cápsula	g	14.22	16.35	15.21	12.55	12.69	
S - Solo	g	5.58	2.45	4.39	7.31	6.51	
h - umidade	%	23.30	40.82	47.61	58.69	82.64	50.61
GOLPES	n°	35	25	22	19	15	

GRÁFICO LÍMITE DE LIQUIDEZ



MASSA ESPECÍFICA REAL

Temperatura °C	GOLPES	h - umidade
	35	23.3
Pico + Água g	25	40.8
Pico + Solo + Água	22	47.6
Solo g	19	58.7
Água deslocada g	15	82.6
Massa esp. Real g		
MÉDIA (g/dm³)		

ÍNDICE DE PLASTICIDADE

Limite de Liquidez	50.61
Limite de Plasticidade	21.68
Índice de Plasticidade	28.93

OPERADOR:		Adams		LÍMITE DE PLASTICIDADE			DATA
Cápsula	n°	3	4	8	10	17	7/29/2023
C + S + A	g	18.50	17.33	19.95	21.03	22.01	
C + Solo	g	17.98	16.71	19.10	20.62	21.55	
A - Água	g	0.52	0.62	0.85	0.41	0.46	
C - Cápsula	g	16.33	14.55	15.87	17.46	16.39	
S - Solo	g	1.65	2.16	3.23	3.16	5.16	
h - umidade	%	31.52	28.70	26.32	12.97	8.91	21.68

Adams Tales de Moura
Laboratorista

NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- PR : 81311

CREA- SC : 150.238-8

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 26/7/23

Referente: Rua Afonso de Almeida Rocha - Trecho 1 Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE SONDAGEM DE SOLOS E COODERNADAS

FURO Nº6 Rua Afonso de Almeida Rocha

Lat: 26.22598°

Long :52.02972°



FURO Nº7 Rua Afonso de Almeida Rocha

Lat: 26.22598°

Long :52.029936°



FURO Nº8 Rua Afonso de Almeida Rocha

Lat: 26.22609°

Long :52.02921°



Assinado digitalmente por
 JULIANO DE LIMA:07220336993
 Localização: Pinhalzinho/SC
 Data: 2023.09.12 10:33:56-03'00'

Eng: Juliano de Lima
 Crea147.428-0

Adams Tales de Moura
 Laboratorista Nb

Assinado digitalmente por NB LABORATORIO DE SOLOS
 CONCRETOS E ASFALTOS LTDA:20534869000123
 Localização: Maravilha/SC
 Data: 2023.09.12 10:35:21-03'00'

NB LABORATORIO ME
 CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com
 Crea: 150.238-8

075



NB LABORATÓRIC

Solos, Concretos e Asfaltos

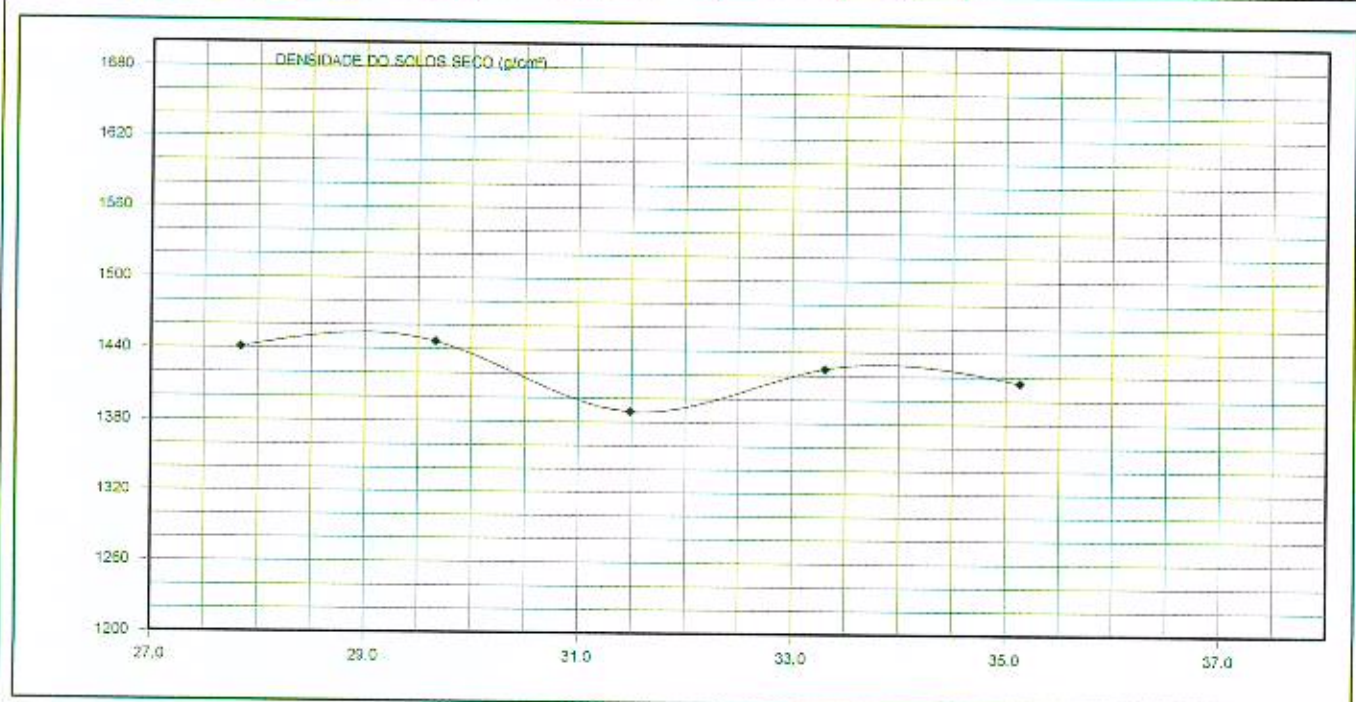
LAUDO Nº 1425/2023

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo:
 Trecho: Rua José Salvador - Trecho 3 - Coronel Domingos Soares - PR
 Data: 7/26/2023

ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO NBR - 7182
ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO - 164/2013 ME

MOLDE Nº		14	21	10	2	17	Umidade Higroscópica		
Furo nº	nº	1	2	3	4	5	7	8	12
Tipo de material		Argila vermelha	Argila vermelha	Argila escura	Argila escura	Argila vermelha	95,36	75,84	69,99
	g	Siltosa	Siltosa	Siltosa	Siltosa		80,33	65,00	60,00
CBR- ISC	g	8,9	7,5	8,9	7,1	8,9	12,45	13,52	13,47
Expansão	g	1,46	0,99	1,00	0,61	0,53	15,03	10,84	9,99
Índice de Grupo	g	0	1	0	0	1	67,67	51,48	48,53
Equivalente de Areia	%	15,4	16,8	16,8	17,8	15,9	22,1	21,1	21,5
	%						21,56		
h - cálculo	%	27,8	26,7	31,5	33,3	35,1			

Água Adic.	%	5,2	6,7	6,2	8,7	11,2	Peso solo (g)			
Água Adic.	g	310	402	490	580	670				
M + S + A	g	7825	8033	7859	7869	8147			Úmido:	6000
M - Molde	g	3854	4026	4033	3965	4122			Seco:	4936
S + A	g	3971	4007	3826	3904	4025			Água	1064
Volume do Molde	cm³	2156	2137	2095	2054	2105				
Dens. Úmida	g/cm³	1842	1875	1826	1901	1912				
Massa Específica - Seca	g/cm³	1441	1446	1389	1426	1415				



Adams Tales de Moura

Eng: Juliano de Lima

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com-

**NB LABORATÓRIO**

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Domingos Soares

Cnpj:

01.614.415/0001-18

Endereço:

Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Estudo:

Argila Vermelha

Data:

7/28/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	14	Peso	4026	Volume :	2137			
NÃO SATURADO		SATURADO		UMIDADE HIGROSCÓPICA				
M + S + U (g)				Cápsula nº	12,69 12,47			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)				
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)				
Dens U. (g/dm ³)				Peso Água (g)				
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)				
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)				
C + S + S (g)				Umidade (%)				
P. Água (g)				Umidade Média (%)				
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM				
P + S + S (g)				Dens. Apar. Máx (g/dm ³)				
Umidade (%)			7660	Umidade Ótima (h Ót.) (g)				
Ú. Média (%)				Umid. Higr. (h hig.) (g)				
Dens S. (g/dm ³)				H ót. - h hig (%)				
EXPANSÃO		1,46	%	Peso Solo Úmid. Natura (g)				
Data	Hora	Leitura	Diferença	Peso Solo Seco (g)				
12/30/1899	8:05	0,39	0,00	Água Adicionar (g)				
12/31/1899	8:05	0,69	0,30	P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)				
1/1/1900	8:05	0,84	0,45	P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)				
1/2/1900	8:05	1,65	1,26	PENTR. (mm)				
1/3/1900	8:05	2,05	1,66	LEITURA EXTENSÔMETRO				
				PRESSÃO kg/cm ²				
				ISC (%)				
				0,63	0,5	5	0,5	
				1,27	1,0	13	1,3	
				1,90	1,5	22	2,2	
				2,54	2,0	42	4,2	5,9
				3,81	3,0	59	5,9	
				5,08	4,0	105	10,4	9,9
				6,35	5,0	124	12,3	
				7,62	6,0	135	13,4	
				8,89	7,0	145	14,4	
				10,16	8,0	166	15,5	
				11,43	9,0	162	16,1	
				12,70	10,0	168	16,7	

PENTR. (mm)	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO kg/cm ²	ISC (%)
0,63	5	0,5	0,5
1,27	13	1,3	1,3
1,90	22	2,2	2,2
2,54	42	4,2	5,9
3,81	59	5,9	5,9
5,08	105	10,4	9,9
6,35	124	12,3	
7,62	135	13,4	
8,89	145	14,4	
10,16	166	15,5	
11,43	162	16,1	
12,70	168	16,7	

GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm ³)	1446
	UMIDADE ÓTIMA (%)	29,7
	ISC (%)	9,9

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



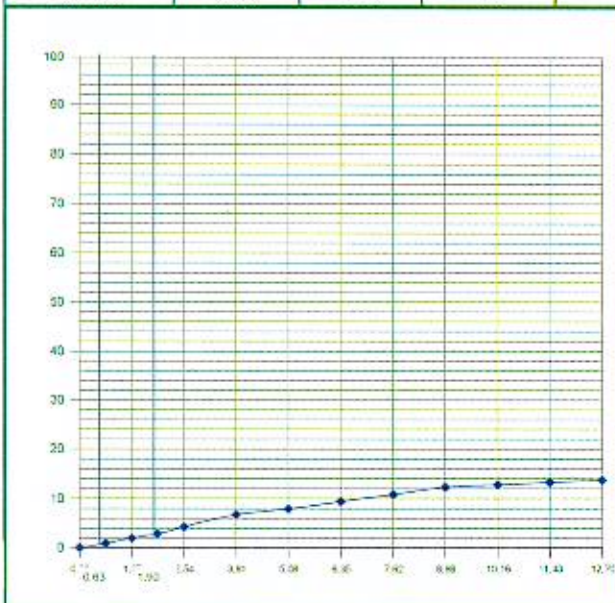
NB LABORATÓRIO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo: Argila Vermelha Siltosa
 Data: 7/28/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	21	Peso :	4028	Volume :	2137
----------	----	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
P + S + S (g)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)			
Umidade (%)				Umidade Ótima (h Ót.) (g)	7660		
Ú. Média (%)				Umíd. Higr. (h hig.) (g)			
Dens S. (g/dm³)				H ót. - h hig (%)			
EXPANSÃO 0.99 %				EXPANSÃO			
Data	Hora	Leitura	Diferença	Peso Solo Únid. Natura (g)			
12/30/1899	8:20	0.56	0.00	Peso Solo Seco (g)			
12/31/1899	8:20	0.85	0.29	Água Adicionar (g)			
1/1/1900	8:20	0.95	0.39	P. Mat. Dens. Máx Úmida (g)			
1/2/1900	8:20	1.24	0.68	P. Mat. Dens. Máx + Molde (g)			
1/3/1900	8:20	1.69	1.13				



PENTR. mm	TENSÃO kg/cm²	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO kg/cm²	ISC (%)
1.27	1.0	20	2.0	
1.90	1.5	29	2.9	
2.54	2.0	43	4.3	6.1
3.81	3.0	68	6.7	
5.08	4.0	80	7.9	7.5
6.35	5.0	95	9.4	
7.62	6.0	109	10.8	
8.89	7.0	124	12.3	
10.15	8.0	129	12.8	
11.43	9.0	134	13.3	
12.70	10.0	138	13.7	

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1446
	UMIDADE ÓTIMA (%)	29.7
	ISC (%)	7.5

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



NB LABORATÓRIO

078

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.814.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo: Argila escura siltosa
 Data: 7/28/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	10	Peso :	4033	Volume :	2098
----------	----	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + U (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)							
P + S + S (g)							

ÁGUA DE MOLDAGEM			
Umidade (%)			
Ú. Média (%)		7660	
Dens S. (g/dm³)			

EXPANSÃO			
		1.00	%
Data	Hora	Leitura	Diferença
12/30/1899	9:35	0,56	0,00
12/31/1899	9:35	0,95	0,39
1/1/1900	9:35	1,24	0,68
1/2/1900	9:35	1,56	1,00
1/3/1900	9:35	1,70	1,14

EXPANSÃO	H ót. - h hig (%)		P.Mat.Dens.Máx.Úmida (g)		P.Mat.Dens.Máx.+ Molde (g)	

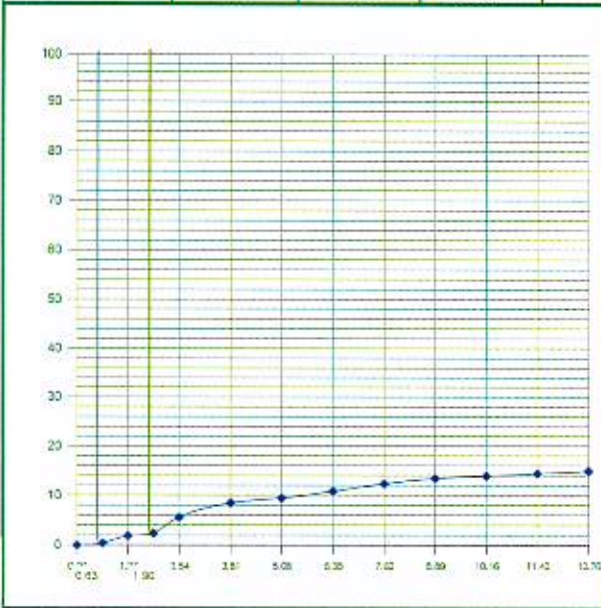


GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	PENTR. (mm)	TEMPO	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)
	0,63	0,5	4	0,4	
	1,27	1,0	19	1,9	
	1,90	1,5	24	2,4	
	2,54	2,0	56	5,6	7,9
	3,81	3,0	85	8,4	
	5,08	4,0	95	9,4	8,9
	6,35	5,0	109	10,8	
	7,62	6,0	124	12,3	
	8,89	7,0	135	13,4	
	10,16	8,0	140	13,9	
	11,43	9,0	145	14,4	
12,70	10,0	150	14,9		

RESUMO		
DENS. MÁXIMA (g/dm³)		1389
UMIDADE ÓTIMA (%)		31,5
ISC (%)		8,9

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



NB LABORATÓRIO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo: Argila Vermelha Siltosa
 Data: 7/28/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	2	Peso :	3063	Volume :	2054
----------	---	--------	------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
P + S + S (g)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)			
Umidade (%)				Umidade Ótima (h ÓL.) (g)	7660		
Ú. Média (%)				Umíd. Higr. (h hig.) (g)			
Dens S. (g/dm³)				H óL. - h hig (%)			
EXPANSÃO 0.61 %				EXPANSÃO	Peso Solo Únid. Natura (g)		
Data	Hora	Leitura	Diferença		Peso Solo Seco (g)		
7/28/2023	9:45	0.54	0.00		Água Adicionar (g)		
7/29/2023	9:45	0.59	0.15		P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)		
7/30/2023	9:45	0.95	0.41		P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)		
7/31/2023	9:45	1.15	0.61				
8/1/2023	9:45	1.23	0.69				

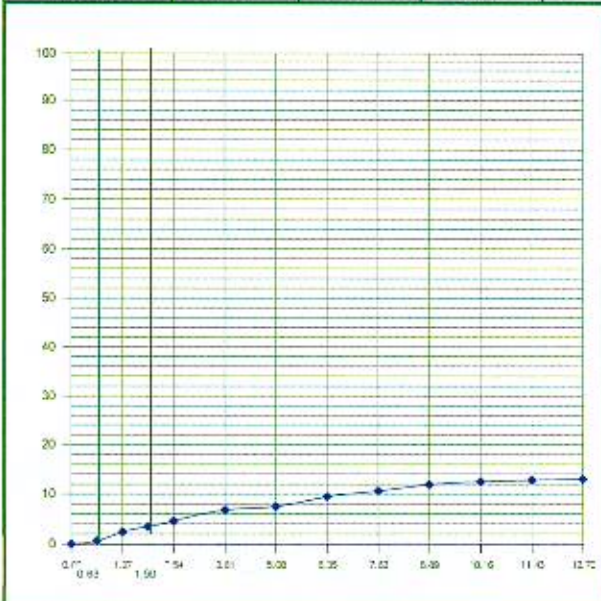


GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	PENTR. mm	TEMP. °C	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)
	0.63	0.5	6	0.6	
	1.27	1.0	24	2.4	
	1.90	1.5	35	3.5	
	2.54	2.0	46	4.6	8.5
	3.81	3.0	68	6.7	
	5.08	4.0	75	7.4	7.1
	6.35	5.0	95	9.4	
	7.62	6.0	107	10.8	
	8.89	7.0	120	11.9	
	10.16	8.0	126	12.5	
	11.43	9.0	129	12.8	
	12.70	10.0	131	13.0	

RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1426
	UMIDADE ÓTIMA (%)	33.3
	ISC (%)	7.1

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com-

**NB LABORATÓRIO**

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Domingos Soares

Cnpj:

01.614.415/0001-18

Endereço:

Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Estudo:

Argila Vermelha Siltosa

Data:

10/26/2022

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	17	Peso :	4,122	Volume :	2105
----------	----	--------	-------	----------	------

NÃO SATURADO				UMIDADE HIGROSCÓPICA			
M + S + U (g)				Cápsula nº			
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)			
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)			
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)			
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)			
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)			
C + S + S (g)				Umidade (%)			
P. Água (g)				Umidade Média (%)			
P. Cápsula (g)							
P + S + S (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM			
Umidade (%)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)			
Ú. Média (%)				7660 Umidade Ótima (h ÓL) (g)			
Dens S. (g/dm³)				Umid. Higr. (h hig.) (g)			
				H ót. - h hig (%)			
EXPANSÃO							
	0.53		%	Peso Solo Únid. Natura (g)			
Data	Hora	Leitura	Diferença	Peso Solo Seco (g)			
12/30/1899	10:15	0.47	0.00	Água Adicionar (g)			
12/31/1899	10:15	0.85	0.38	P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)			
1/1/1900	10:15	0.95	0.48	P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)			
1/2/1900	10:15	0.99	0.52				
1/3/1900	10:15	1.07	0.60				

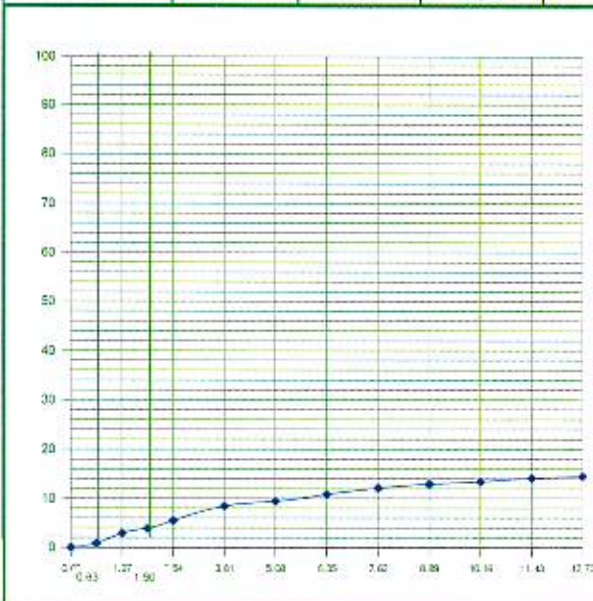


GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

PENTR, mm	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)
0.63	8	0.8	
1.27	29	2.9	
1.90	39	3.9	
2.54	55	5.5	7.8
3.81	85	8.4	
5.08	95	9.4	8.9
6.35	109	10.8	
7.62	122	12.1	
8.89	130	12.9	
10.16	135	13.4	
11.43	142	14.1	
12.70	146	14.5	

RESUMO

DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1415
UMIDADE ÓTIMA (%)	35.1
ISC (%)	8.9

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea: 150.238-8

NB LABORATÓRIO
Solos, Concretos e Asfaltos

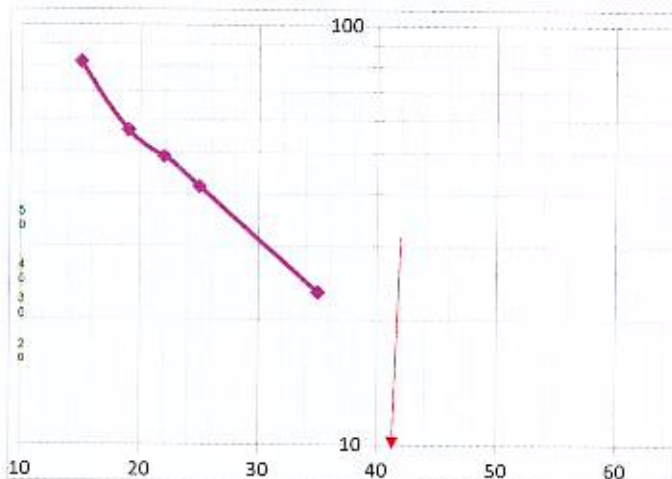
Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 End: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 7/28/2023

LIMITE DE LIQUIDEZ NBR 6459

OPERADOR		Adams		LIMITE DE LIQUIDEZ				
Cápsula	n°	2	8	4	6	11		
C + S + A	g	21.10	19.82	21.75	24.00	24.53		
C + Solo	g	19.80	18.80	19.60	19.86	19.20		
A - Água	g	1.30	1.02	2.15	4.14	5.33		
C - Cápsula	g	14.22	16.35	15.21	12.55	12.69		
S - Solo	g	5.58	2.45	4.39	7.31	6.51		
h - umidade	%	23.30	41.63	48.97	56.63	81.87	50.48	
GOLPES	n°	35	25	22	19	15		

GRÁFICO LIMITE DE LIQUIDEZ



MASSA ESPECÍFICA REAL

Temperatura °C	GOLPES	h - umidade
Peso solo (g)	35	23.3
Pic + Água g	25	41.6
Pic + Solo - Água	22	49.0
Solo g	19	56.6
Água destilada g	15	81.9
Massa esp. Real g		
MEDIA (g/dm³)		

ÍNDICE DE PLASTICIDADE

Limite de Liquidez	50.48
Limite de Plasticidade	21.68
Índice de Plasticidade	28.80

OPERADOR		Adams		LIMITE DE PLASTICIDADE					DATA:
Cápsula	n°	1	3	05	07	9		7/28/2023	
C + S + A	g	18.50	17.33	19.95	21.03	22.01			
C + Solo	g	17.98	16.71	19.10	20.62	21.55			
A - Água	g	0.52	0.62	0.85	0.41	0.46			
C - Cápsula	g	16.33	14.55	15.87	17.46	16.39			
S - Solo	g	1.65	2.16	3.23	3.16	5.16			
h - umidade	%	31.52	28.70	26.32	12.97	8.91	21.68		

Adams Tales de Moura
Laboratorista

NB LABORATORIO ME
 CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0
 End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com
 Crea: 150.238-8

083



NB LABORATÓRIO

Solos, Concretos e Asfaltos

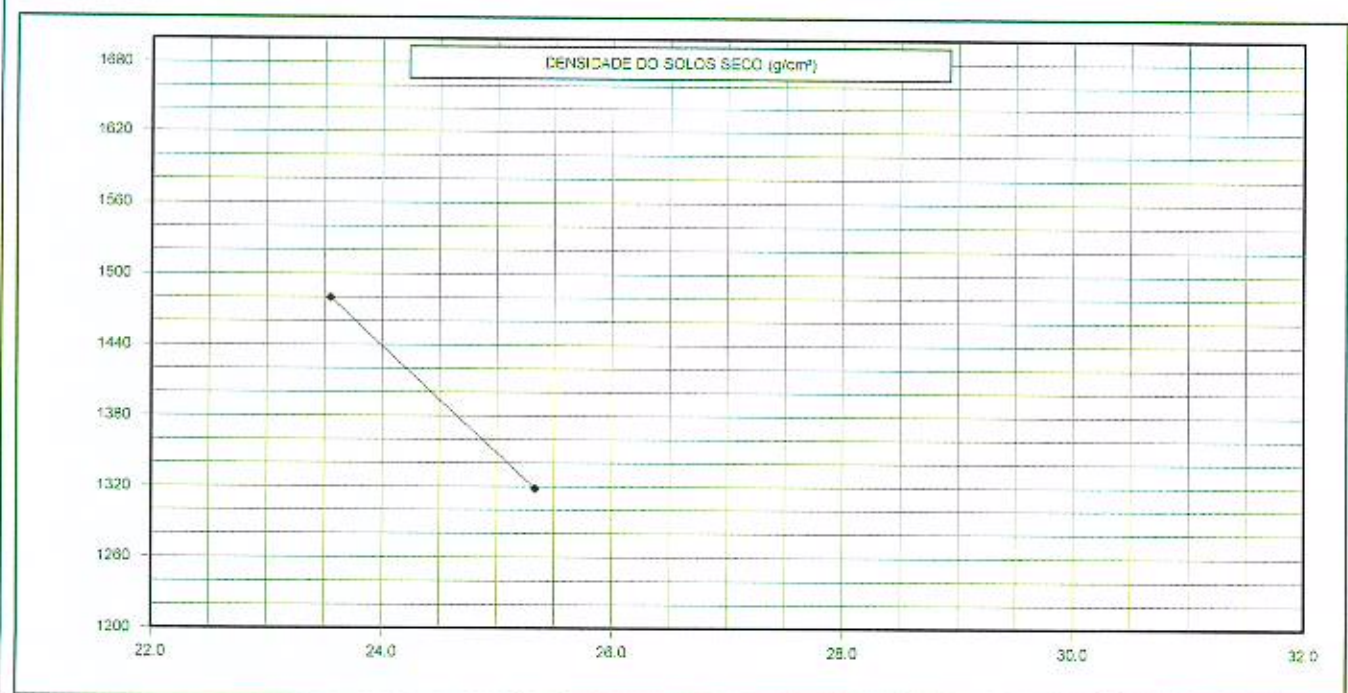
LAUDO Nº 1425/2023

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 Cnpj: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR
 Estudo:
 Trecho: Rua Jose Salvador - Trecho 2 - Coronel domingos Soares _PR
 Data: 7/26/2023

ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO NBR - 7182
ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO - 164/2013 ME

MOLDE Nº		21	13			Unidade Higroscópica		
Furo nº	nº	11	12			5	7	3
Tipo de material		Argila Escura	Argila vermelha			107,52	95,63	124,21
	g		Siltosa			92,56	83,00	106,95
CBR- ISC	g	10,0	5,5			12,48	15,24	13,69
Expansão	g	0,90	0,88			14,96	12,63	17,25
Índice de Grupo	g	0,0	2,4			80,08	67,76	83,26
Equivalente de Areia	%	15,9	18,2			18,7	18,6	18,5
	%					18,61		
h - cálculo	%	23,6	25,3					

Água Adic.	%	4,2	5,7			Peso solo (g)	
Água Adic.	g	250	340			Úmido :	6000
M + S + A	g	7795	7695			Seco :	5059
M - Molde	g	3854	4215			Água	941
S + A	g	3941	3480				
Volume do Molde	cm³	2156	2108				
Dens. úmida	g/cm³	1828	1652				
Massa Específica . Seca	g/cm³	1479	1318				



Adams Tales de Moura

Eng: Juliano de Lima

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com-



NB LABORATÓRIO

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Domingos Soares

Cnpj:

01.614.415/0001-18

Endereço:

Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Estudo:

Argila escura

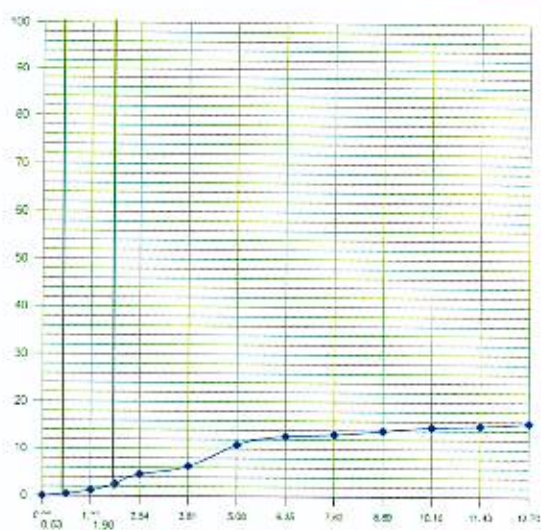
Data:

7/28/2023

FICHA DO ENSAIO DO INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - 172/2016 ME

Molde nº	21	Peso :	3854	Volume :	2156
----------	----	--------	------	----------	------

		NÃO SATURADO	SATURADO	UMIDADE HIGROSCÓPICA								
M + S + U (g)				Cápsula nº								
Molde (g)				Cápsula + Solo Úmido (g)								
S. Úmido (g)				Cápsula + Solo Seco (g)								
Dens U. (g/dm³)				Peso Água (g)								
Cápsula nº				Peso Cápsula (g)								
C + S + Ú (g)				Peso Solo Seco (g)								
C + S + S (g)				Umidade (%)								
P. Água (g)				Umidade Média (%)								
P. Cápsula (g)				ÁGUA DE MOLDAGEM								
P + S + S (g)				Dens. Apar. Máx (g/dm³)								
Umidade (%)				Umidade Ótima (h. Ót.) (g)								
Ú. Média (%)				Umid. Higr. (h. hig.) (g)								
Dens S. (g/dm³)				H.ót. - h.hig (%)								
EXPANSÃO		0,90 %		EXPANSÃO	Peso Solo Úmido Natural (g)							
Data	Hora	Leitura	Diferença		Peso Solo Seco (g)							
7/28/2023	11:15	0,56	0,00		Água Adicionar (g)							
7/29/2023	11:15	0,69	0,13		P. Mat. Dens. Máx. Úmida (g)							
7/30/2023	11:15	0,89	0,33		P. Mat. Dens. Máx. + Molde (g)							
7/31/2023	11:15	1,36	0,80									
8/1/2023	11:15	1,58	1,02									
				GRÁFICO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA	LEITURA EXTENSÔMETRO	PRESSÃO Kg/cm²	ISC (%)					
					0,63	0,5	0,4					
					1,27	1,0	1,2					
					1,90	1,5	2,5					
					2,54	2,0	4,6					
					3,91	3,0	6,2					
					5,05	4,0	10,8					
					6,35	5,0	12,7					
					7,62	6,0	13,1					
					8,89	7,0	13,9					
					10,16	8,0	14,7					
					11,43	9,0	15,0					
				12,70	10,0	15,6						
				<table border="1"> <tr> <td rowspan="3" style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">RESUMO</td> <td>DENS. MÁXIMA (g/dm³)</td> <td>1479</td> </tr> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>23,6</td> </tr> <tr> <td>ISC (%)</td> <td>10,3</td> </tr> </table>		RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1479	UMIDADE ÓTIMA (%)	23,6	ISC (%)	10,3
RESUMO	DENS. MÁXIMA (g/dm³)	1479										
	UMIDADE ÓTIMA (%)	23,6										
	ISC (%)	10,3										



NB LABORATORIO ME

CNPJ: 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea: 150.238-8



Solicitante: #REF!

Cnpj: #REF!

Endereço: #REF!

Data: 28/07/23

CERTIFICADO DE GRANULOMETRIA LAVADA ME-080

Amostra: 100,0

OPERADOR	AMOSTRA TOTAL SECA		UNIDADE HIGROSCÓPICA			RESUMO	
Everon	AMOSTRA TOTAL ÚNIDA	100,0	CÁPSULA Nº	8	11	PRD. ACIMA 4,75 mm	0,0
LABORATORISTA	RETIDO Nº	2,0	C - S - A	95,63	97,41	10	13,0
Everon	PASSANDO Nº 10 UNIDA	98,0	C - S	95,06	97,01	12	14,0
DATA	PESO DA ÁGUA	0,6	A - ÁGUA	0,57	0,40	95,90	104,2
7/28/2023	PASSANDO Nº 10	97,4	C - CÁPSULA	16,63	15,84	12,50	12,7
AMOSTRA MENOR Nº 10	AMOSTRA TOTAL SECA	98,4	S - SICO	78,43	81,17	TOTAL	143,9
RECPR Nº	AMOSTRA MENOR Nº 10 UNIDA	100,0	UMIDADE	0,7	0,5	RETIDO - 10 - 200	85,4
6	AMOSTRA MENOR Nº 10 SECA	99,4	F - C	0,994		0,6	
RETIDO Nº 10							
RECPR Nº							
19							

PENEIRA	MATERIAL RETIDO					PENEIRA mm
	PESO - g	PORCENTAGEM DA AMOSTRA MENOR Nº 10	PORCENTAGEM AMOSTRA TOTAL	PORCENTAGEM AMOSTRA ACUMULADA	PORC. QUE PASSA DA AMOST. TOTAL	
2 PQL			0,0	0,0	100,0	50,8
10 PQL			0,0	0,0	100,0	38,1
1 PQL			0,0	0,0	100,0	25,4
30 PQL	0,0		0,0	0,0	100,0	19,1
1/2 PQL						12,7
3/8 PQL	0,0		0,0	0,0	100,0	9,5
1/4 PQL						6,4
Nº 4	0,0		0,0	0,0	100,0	4,8
Nº 6						2,4
Nº 10	0,0		0,0	0,0	100,0	2,0
Nº 20						1,2
Nº 30						0,6
Nº 40	63,3	63,7	63,7	63,7	36,3	0,42
Nº 50						0,30
Nº 60						0,18
Nº 100						0,15
Nº 200	21,5	21,7	21,7	85,4	14,6	0,074



Adams Tales de Moura
Laboratorista

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com

Crea: 150.238-8


NB LABORATÓRIO
Solos, Concretos e Asfaltos

Solicitante: #REF!

Cnpj: #REF!

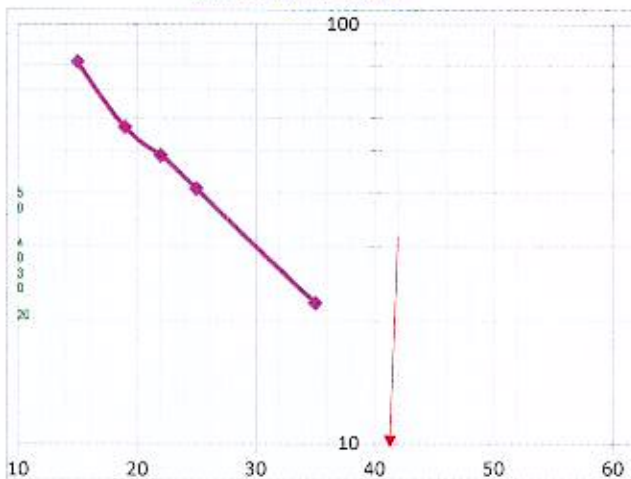
End: #REF!

Data: 7/28/2023

LIMITE DE LIQUIDEZ NBR 6459

OPERADOR		Adams	LIMITE DE LIQUIDEZ				
Cápsula	n°	1	36	41	27	18	
C + S + A	g	21.03	19.80	21.74	24.03	24.51	
C + Solo	g	19.80	18.80	19.60	19.86	19.20	
A - Água	g	1.23	1.00	2.14	4.17	5.31	
C - Cápsula	g	14.22	16.35	15.21	12.55	12.69	
S - Solo	g	5.58	2.45	4.39	7.31	6.51	
h - umidade	%	22.04	40.82	48.75	57.05	81.57	50.04
GOLPES	n°	35	25	22	19	15	

GRAFICO LIMITE DE LIQUIDEZ



MASSA ESPECÍFICA REAL

Temperatura	°C	GOLPES	h - umidade
Peso solo (g)		35	22.0
Pic + Água	g	25	40.8
Pic + Solo + Água		22	48.7
Solo	g	19	57.0
Água deslocada g		15	81.6
Massa esp. Real g			
MEDIA	(g/dm³)		

ÍNDICE DE PLASTICIDADE

Limite de Liquidez	50.04
Limite de Plasticidade	21.68
Índice de Plasticidade	28.36

OPERADOR		Adams	LIMITE DE PLASTICIDADE					DATA:
Cápsula	n°	5	2	4	7	11	7/28/2023	
C + S + A	g	18.50	17.33	19.95	21.03	22.01		
C + Solo	g	17.98	16.71	19.10	20.62	21.55		
A - Água	g	0.52	0.62	0.85	0.41	0.46		
C - Cápsula	g	16.33	14.55	15.87	17.46	16.39		
S - Solo	g	1.65	2.16	3.23	3.16	5.16		
h - umidade	%	31.52	28.70	26.32	12.97	8.91	21.68	

Adams Tales de Moura
Laboratorista

NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0
 End: : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
 E-mail: nblaboratorio@gmail.com -
 CREA- PR : 81311
 CREA- SC : 150.238-8

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 26/7/23

Referente : Rua José Salvador - Trecho 2 - Coronel Domingos Soares - SC

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE SONDAGEM DE SOLOS E COODERNADAS

FURO Nº11 Rua José Salvador

Lat: 26.22689°

Long :52.02916°



FURO Nº12 Rua José Salvador

Lat: 26.22803°

Long :52.02894°



NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- PR : 81311

CREA- SC : 150.238-8

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 26/7/23

Referente : Rua José Salvador - Trecho 3 - Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE SONDAGEM DE SOLOS E COODERNADAS

FURO Nº 1 Rua José Salvador

Lat: -26.22382°

Long :52.02884°



FURO Nº 2 Rua José Salvador

Lat: 26.22382°

Long :52.02884°



FURO Nº3 Rua José Salvador

Lat: 26.22342°

Long :52.02879°



FURO Nº4 Rua José Salvador

Lat: 26.22307°

Long :52.02899°



NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: ; Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- PR : 81311

CREA- SC : 150.238-8

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante: Prefeitura Municipal de Domingos Soares
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 Endereço: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares - PR

Data: 26/7/23

Referente : Rua José Salvador - Trecho 3 - Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE SONDAGEM DE SOLOS E COODERNADAS

FURO Nº5 Rua José Salvador

Lat: 26,22267º

Long :52,02907º



Assinado digitalmente por JULIANO DE

LIMA:07220336993

Localização: Pinhalzinho/SC

Data: 2023.09.12 10:34:13-03'00'

Adams Tales de Moura
Laboratorista Nb

Assinado digitalmente por NB
 LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS
 E ASFALTOS LTDA:20534869000123
 Localização: Maravilha/SC
 Data: 2023.09.12 10:35:05-03'00'

Eng: Juliano de Lima
Crea147.428-0

NB LABORATORIO ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0 -

End: :Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com-

Crea: 150.238-8



NB LABORATÓRIO

CONTROLE TECNOLÓGICOS DE ENSAIOS EM CAMPO

Solicitante : Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Cnpj: 01.614.415/0001-18

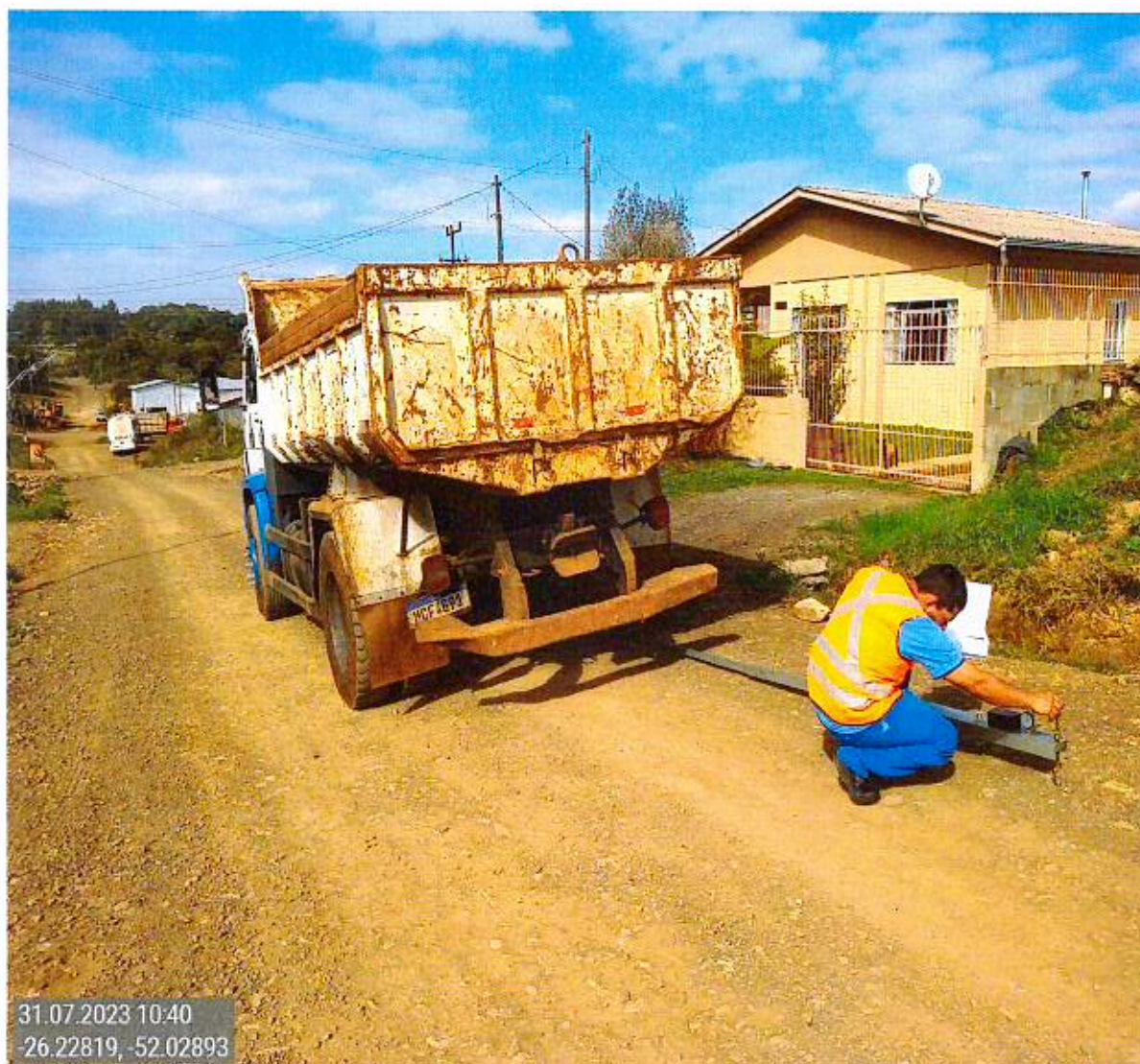
End: Av. Araucária, 3120, Cel. Domingo

Cep: 85557-000

Controle : 1436/2023

Data: 01/08/2023

Obra: CORONEL DOMINGOS SOARES- PR





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

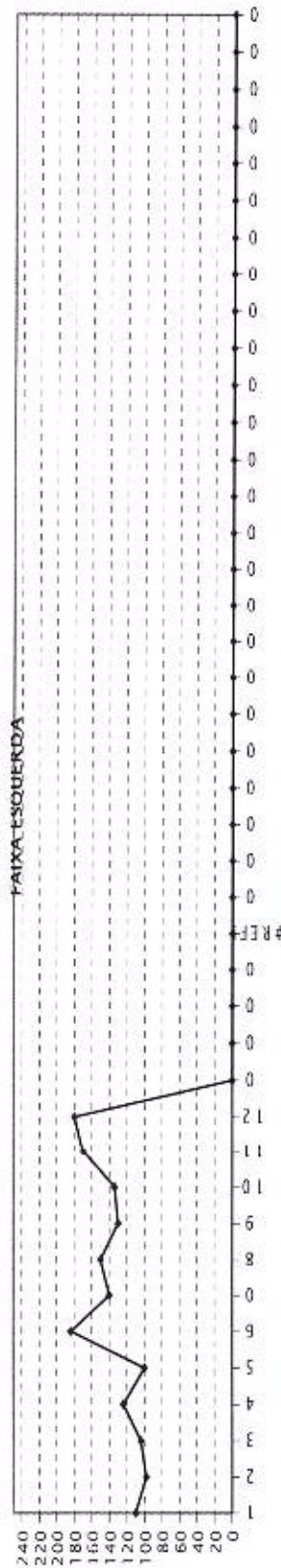
TRECHO: RUA CARLOS ECKS

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

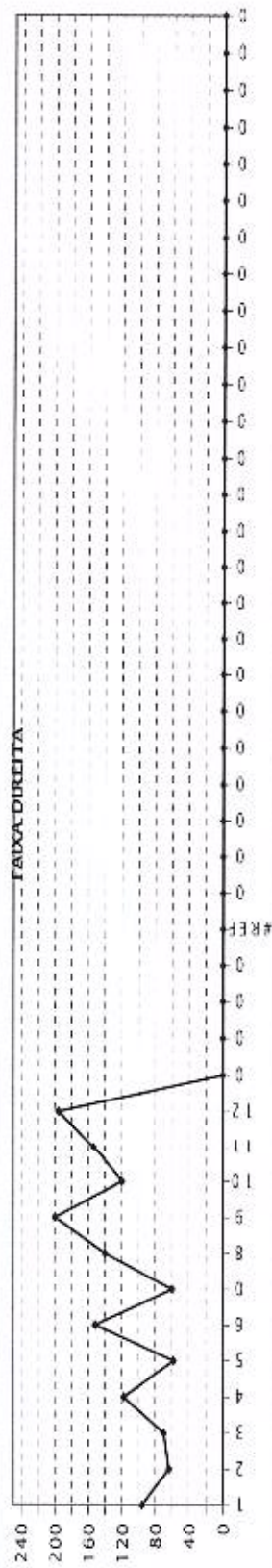
ESTACA: 1 A 12

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIACÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
E SUBLEITO	12	135	119	30	51	171	178	22.5	42.7	120

DEFLEXÕES EM (0,01 mm)



DEFLEXÕES EM (0,01 mm)





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

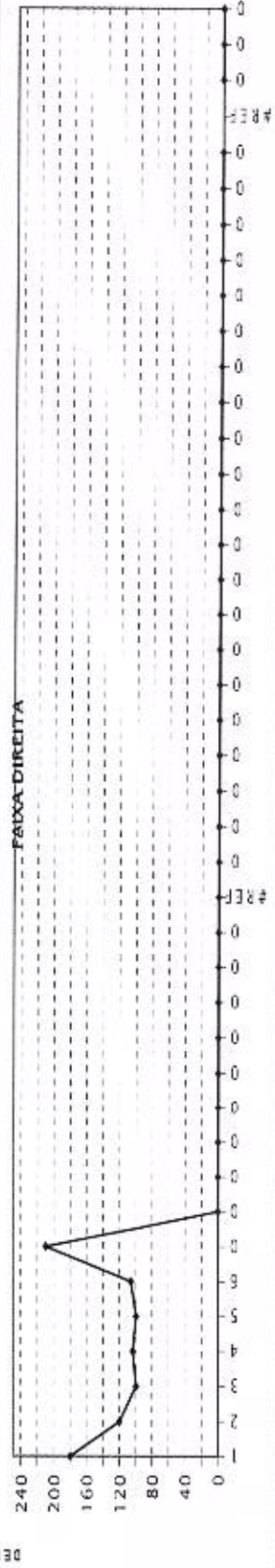
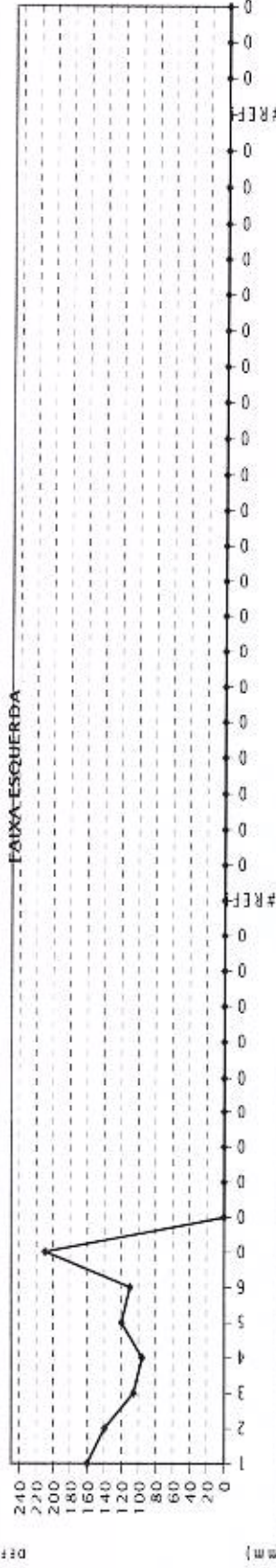
DATA: 8/1/2023

TRECHO: RUA JOSÉ SALVADOR, TRECHO 2

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

ESTACA: 1 A 7

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
1	7	135	131	40	45	189	192	29.5	34.1	120





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

TRECHO: RUA JOSÉ SALVADOR, TRECHO 1

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

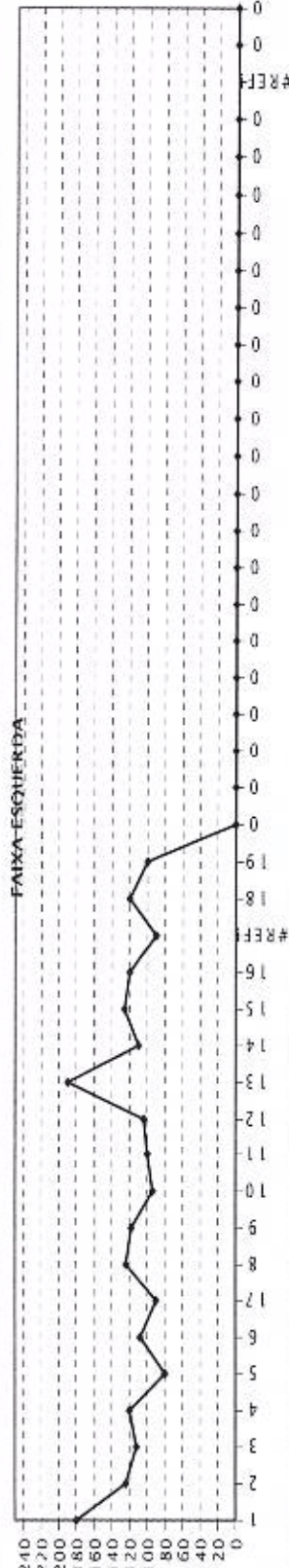
ESTACA: 1

A

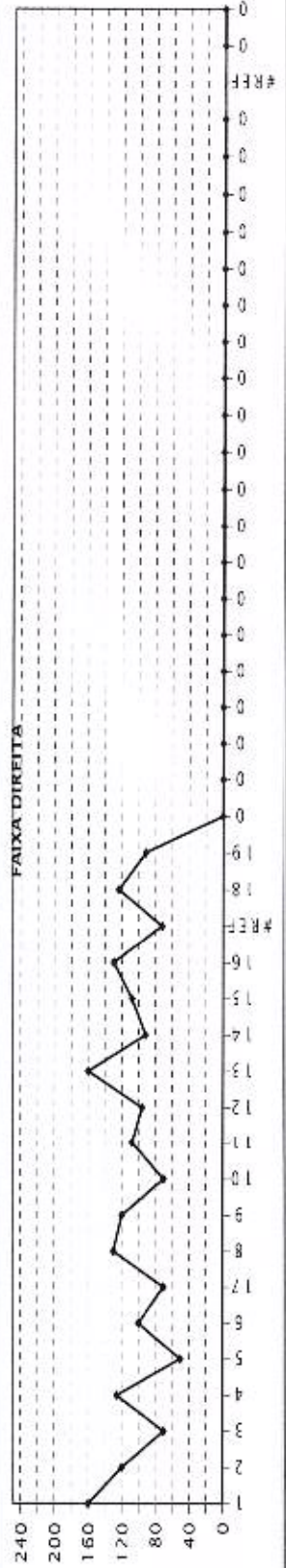
19

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIÇÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
1	19	116	105	28	31	145	137	23.8	29.1	120

DEFLEXÕES EM (0,01 m)



DEFLEXÕES EM (0,01 m)





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

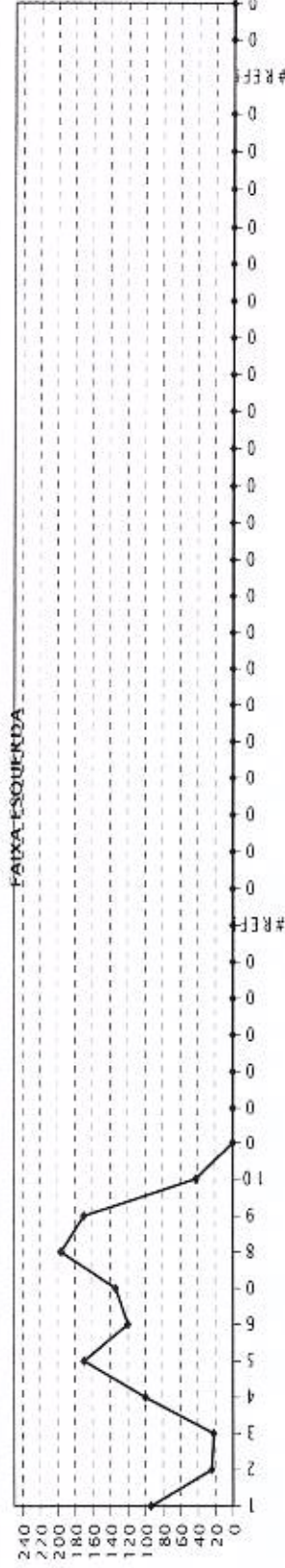
TRECHO: RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, TRECHO 3

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

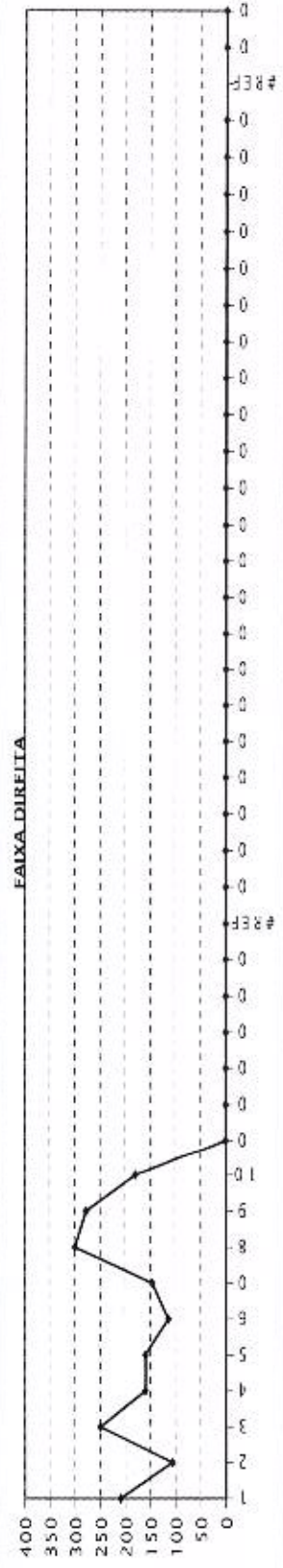
ESTACA: 1 A 10

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIACÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
1	10	107	190	63	67	183	272	58.4	35.2	120

DEFLEXÕES EM (0,01 m)



DEFLEXÕES EM (0,01 m)





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

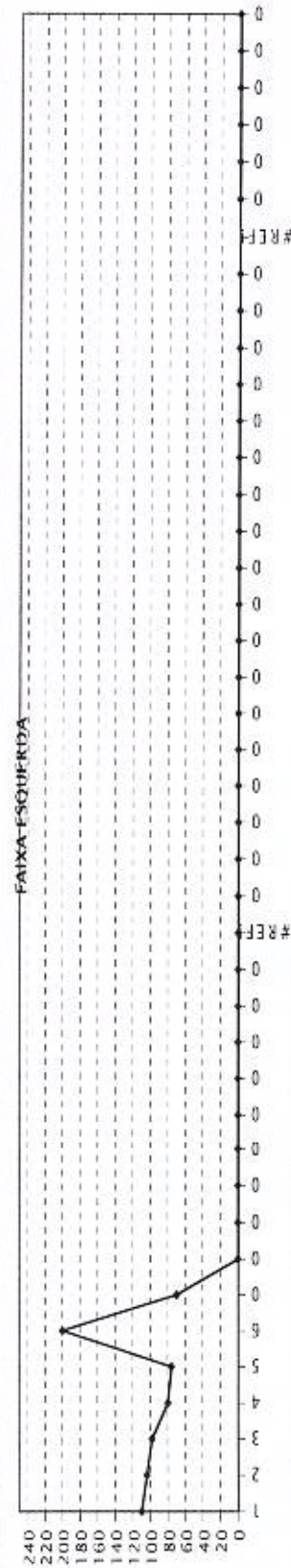
TRECHO: RUA DARCILIO TIESCA

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

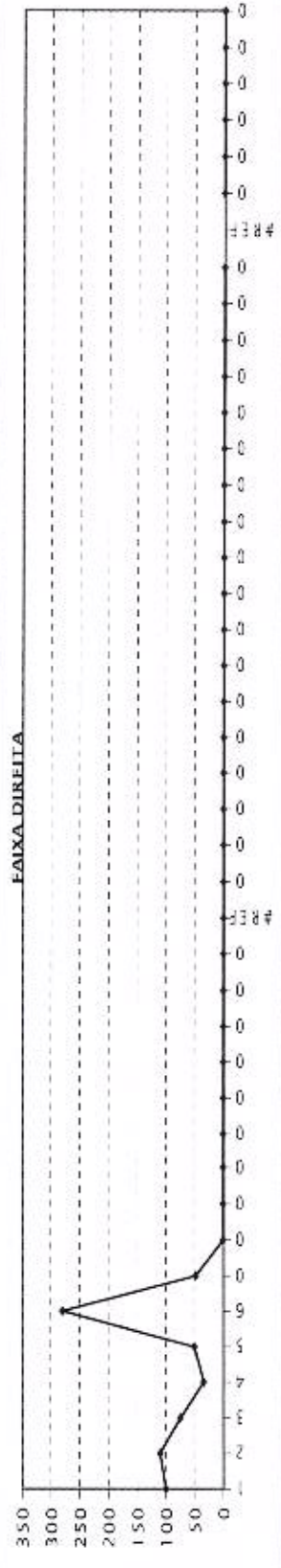
ESTACA: 1 A 7

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIÇÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
E SUBLEITO	7	105	99	44	84	166	214	42.0	84.9	120

DEFLEXÕES EM (0,01 m)



DEFLEXÕES EM (0,01 m)





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

TRECHO: RUA JOSÉ SALVADOR, TRECHO 3

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

ESTACA: 1

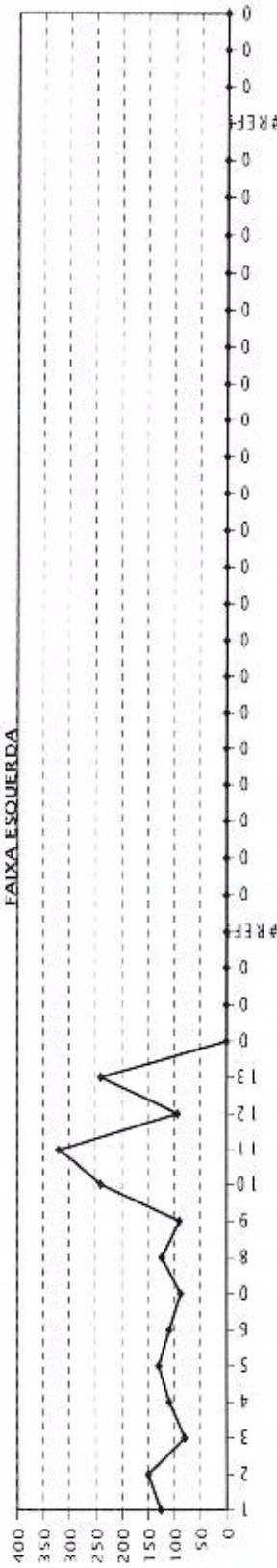
A

13

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIACÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
1	13	146	135	74	44	230	185	50.4	32.7	120

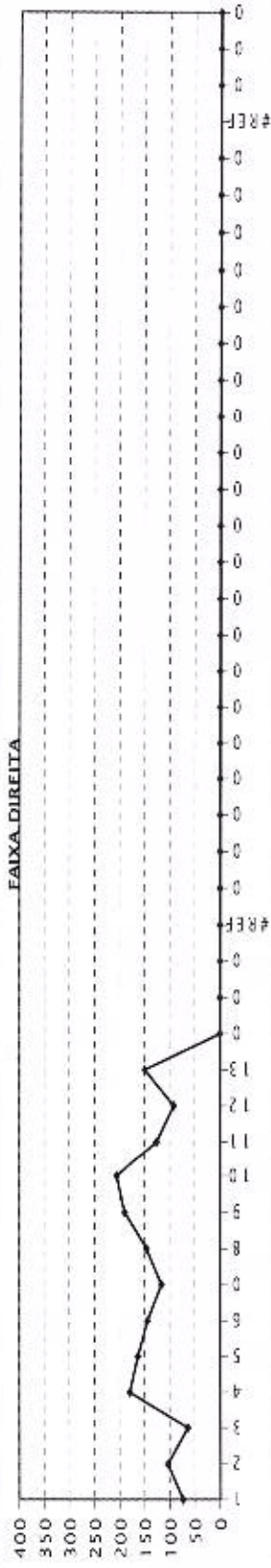
DEFLEXÕES EM (0,01 m)

FAIXA ESQUERDA



DEFLEXÕES EM (0,01 m)

FAIXA DIREITA





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

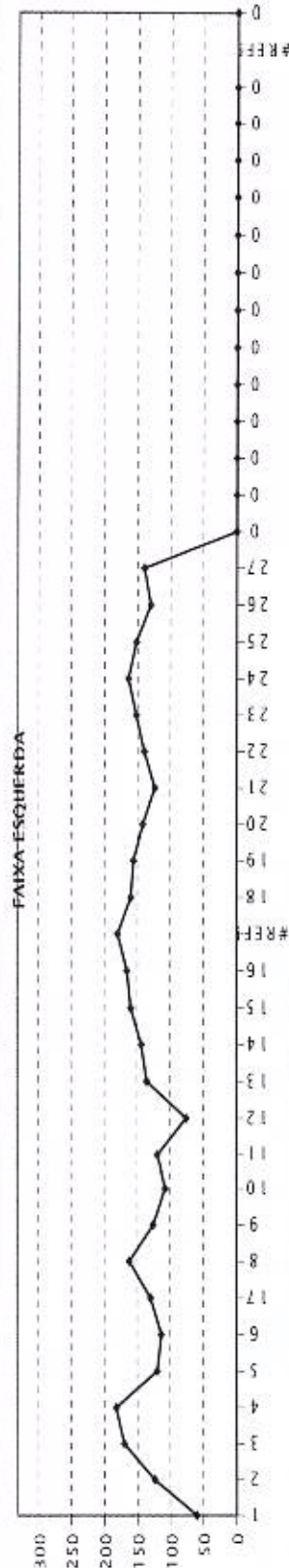
TRECHO: RUA JOSÉ FORTUNATO

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

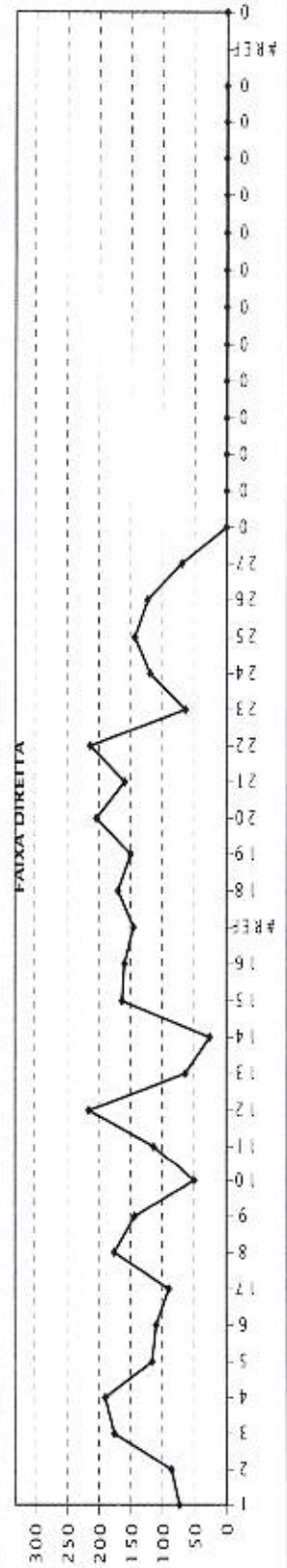
ESTACA: 1 A 27

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIÇÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
E SUB LEITO	27	138	130	29	52	167	183	20.6	39.9	120

DEFLEXÕES EM (0,01) m



DEFLEXÕES EM 10,0 m





NB LABORATÓRIO

VIGA BENKELMAN - GRÁFICO DAS DEFLEXÕES

OBRA: CORONEL DOMINGOS SOARES

DATA: 8/1/2023

TRECHO: AVENIDA AUGUSTO LUCIODORO FERREIRA

OPERADOR: SIDEMAR E CLEITON

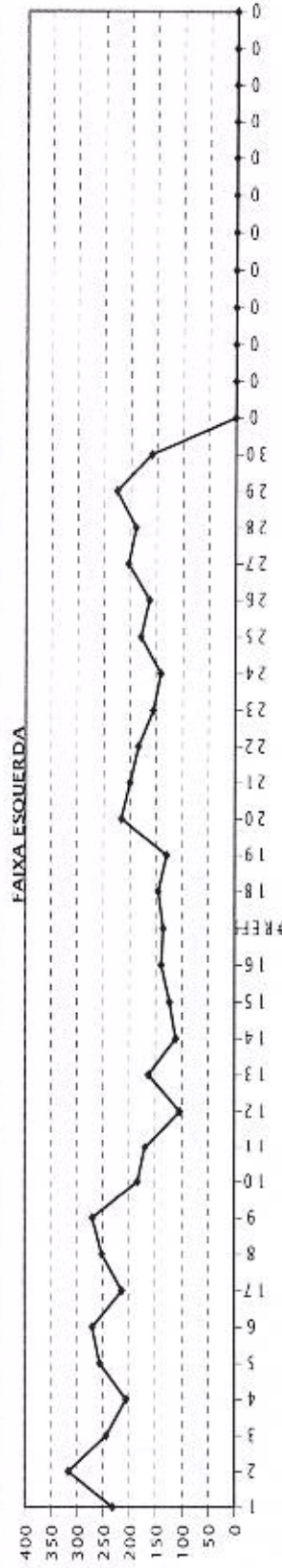
ESTACA: 1

A

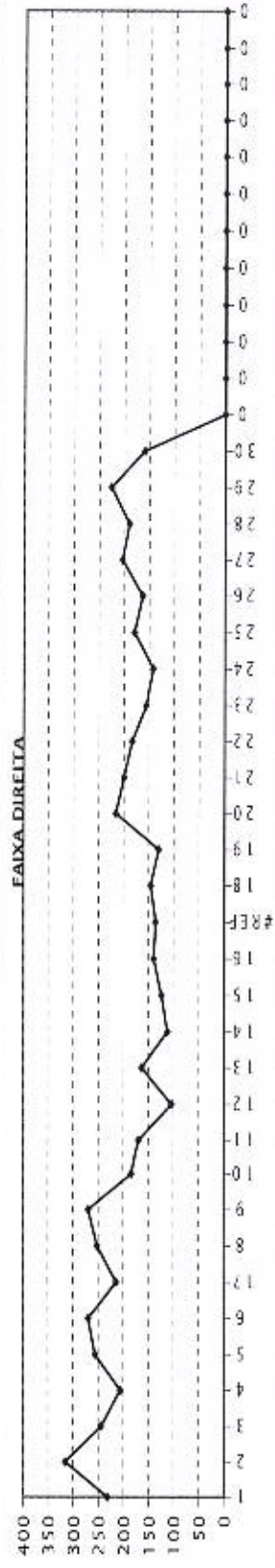
30

CAMADA	N° DE PONTOS	DEFLEXÃO MÉDIA		DESVIO PADRÃO		DEFLEXÃO CARACTERÍSTICA		COEFICIENTE DE VARIÇÃO (%)		DEFLEXÃO ADMISSÍVEL
		LE	LD	LE	LD	LE	LD	LE	LD	
3	30	190	190	52	52	243	243	27.6	27.6	120

DEFLEXÕES EM (0,01)



DEFLEXÕES EM (0,01 m)



NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- SC : 150.238-8

CREA- PR : 81311

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante : **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 End : Av. Araucária, 3120, Cel. Domingo
 Cep: 85557-000

Data: 8/2/2023

Trecho: Ruas de Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE ENSAIOS DE VIGA BENKELMAN**REGISTRO DOS ENSAIOS EM CAMPO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

NB LABORATORIO - ME

CNPJ: 20.534.869/0001-23 IM -6419-0
End: : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC
E-mail: nblaboratorio@gmail.com -
CREA- SC : 150.238-8
CREA- PR : 81311



NB LABORATÓRIO

Solos, concretos e Asfaltos

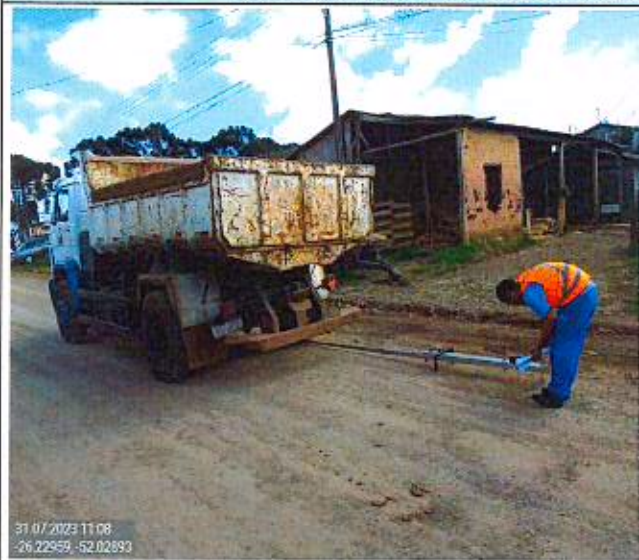
Solicitante : **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**
CNPJ: 01.614.415/0001-18
End : Av. Araucária, 3120, Cel. Domingo
Cep: 85557-000

Data: 8/2/2023

Trecho: Ruas de Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE ENSAIOS DE VIGA BENKELMAN

REGISTRO DOS ENSAIOS EM CAMPO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



NB LABORATORIO - ME

CNPJ: 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End: : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- SC : 150.238-8

CREA- PR : 81311

**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante : **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**

CNPJ: 01.614.415/0001-18

End : Av. Araucária, 3120, Cel. Domingo

Cep: 85557-000

Data: 8/2/2023

Trecho: Ruas de Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE ENSAIOS DE VIGA BENKELMAN**REGISTRO DOS ENSAIOS EM CAMPO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

NB LABORATORIO - ME

CNPJ. 20.534.869/0001-23 IM -6419-0

End : Linha barro preto s/n interior- Maravilha SC

E-mail: nblaboratorio@gmail.com -

CREA- SC : 150.238-8

CREA- PR : 81311

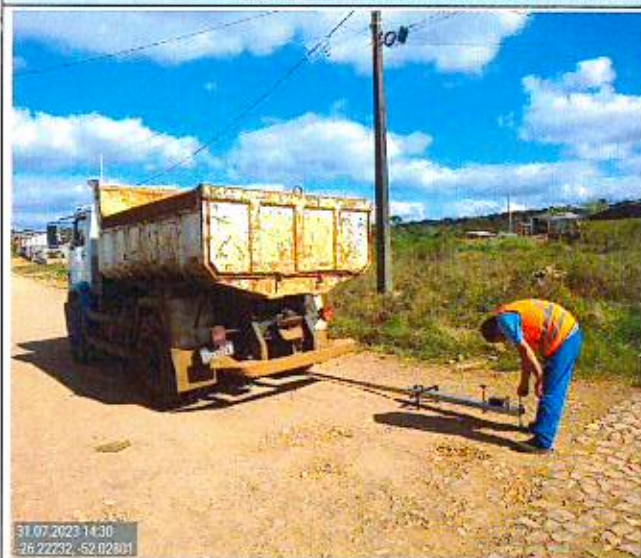
**NB LABORATÓRIO**

Solos, concretos e Asfaltos

Solicitante : **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**
 CNPJ: 01.614.415/0001-18
 End : Av. Araucária, 3120, Cel. Domingo
 Cep: 85557-000

Data: 8/2/2023

Trecho: Ruas de Coronel Domingos Soares - PR

ARQUIVO FOTOGRÁFICO DE ENSAIOS DE VIGA BENKELMAN**REGISTRO DOS ENSAIOS EM CAMPO - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Assinado digitalmente por NB LABORATORIO
 DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS
 LTDA:20534869000123
 Localização: Maravilha/SC
 Data: 2023.08.10 10:44:50-03'00'
 Adams Tales de Moura
 Laboratorista NB

quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por JULIANO
 DE LIMA:07220336993
 Localização: Pinhalzinho/SC
 Data: 2023.08.10 10:44:22-03'00'
 Eng: Juliano de Lima

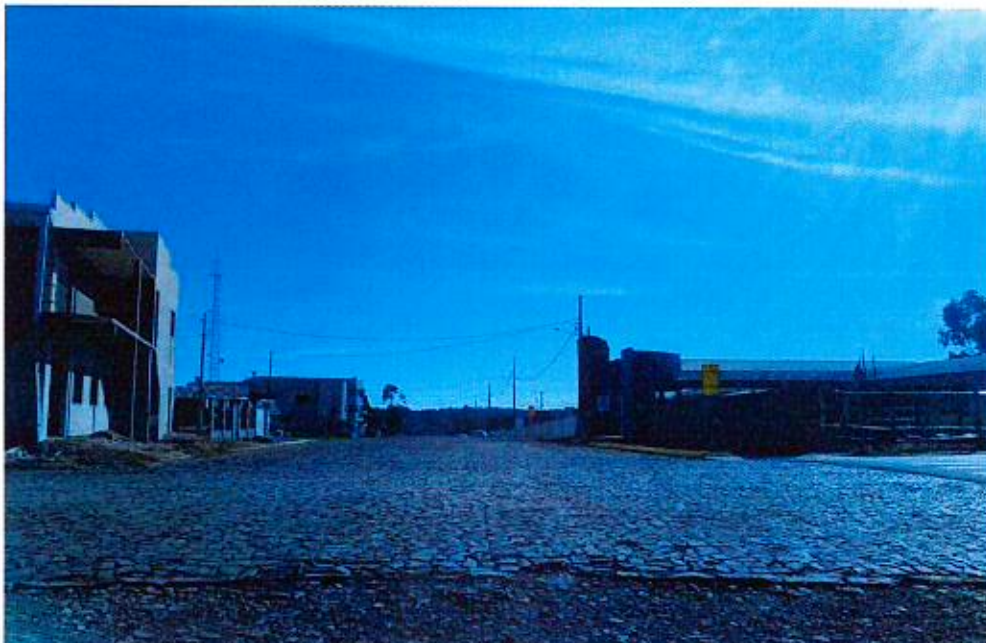


MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

114

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PROJETO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA
TRECHO ENTRE: RUA VER. JOSÉ MARIA BELES SILVEIRA ATÉ RUA
JOSÉ SALVADOR





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PROJETO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
RUA JOSÉ SALVADOR
TRECHO ENTRE: AVENIDA EURICO DE SOUZA TIBES ATÉ A RUA
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PROJETO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
RUA JOSÉ SALVADOR
TRECHO ENTRE: A RUA JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ATÉ A
RUA LAURO ESICHEMBACK





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

117

Coronel Domingos Soares, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ERIK TAKASHI KUROI
Data: 23/09/2022 10:14:03-0300
Verifique em <https://verificador.it6.br>

ERIK TAKASHI KUROI
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, nas ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40m² - Convênio nº573/2023 - SECID.**

Especificação de Dotações:

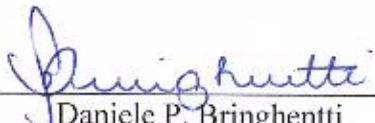
08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia
001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia
15.452.0010.1010 Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura de Vias Públicas
Conta de Despesa 4580 fonte de recurso 504
Conta de Despesa 4585 fonte de recurso 1065

Natureza da despesa do orçamento
44.90.51.00.00- Obras e Instalações

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 24 de novembro de 2023.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

119

Parecer de Licitação 135/2023

Origem: Gabinete

Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Tomada de Preços referente a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

4. Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Tomada de Preços”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR. Limitado ao teto máximo de R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 24 de novembro de 2023.


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares- PR, ora denominado licitador, torna público que às 9:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na rua Avenida Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n.º 05 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Centro.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua Josém Salvador + 67m);
- Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av. Eurico de Souza Tibes).

Área Pavimentada: 3080,34 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Preço máximo: R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 56

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO -- GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,09%
4	REVESTIMENTO	87,50%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	8,58%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,83%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitapmcds@hotmail.com e pelo Portal do Município no endereço eletrônico <https://www.pmcads.pr.gov.br/licitacao/>. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro

em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3254-1166 data limite para o agendamento 14/12/2023, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	200,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$I.C = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio Líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência

entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 Os recebimentos provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Domingos Soares- PR, 27 de novembro de 2023.



FERNANDA ROBERTA DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20___.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e

descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Keury Fabris Marcon, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Edson Muller Gheno, e ao fiscal substituto Sr. (a) Antônio Carlos Kovoliski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) não manter sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Coronel Domingos Soares- PR de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de arcia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.
- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Professional responsável
CREA

Serviços: _____ (%) executado

- Terraplanagem:
- Reforço do Subleito:
- Regularização e compactação do subleito:
- Sub-base:
- Base:
- Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROponente: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

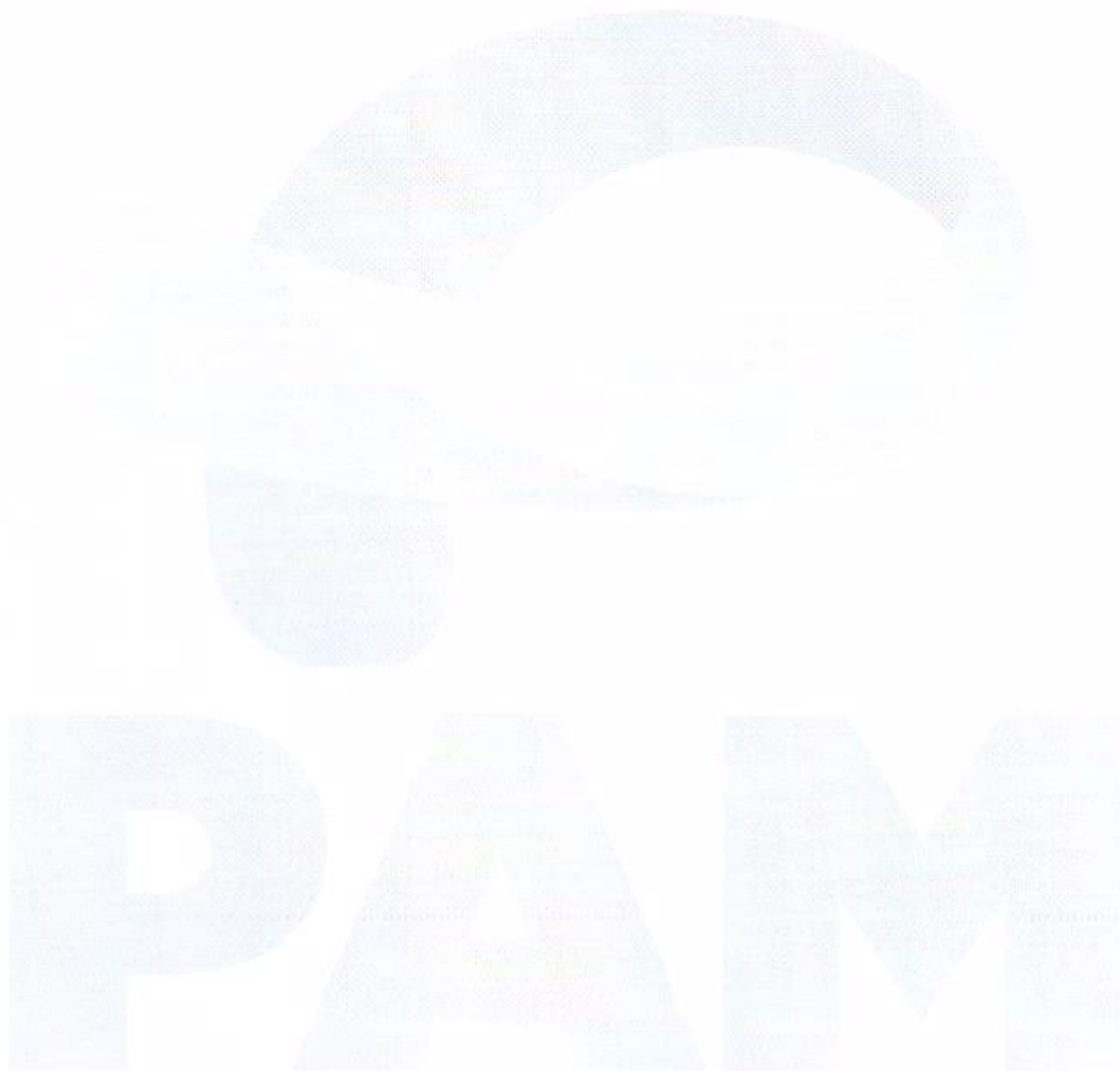
(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engh. habilitado)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

1- ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PANAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



ANEXO V
PLANILHA DE INSUMOS

Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES		SAM	56		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1		
Local da Obra:	Centro					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	ORÇAMENTO QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
4		REVESTIMENTO				-
PAV-089	PM Curitiba- abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	3.080,34
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	6.160,68
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	380,00	1,0000	ton	3,08
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	180,19
transporte		Areia	170,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	390,00	0,0150		-
transporte		Brita (usina)	5,00	0,8280		-
transporte		Massa	70,50	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	380,00	1,0000	ton	10,27
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	ton	216,23
transporte		Areia	170,00	0,1007		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	390,00	0,0152		-
transporte		Brita (usina)	5,00	0,8341		-
transporte		Massa	70,50	1,0000		-
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	380,00	1,0000	ton	10,81
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	201,07
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	18,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	12,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				-
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	5,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	5,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	

				5,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	5,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00
x				
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 3/10/2023				

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	4,50
	TOTAL =	10,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	27,46	20,93
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	27,46%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	20,93%	

PAM



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



PARECER JURÍDICO Nº 512/2023

Processo Licitatório nº 140/2023

Modalidade Tomada de Preços nº 05/2023

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos gerais dos mesmos.

Recebe esta Procuradora pedido de parecer encaminhado pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações do Município, relativo ao **Processo Licitatório nº 140/2023**, que trata da abertura de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, sob nº **05/2023**, para **contratação de serviços de empresa do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34m², para empreitada global de materiais e mão de obra, segundo projetos, croquis, memoriais e demais instrumentos constantes de pasta técnica em cumprimento ao disposto no Termo de Convênio nº 573/2023, celebrado com o Estado do Paraná e seu respectivo Plano de Trabalho(Protocolo 20.540.263-2).**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja "**Tomada de Preços**", e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

I. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do(s) departamento(s) interessado(s) através da Assessora de Engenharia, Engenheira Civil Sra Keury Fabris Marcon, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, acompanhado de projetos, memoriais, caracterização técnica do empreendimento, termo de convênio, planilhas de detalhamento de serviços, estimativa de custos máximos e demais documentos correlatos.

O pleito foi protocolado pelo setor de Licitações, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente da modalidade que seria efetivado. Nessa esteira, constam dos autos a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, dando conta de que serão apropriados a despesa do empreendimento recursos disponíveis do Município.

Foi minutado que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade "**Tomada de Preços**", observadas as peculiaridades do objeto que se trata de serviços de engenharia civil que exige processo mais rebuscado e de maior lapso de efetivação, afastando-se da via de pregão, sendo este aplicado apenas para conquista de bens e serviços mais comuns.

Consoante valor do objeto a participação dos licitantes **se dará de forma ampla**, em razão dos valores estampados no Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por menor valor global em regime de empreitada integral, não incidindo, neste caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.

Foi elaborada a minuta do edital bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica nesta fase interna, considerando que estes elementos foram construídos e fornecidos pela autarquia PARANACIDADE.

2. Da análise da escolha da modalidade:

A “tomada de preços” é uma das modalidades reguladas pela Lei Federal 8.666/93, descrita no inciso II do art. 22, sendo que o §2º do mesmo dispositivo assim tipifica a modalidade que se pretende utilizar neste certame:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Esta modalidade pode ser empregada nas contratações públicas cujo importe não ultrapasse R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), segundo estabelece a letra “b” do inciso I do art. 23 da mesma Norma.

Como já mencionado neste parecer, esta modalidade é a mais indicada para obras e serviços de engenharia vez que este tipo de empreendimento/objeto se reveste de diversas peculiaridades, impondo, em face do valor e das responsabilidades adjacentes, maior ônus às partes envolvidas sendo oportunas maiores exigências e prazos.

Não obstante, orientamos para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 15 dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. **Destacamos que deverão ser observadas as peculiaridades da publicidade dos atos do processo consoante Instrução Normativa 02/2022 do PARANACIDADE.**

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações, 8.666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme as justificadoras de cada caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor; a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - vetado;
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
 - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
 - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
 - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
- § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
- § 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
- o disposto no inciso XI deste artigo;
 - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
- § 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato nos termos apresentados para análise, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- o objeto e seus elementos característicos;
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**



Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência e/ou pastas técnicas.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase que possa ser obstáculo ao fluxo do processo.


4. Pelo breve exposto, concluímos que:

4.1 a escolha da modalidade “tomada de preços” é a adequada para a disputa que se inicia assim como nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice, de nossa parte, para o prosseguimento do processo licitatório, ao passo que chamamos a atenção para a observância das orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.2 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 27 de novembro de 2023.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 154/2023

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34 m² para empreitada global de materiais e mão de obra.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº140/2023 TOMADA DE PREÇO nº 05/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa especializada do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34 m² para empreitada global de materiais e mão de obra.

Em justificativa, trata-se de uma necessidade de contratação destes serviços para melhoria na infraestrutura Viária do Município melhorando assim a trafegabilidade urbana dos municípios.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa especializada do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34 m² para empreitada global de materiais e mão de obra.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

193

- d) termo de referência;
- e) Planilha orçamentaria;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Contratação de empresa especializada do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34 m² para empreitada global de materiais e mão de obra, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 27 de novembro de 2023.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidades de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação em CBUC	3760,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapmcds@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3254-1166.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa

Presidente da Comissão de Licitações

C0820240

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de divulgação e interação para a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 15 de dezembro, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. LANS N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 257.730,84. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavelafunde.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 30 de novembro de 2023. José Carlos Zamboni, Pregoeiro.

132812/2023

Castro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LOTE EXCLUSIVO PARA ME-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CONTRATOS ELETRÔNICOS (ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS, COM MÍNIMO DE 6.000 MIL TRANSAÇÕES ANUAIS), ILIMITADO OS USUÁRIOS, COM EDITOR DE DOCUMENTO E COM CAPACIDADE DE 25MB POR ENVELOPE, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMISSÃO: 27 de novembro de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 04/12/2023 às 13:30h do dia 14/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31h até às 13:59 do dia 14/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h do dia 14/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR MÁXIMO: O valor máximo total para esta licitação é de R\$ 52.991,33 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br e compras2@castro.pr.leg.br.

Prédio da Câmara em 27 de novembro de 2023

MARILIA ALVES PEREIRA

PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE 04/12/2023 a

14/12/2023.

132706/2023

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 56/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO – (ITEM),
COM NOVA DATA DE ABERTURA.

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da Pregoeira Oficial, Senhora Elsie de Souza Santos, designada pela portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da rede pública municipal pertencente ao município de Conselheiro Mairinck-Pr, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023 às 08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 30 de Novembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos

Pregoeira

132302/2023

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
55/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR
LOTE/UNITÁRIO – (ITEM) COM NOVA DATA DE ABERTURA.

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial,

Senhora Elsie de Souza Santos, designado pela portaria nº 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário (item), cujo objeto: Aquisição de fogos de artifícios para deflagração em show pirotécnico alusivo as comemorações do réveillon, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 30 de Novembro 2023 às 13:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 30 de Novembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos

Pregoeira

132414/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada LAS, para a Execução de Residencial com fins de moradia de interesse social no denominado Residencial Arthur Minardi – Centro/ Matrícula 19.450 e 19.460. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Conselheiro Mairinck, 30 de Novembro 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

132476/2023

Coronel Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Aracária nº 3120 em Coronel Domingos Soares - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação em CBUQ	3080,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapmcds@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3254-1166.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2023

Fernanda Roberta da Rosa

Presidente da Comissão de Licitações

131458/2023

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Concorrência Pública objetivando a concessão de direito real de uso de um imóvel consistente em um barracão de 250 m², para fim exclusivo de exploração no ramo de atividade de Ensino Esportivo. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 04/01/2024, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de dezembro de 2023.

BENEDITO DOS SANTOS BUENO

Presidente CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Variante	Carros	Motos	Vanas	Autos	Empreend.	Imóveis	Veículos	Terrenos	Imóveis	Empreend.	Imóveis	Carros	Imóveis	Imóveis	Terrenos	Imóveis

Publicidade Legal

SANEPAR
 Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR tem prazer em registrar sua O&F
 em nome de Curitiba - SANEPAR - Agência de Planejamento e Análise - 085 - Curitiba
 - Rua General Carneiro, 100 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3221-2000

SIMULA DE REGISTRO DE FUNDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 APT. 015070 DA UNIDADE OVAL DA EMBUÁ - 4º andar - sala 015070 - Sanepar Saneamento de Curitiba - SANEPAR - Agência de Planejamento e Análise - 085 - Curitiba - Rua General Carneiro, 100 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3221-2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 Projeto: 01/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos em geral, nas dependências da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu - Paraná, nos pontos de entrega de materiais e obras. Valor estimado da contratação: R\$ 1.150.000,00. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, bem como a planilha de preços. 13 de dezembro de 2023, às 08h30min horas. O Edital poderá ser consultado nas repartições de Obras e Manutenção, ou em caráter de urgência, nas dependências da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, pelo telefone (41) 3221-2000/3221-2001 ou pelo e-mail projeto012023@pf.foz.org.br

Foz de Iguaçu, 29 de novembro de 2023.
 Nelson Roberto de Sá
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDSONEL DOMINGOS SUARES
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
 O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares torna pública que fará licitar, no 400 Avenida Brasil, 25 de dezembro - Av. Brasil - 2023, na Avenida Assaíada nº 7129, em Coronel Domingos Soares - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, em regime de competição por preço global, para a compra de: 01 lotes, conforme tabela:

Item	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de exemplo (R\$)
01	Manutenção de CBOT	5000 14 m²	100

A Nota Técnica com o projeto em 01 lote e suas respectivas medidas, plantas e anexos, poderá ser consultada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do e-mail licitacao@cm.domingossoares.pr.gov.br com informações adicionais, deverão o pedido de esclarecimento ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone: 46 3254-1166.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2023.
 Fernando Roberto de Rosa
 Presidente da Comissão de Licitação

Result
 Consultoria Empresarial

Fone (41) 3252-3800 | resultconsultores.com.br
 Rua Pedro Santos Ramos, 760 - Toledo-PR

MUNICÍPIO DE FUNDIÇÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
 AN LICITAÇÃO
 PROJETO 01/2023
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Projeto: 01/2023 - Anexo nº 0004/23

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos em geral, nas dependências da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu - Paraná, nos pontos de entrega de materiais e obras. Valor estimado da contratação: R\$ 1.150.000,00. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, bem como a planilha de preços. 13 de dezembro de 2023, às 08h30min horas. O Edital poderá ser consultado nas repartições de Obras e Manutenção, ou em caráter de urgência, nas dependências da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, pelo telefone (41) 3221-2000/3221-2001 ou pelo e-mail projeto012023@pf.foz.org.br

Foz de Iguaçu, 29 de novembro de 2023.
 Nelson Roberto de Sá
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES ECOL 01/23
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e montagem de bancadas pré-moldadas no Município de Mercedes - PR

PREÇO MÁXIMO:

ITEM	Descrição
01	R\$ 21.896,34 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
02	R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)
03	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2023, às 10h30min, no Sala de Licitação do Município de Mercedes, na Rua Dr. Augusto César, 500 - Centro - Informações Complementares: O Edital completo encontra-se em anexo e poderá ser consultado nas dependências da Prefeitura Municipal de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, das 8h às 17h, e também no site www.pmfmercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 29 de novembro de 2023
 Luciano Weber
 Prefeito

PEQUENOS FRETES
 DENTRO E FORA DA CIDADE
 SÓ CHAMAR
 (45) 9 9125-3346
MARCELO

ATENDIMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL

INI NACIONAL
 AUTOESCOLA

VANTAGEM EM NOS ESCOLHER!

- ✓ Abaixo do custo de mercado.
- ✓ Condições especiais no parcelamento.
- ✓ Turmas fechadas on-line e presencial, horário, horário noturno.
- ✓ Nota de valor e habilitação para receber o curso.
- ✓ Agilidade no processo.
- ✓ Atendimento especializado.
- ✓ Nota prévia e pós-07/00 ao 23/00.
- ✓ Garantia de qualidade.

99830-9595 3223-6595
 @nacionalautoescola @nacionalautoescolapr
 Rua Rio Grande do Sul, 1971 - Cascavel - PR

IMOBILIÁRIA ZANELI, LTDA.
 Administração e Vendas

Rua Antônio, nº 2578, Centro, Cascavel - PR, CEP 81.617-045
 Fone: (41) 3225-2555 - Site: www.imobiliariazaneli.com.br

Suprivel
 PAPELARIA

45. 3224.2004 - 98401-3340
 @SUPRIVEL @SUPRIVELPAPELARIA
 RUA SETE DE SETEMBRO, 3266 - CENTRO

Auto Elétrica Granatta
 Peças e Serviços

- ⚡ Motores de Partida
- ⚡ Alternadores
- ⚡ Instalações
- ⚡ Auto Elétrica em Geral

45 3324-8221 / 3037-5221
 Qualidade em Primeiro Lugar!

COMPRA-SE CONSÓRCIO

Contemplado, não contemplado, cancelado ou atrasado
 Acima de 15 parcelas pagas. Paga-se até 70% do valor do crédito à vista.

Fone: (45) 3040-2773 / 3097-1390

PLASTIVEL
 Indústria de Plásticos - Cascavel LTDA
 EMBALAGENS

www.plastivel.com.br - email: plastivel@uol.com.br
 Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos e Embalagens Plásticas Personalizadas
 FONE/FAX: (0**45) 3035-4360/3038-4358/9863-4414
 BR 277 - km 596 - CASCAVEL - PARANÁ

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

107

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, expedida em 08/06/2010, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/05/1986, natural de Palmas-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.5.985.996-0/S.S.P./PR, expedida em 27/03/1990, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada sob o regime de , natural de Palmas-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, expedida em 20/05/1998, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o nome do sócio **JUCIELY HILARIO DE CAMARGO** para **JUCIELY HILARIO**, em vista da mudança do seu regime de casamento, passando do regime de separação de bens para divorciada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

198

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.60.148.732-1/SSP./SP, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A HILARIO & CIA. LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

108

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.60.148.732-1/SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A HILARIO & CIA. LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

199

Folha: 3 de 6

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplenagem e outras movimentações de terras em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica; Serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores e Equipamentos; Comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos; Construção de Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas e Serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões, novecentos mil reais), divididos em 9.900.000 (nove milhões, novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	94.00	9.306.000	9.306.000,00
HELENA HILARIO PECE	3.00	297.000	297.000,00
JUCIELY HILARIO	3.00	297.000	297.000,00
TOTAL	100.00	9.900.000	9.900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

200

Folha: 4 de 6

sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO** e **JUCIELY HILARIO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

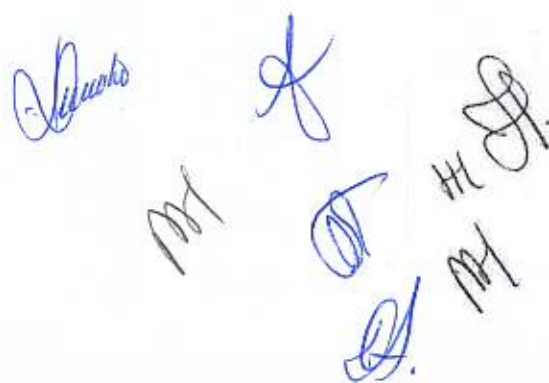
CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm a seguinte administradora não sócia:

1) **MARLY CORVOLAN HILARIO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1972, Secretária, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.963.019-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.175.566-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 301, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000 .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

201

Folha: 5 de 6

FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'David', 'M', and 'M'.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

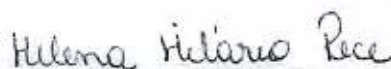
202

Folha: 6 de 6

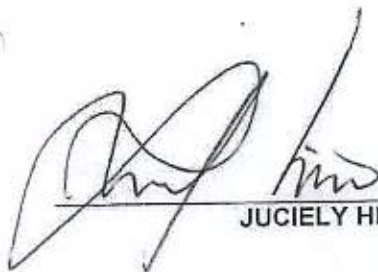
Palmas-PR, 05 de fevereiro de 2021.



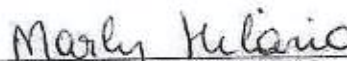
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO



HELENA HILARIO PECE



JUCIELY HILARIO



MARLY CORVOLAN HILARIO
ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA





203

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILMAR DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023723, expedida em 16/06/1985, inscrito no CPF n° 33826013972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
33826013972	023723	WILMAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 19:43 SOB N° 20210833734.
PROTOCOLO: 210833734 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101020633. CNPJ DA SEDE: 75667261000169.
NIRE: 41200286491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
J A HILARIO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 5.175.565-9

ANEXO CARTEIRO

Marly Hilario
ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.175.565-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2014

NOME: MARLY CORVOLAN HILARIO

FILIAÇÃO: PEDRO HILARIO
VIVALONA CORVOLAN HILARIO

NACIONALIDADE: PALMAS-PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1972

DOC. ORDEM: COMARC PALMAS/PR, DA SEDE
C.NASC: 493, CVRO=35, FOLHA=46

CPF: 625.963.019-00

CURTEBA/PR

BRASIL, 15 de Novembro de 2014
MAYTON TADEU ROSA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL
DIP 7.116 DE 25/03/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
NOME LEGÍVEL

Deodoro

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

HABILITAÇÃO JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

206

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 002

Data da Inscrição: 14/12/2023 Válido Até: 31/12/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: J A HILARIO E CIA LTDA	
Código CNAE: 42.11-1-01	Tipo Empresa: DEMAIS
Endereço: RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 1019	
Bairro: CHACARA SÃO PEDRO	e-mail: jhilario@proserv.com.br
Cidade: PALMAS	U.F: PR
C.E.P.: 85.555-000	Fone/Fax: 46 3263-1802
CNPJ: 75.667.261/0001-69	Insc.Estadual: 30900240-77 Insc.Municipal: 699
Sócio Gerente: JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO/ JUCIELY HILARIO/ HELENA HILARIO	
CPF/MF: 214.278.879-34/ 007.154.599-96/ 005.790.239-90	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.11-1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
47.44-0-04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0-01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.30-2-02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
77.19-5-99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
47.89-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
42.22-7-01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2023120408595371186201	14/12/2023	02/01/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	55789015/2023	11/10/2023	08/04/2024
Certidão Negativa Federal	695C.7CE3.7C94.DF99	25/10/2023	22/04/2024
Certidão Negativa Estadual	032394644-80	04/12/2023	02/04/2024
Certidão Negativa Municipal	8645	17/10/2023	16/12/2023

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares – PR, 14/12/2023

Presidente

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 169340/2023
Emitido em 14/12/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 75.667.261/0001-69 - J. A. HILARIO & CIA. LTDA
Endereço JOSE JOAQUIM BALHS, 1019 - CHACARA SAO PEDRO - ALTO DA GLORIA
CEP: 85555-000 Palmas-PR
Capital Social R\$ 9.900.000,00

207

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	756672610 00169	04/12/2023	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	49421	11/10/2023	15/05/2024
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	412002864 91	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Contrato Social	202108337 34	12/02/2021	
206-2	Prova dos administradores em exercício	202108337 34	12/12/2023	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	214278879 34		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	007154599 96		
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	117789202 3	28/08/2023	25/02/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	130627013	12/12/2023	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	11/12/2023	10/12/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	131023	13/10/2023	13/01/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	55789015	11/10/2023	08/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	756672610 00169	04/12/2023	02/04/2024
206-2	Alvará de funcionamento	494	11/10/2023	15/05/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	10123	11/12/2023	09/02/2024



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 169340/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	695C.7CE3. 7C94.DF99	25/10/2023	22/04/2024
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202312040 859537118 6201	11/12/2023	02/01/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
903	Serviços de artes especiais
904	Serviços de obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares
906	Serviços de adequação de estradas rurais

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
007.154.599-96- JUCIELY HILARIO	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTD	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTDA(Sócio-Administrador)
005.790.239-90- HELENA HILARIO PECCE	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTD	-
214.278.879-34- JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTD	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
007.154.599-96- JUCIELY HILARIO	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTD	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTDA(Sócio-Administrador)
214.278.879-34- JOSE DE AUGUSTINHO	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTD	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTDA(Sócio-Administrador)

Emitido em 14/12/2023

CELEPAR - Informática do Paraná

Página 2 de 3



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 169340/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
HILARIO			
825.963.019-20-MARLY HILARIO	-	-	75.667.261/0001-69-J. A. HILARIO & CIA. LTDA(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



210

MODELO Nº 13

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº .05/2023.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor(a) Marly Corvolan Hilário, representante legalmente constituído da proponente J A Hilário & Cia. Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:82
596301920

Assinado de forma digital por
MARLY CORVOLAN
18.498.903536191920
CNPJ: 75.667.261-0001-69
CNPJ: 75.667.261-0001-69
Data: 2023.12.14 11:43:09 -03'00'

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20



MODELO Nº 10
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 05/2023

Eu, Marly Corvolan Hilário, RG 5.175.566-9, legalmente nomeado representante da proponente, J A Hilário & Cia. Ltda., CNPJ 75.667.261.0001-69, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Palmas, 14 de dezembro de 2023

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:825963
01920

Assinado de forma digital por MARLY
CORVOLAN HILARIO:82596301920
DN: cn=82596301920, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA WIRAS vs.
04c2700144000125, ou=Presencial,
ou=Qualificado: F1_A1, cn=MARLY
CORVOLAN HILARIO:82596301920
Data: 2023.12.14 14:17:41 -03'00'

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

212

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.667.261/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A HILARIO E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM BALHS	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO CHACARA SAO PEDRO
------------------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jhilario@proserv.com.br	TELEFONE (46) 2631-802
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 17:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

213

CNPJ: 75.667.261/0001-69
NOME EMPRESARIAL: J A HILARIO E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$9.900.000,00 (Nove milhões, novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARLY CORVOLAN HILARIO
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HELENA HILARIO PECE
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JUCIELY HILARIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2023 às 17:17 (data e hora de Brasília).

Declaro
DT
M

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

214

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, expedida em 08/06/2010, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/05/1986, natural de Palmas-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.5.985.996-0/S.S.P./PR, expedida em 27/03/1990, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO DE CAMARGO**, brasileira, maior, casada sob o regime de , natural de Palmas-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, expedida em 20/05/1998, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o nome do sócio **JUCIELY HILARIO DE CAMARGO** para **JUCIELY HILARIO**, em vista da mudança do seu regime de casamento, passando do regime de separação de bens para divorciada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

215

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Abelardo Luz-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.278.879-34, portador da carteira de identidade civil nº.13.062.701-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Gualberto, 56, Edif. Portal Sol, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

2) **HELENA HILARIO PECE**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.790.239-90, portadora da carteira de identidade civil nº.60.148.732-1/SSP./SP, residente e domiciliada na Av. Miruna, 457, Apto 51, Indianopolis, Sao Paulo-SP, CEP: 04084-001.

3) **JUCIELY HILARIO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.154.599-96, portadora da carteira de identidade civil nº.5.986.000-3/S.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Inacio de Loiola, 999, Casa, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J A HILARIO & CIA. LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0028649-1 em 17/07/1981 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160567238 em 03/02/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A HILARIO & CIA. LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chacara São Pedro, Alto da Gloria, Palmas-PR, CEP 85555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

218

Folha: 3 de 6

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplenagem e outras movimentações de terras em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica; Serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores e Equipamentos; Comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos; Construção de Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas e Serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.**

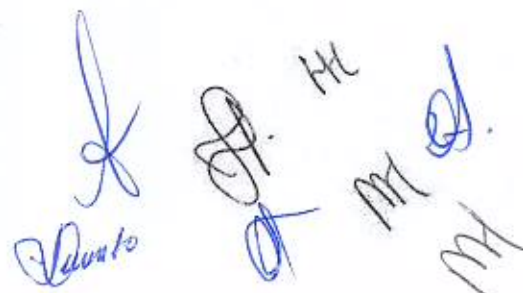
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões, novecentos mil reais), divididos em 9.900.000 (nove milhões, novecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	94.00	9.306.000	9.306.000,00
HELENA HILARIO PECE	3.00	297.000	297.000,00
JUCIELY HILARIO	3.00	297.000	297.000,00
TOTAL	100.00	9.900.000	9.900.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

217

Folha: 4 de 6

sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO** e **JUCIELY HILARIO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm a seguinte administradora não sócia:

1) **MARLY CORVOLAN HILARIO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1972, Secretária, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.963.019-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.175.566-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 301, Centro, Palmas-PR, CEP: 85555-000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

218

Folha: 5 de 6

FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J A HILARIO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: nº 75.667.261/0001-69
NIRE: 412.0028649-1

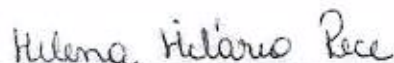
219

Folha: 6 de 6

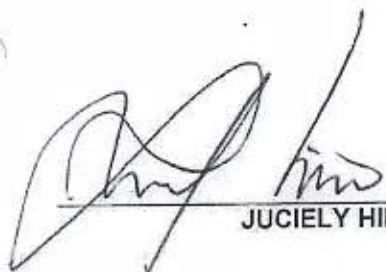
Palmas-PR, 05 de fevereiro de 2021.



JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO



HELENA HILARIO PECE



JUCIELY HILARIO



MARLY CORVOLAN HILARIO
ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA





200

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILMAR DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023723, expedida em 16/06/1985, inscrito no CPF nº 33826013972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33826013972	023723	WILMAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 19:43 SOB Nº 20210833734.
PROTOCOLO: 210833734 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101020633. CNPJ DA SEDE: 75667261000169.
NIRE: 41200285491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
J A HILARIO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REGULARIDADE FISCAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

222

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A HILARIO E CIA LTDA
CNPJ: 75.667.261/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:14 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **695C.7CE3.7C94.DF99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

223

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032469899-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.667.261/0001-69**
Nome: **J A HILARIO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J A HILARIO E CIA LTDA CNPJ: 75667261000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJER2XLDKMTPHQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 11 de Dezembro de 2023

225

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.667.261/0001-69
Razão Social: J A HILARIO E CIA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE BAHLS 1019 CHACARA SAO PEDRO / ALTO DA GLORIA / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408595371186201

Informação obtida em 11/12/2023 10:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/12/2023, 10:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A HILARIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Certidão nº: 71816667/2023
Expedição: 14/12/2023, às 11:12:22
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A HILARIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.667.261/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.







O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 159983/2023

Validade: 31/03/2024

Razão social: J A HILARIO E CIA LTDA	CNPJ: 75.667.261/0001-69
Num. Registro: 12784	Capital Social: R\$ 9.900.000,00
Endereço: R. JOSE JOAQUIM BAHL, 1019, CHAC. SÃO PEDRO, ALTO DA GLORIA	CEP: 85555-000
Cidade: PALMAS-PR	
Objetivo Social: Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplanagem e outras movimentações de terra em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica, serviços de Locação de Máquinas Pesadas, Veículos Automotores e Equipamentos, comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos, construção de rede de abastecimento e água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 75.667.261/0001-69

NOME CIVIL: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO

Carteira: PR-160182/D - Data de expedição: 16/03/2017

Desde 06/04/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347170/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/12/2023 14:18:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 159982/2023

Validade: 31/03/2024

Nome civil: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO	CPF: 060.318.509-66
Carteira - CREA-PR Nº: PR-160182/D	RG: 89902177
Registro Nacional: 1716255287	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: JANDIR HILARIO MÃE: LUCI MARIA ROBLOSKI	
Naturalidade: PALMAS/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 10/03/2017 - Diplomação: 02/05/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J A HILARIO E CIA LTDA

CNPJ: 75867261000169

Desde: 06/04/2017 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347169/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/12/2023 14:18:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



MODELO N.2

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF. Tomada de Preços N. 05/2023

O Signatário do presente, o senhor(a) Marly Corvolan Hilário, representante legalmente constituído da proponente J A Hilário & Cia. Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Marly Hilário
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.586-9

[Handwritten signatures]



MODELO Nº 03.1 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Tomada de Preços nº 05 /2023.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Nome da Empresa: J A Hilário & Cia. Ltda.

CNPJ nº: 75.667.261/0001-69

Endereço: R: José Joaquim BALhs, 1019 Bairro: Alto da Glória – Palmas - PR

Fone: 46-3263-1802

E-mail: jhilariocompras@proserv.com.br

O representante técnico da Empresa J A Hilário & Cia. Ltda., Sr. (a) Emanuel Pedro Robloski Hilário, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

EMANOEL PEDRO
ROBLOSKI
HILARIO:0603185
0966

Assinado de forma
digital por EMANOEL
PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Dados: 2023.12.17
21:12:37 -03'00'

Emanuel P. R. Hilário
CREA-PR 160182/D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO** RNP: 1716255287
Registro: PR-160182/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720212457512 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/05/2021 Baixada em: 02/06/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: J A HILARIO E CIA LTDA

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMAS** CNPJ: 76.161.181/0001-08

Rua: AVENIDA CLEVELÂNDIA Nº: 521

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALMAS UF: PR CEP: 85555-000

Contrato: 414/2019 celebrado em 29/11/2019 Vinculado a ART: 1720211884603

Valor do contrato: R\$ 4.067.597,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROBERTO SCHANAUFER; Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: ZERRENER TRINDADE DE MOURA Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: EVERALDINO CARVALHO DE LIMA Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA PONTES Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: EMA MAZALLOTTI CARDOSO Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: HENRIQUE ZINI Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: WILSON LUIZ ANDRADE Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,46706 x -52,010498



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1282891/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 1 de 6



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Endereço da obra/serviço: MARTHA BANNACH FONSECA Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: PAULO BANNACH Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: JOSÉ ARTHUR FEY Nº: S/N

Bairro: HIPICA

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: ARMELINDO LAZZARETTI Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: JOÃO FERREIRA ARAÚJO Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467059 x -52,010498

Endereço da obra/serviço: NERASI MENIN CALZA Nº: S/N

Bairro: LAGOÃO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555-000

Coordenadas Geográficas: -26,467076 x -52,010498

Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 26/11/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21849,18 M2; **2- Execução** Execução de reforma de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18048,87 M2; **3- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 84,65 M3; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 2422,48 M3; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenagem, 65 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1201 METRO; **7- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 151 METRO; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 47 UNID; **10- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 23 UNID; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis melo-flo, 4383,83 METRO; **12- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 21849,18 M2; **13- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 7347,31 M3; **14- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 1197,42 M2; **15- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 37 UNID

Observações:

ART EM SUBSTITUIÇÃO A Nº. 172021.1884603 P/ CUMPRIR EXIGÊNCIA PARA ACERVO

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam o título do profissional responsável técnico e o título do profissional que assina o atestado.

A ART 1720211884603 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720212457512.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3030/2021

14/12/2023 14:19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 2 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

3030/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 128289/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 3 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 – Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail – projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

235

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto e declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **J.A. HILARIO & CIA LTDA**, devidamente registrada no CREA Sob o nº 12784/F executou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ**, conforme descrição abaixo, tendo um desempenho a contento e atendendo a todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas, não havendo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.
CNPJ: 76.161.181/0001-08

EMPRESA EXECUTORA: J.A. HILARIO & CIA LTDA
CNPJ: 75.667.261/0001-69

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO
CREA PR: 160182/D – RNP:1716255287

ENGENHEIRO FISCAL: ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO
CREA PR: 30.753 /D – RNP: 1703890680

CONTRATO: 414/2019

ART Nº: 172021.1884603

INICIO: 02/12/2019

TERMINO: 26/11/2020

Segue abaixo relação dos serviços executados:

No Município de Palmas - PR - CEP: 85.555-000

No Bairro: Hípica nas seguintes Ruas: Crescêncio de Oliveira Pontes; Ema Mazallotti Cardoso; Henrique Zini; José Arthur Fey; Roberto Schanauffer; Wilson Luiz Andrade; Zerrener Trindade de Moura. No Bairro: Lagoão nas seguintes ruas: Armelindo Lazzaretti; Everaldo Carvalho de Lima; João Ferreira Araújo; Martha Bannach Fonseca; Nerasi Menin Calza; Paulo Bannach.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE:
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (1,25 x 2,50m)	m ²	6,24
Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria – DMT 200ª 400 metros	m ³	84,65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128289/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 4 de 6

**CREA-PR**
Associação de Engenheiros de Registro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito
Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 - Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail - projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

200

DRENAGEM		
Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 metros com retroescavadeira e solo de 1ª categoria	m ²	2.422,48
Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 metros, sem substituição de solos	m ²	1.996,69
Dreno com manta de bedin - preenchido com brita 02 - inclusive mão de obra	ml	65,00
Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte de solo 1º categoria com escavadeira hidráulica DMT até 1 km	m ²	960,05
Escavação Carga e transporte de material de 3ª Categoria	m ²	55,64
GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento	ml	1.201
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento	ml	256,00
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 800 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência -fornecimento e assentamento	ml	151,00
Boca de laço simples -BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, pré -moldado	unid.	47,00
Poço de visita - Tipo PVI 02 conforme detalhamento	unid.	23,00
MEIO - FIO E SARJETA		
Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto, com extrusora, 25 cm base x 25 cm altura, sarjeta 13 cm	ml	4.383,83
PAVIMENTAÇÃO- NOVA		
SUB- BASE		
Regularização e compactação de sub base até 20 cm de espessura	m ²	21.849,18
BASE		
Execução e compactação de base e/ou sub base com macadame seco - exclusive transporte	m ²	3.789,50
Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m ³	3.557,81
Transporte com caminhão 6 m ³ em rodovia pavimentada (para distancia superiores a 4 Km) para materiais de base e sub base - (DMT 14 KM	m ³	7.347,31
REVESTIMENTO		
Execução de imprimação com asfalto diluído com CM - 30	m ²	21.849,18
Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5 cm exclusive transporte	m ²	1.153,54
Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT 45 Km)	m ³	1.153,54
RECAPEAMENTO ASFALTICO		
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar ou água	m ²	18.048,87
Pintura de Ligação com Emulsão RR- 1C	m ²	36.097,74
Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5 cm exclusive transporte	m ²	1.399,38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 120209/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito

Avenida Pedro V. Parigot de Souza, 1063 - Fone / Fax (46) 263-1906

Palmas CEP 85.555-000 E-mail - projetos@pmp.pr.gov.br Paraná

Transporte com caminhão basculante 10 m ³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT 45 Km)	m ³	1.399,38
SINALIZAÇÃO		
HORIZONTAL		
Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersão espessura 1,5mm	m ²	833,36
Pintura de faixa amarela, com tinta à base acrílica, espessura 0,4 mm	m ²	364,06
VERTICAL		
Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m- película retro refletiva tipo I e SI	Unid.	37
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação- R1 - lado 0,331 m	Unid.	37

Antonio Cristiano Lara Sampalo
Eng. Prefeitura Municipal de Palmas
Depart. de Urbanismo - CREA - PR 50.753-D

Palmas, 26 de fevereiro de 2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 128269/2021.

CAT nº 3030/2021 de 02/06/2021, página 6 de 6





MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA / Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Emanoel Pedro Robloski Hilario	Engenheiro Civil	CREA-PR 160182/D	EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO:06031850966 Assinado de forma digital por EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO:06031850966 Dados: 2023.12.17 21:13:50 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:825963
01920

Assinado de forma digital por MARLY
CORVOLAN HILARIO:82596301920
DSE=0481, mail=CP@proserv.com.br
CERTIFICA MANS-V3
Seri=27608149000125, cno=Residencial
porCertificado IT A1, cno=MARLY
CORVOLAN HILARIO:82596301920
Dados: 2023.12.14 14:41:34 -03'00'

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20

EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
0966

Assinado de forma digital por EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Dados: 2023.12.17 21:14:15 -03'00'

Emanoel P. R. Hilário
CREA-PR 160182/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **J. A. HILÁRIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.667.261/0001-69, e inscrição Estadual nº. 30900240-77, com sede a Rua: José Joaquim Balhs, nº. 1019 Bairro: Alto da Glória na Cidade de Palmas – PR neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº.060.318.509-66 e R.G: nº. 89902177 SSP/PR, inscrito no CREA sob nº. PR 160182/D residente a Rua: Alberto Carraro, 117, na Cidade de Palmas – PR, neste ato denominado **CONTRATADO** nos melhores termos de direito, afirmam e ajustam o que segue:

Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e descrição dos serviços: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pelo contratado à contratante assumir função de Responsável técnico da Empresa o J. A. Hilário & Cia. Ltda. Acompanhar, prestar assistência necessária a perfeita execução das obras da contratante, elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas. E demais serviços correlatos a engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE TRABALHO.

Será de 4 (quatro) horas diárias a ser definido conforme necessidade. Podendo atender por telefone e e-mail quando necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO.

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- Até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

1.1 O prazo de vigência do contrato, a partir de sua assinatura, **por prazo indeterminado.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Conhecimento das partes

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmas, 03 de abril de 2017.

MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301
920

Assinado de forma digital por MARLY CORVOLAN em 03/04/2017 às 17:01:06
Data e hora de assinatura: 03/04/2017 17:01:06
Certificado: 82596301
E-mail: MARLYCORVOLAN@HILARIO.COM.BR

Marly Corvolan Hilário

Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20

EMANOEL PEDRO
ROBLOSKI
HILARIO:06031850966

Assinado de forma digital por EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO em 03/04/2017 às 17:01:06
Data e hora de assinatura: 03/04/2017 17:01:06
Certificado: 06031850966

Emanoel P. R. Hilário
CREA-PR 160182/D

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77



RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇO N° : 005/2023

PROponente : J. A. HILARIO & CIA LTDA

MUNICIPIO:	CORONEL DOMINGOS SOARES	ÁREA RECAPÉ:	3.080,34 M2
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS
SAM	56		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	QUANTIDADES:
1	CAMINHÃO PIPA	1
2	MINI CAREGadeira (BOB - CAT)	1
3	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
4	CAMINHÃO BASCULANTE	5
5	VIBRO -ACABADORA	1
6	ROLO CHAPA	1
7	ROLO PNEU	1
8	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	1

PALMAS -PR, 18 de dezembro de 2023

EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
Assinado de forma digital por EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Dados: 2023.12.17 21:30:17 -03'00'

Emanoel P. R. Hilario
CREA-PR 160182/D

MARLY CORVOLAN
Assinado de forma digital por MARLY CORVOLAN HILARIO
HILARIO:82596301920
Dados: 2023.12.18 09:12:00 -03'00'

Marly Corvolan Hilario
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.263.019-20



Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por essa Prefeitura, que as máquinas e equipamentos, estarão disponíveis para serem empregadas na execução da (s) obra (s) e/ou serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:825
96301920

Avaliação de firma digital por:
MARLY CORVOLAN
HLAP082596301920
Dir: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA SIGMÁS-V5
Id=27608144000125
ou=@proserv, ou=Cert Efeito PF
A1, ou=MARLY CORVOLAN
HLAP082596301920
Data: 2023.12.18 11:10:40-0300

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / IE: 30900240-77



242

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇO N° : 005/2023

PROponente : J. A. HILARIO & CIA LTDA

MUNICÍPIO:	CORONEL DOMINGOS SOARES	ÁREA RECAPÉ:	3.080,34 M2
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS
SAM:	56		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
1	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	MINI CAREGadeira (BOB - CAT)	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
3	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
4	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	
5	VIBRO -ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
6	ROLO CHAPA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
7	ROLO PNEU	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
8	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

PALMAS -PR, 18 de dezembro de 2023

EMANOEL PEDRO
ROBLOSKI
HILARIO:0603185
0966

Assinado de forma
digital por EMANOEL
PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Dados: 2023.12.17
21:28:18 -03'00'

Emanoel P. R. Hilario
CREA-PR 160182/D

MARLY
CORVOLA
N
HILARIO:82
596301920

Assinado de forma digital
por MARLY CORVOLA
N
HILARIO:82596301920
Dados: 2023.12.18
09:26:18 -03'00'

Marly Corlovan Hilario
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.263.019-20

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$13.002.416,42 + 209.477,06 / 4.536.275,08 + 0,00$ $13.211.893,48 / 4.536.275,08$	2,91
Índice de Liquidez Corrente (ILC) $ILC = AC / PC$	$13.002.416,42 / 4.536.275,08$	2,86
Solvência Geral(SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$13.002.416,42 + 18.562.555,37 + 209.477,06 / 4.536.275,08$ $31.774.448,85 / 4.536.275,08$	7,00

AC = Ativo Circulante

AP= Ativo Permanente

PC = Passivo Circulante

SG = Solvencia Geral

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

ELP = Egível a Longo Prazo

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

WILMAR DA

SILVA:33826013972

Assinado de forma digital por
WILMAR DA SILVA:33826013972
Dados: 2023.12.19 17:08:27 -03'00'

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:82
596301920

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

WILMAR DA
SILVA:33826013972

Assinado de forma digital por
WILMAR DA SILVA:33826013972
Dados: 2023.12.19 17:08:59 -03'00'

245

WILMAR DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR – Nº 023723-0

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and two smaller ones below it.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J A HILARIO & CIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 75.667.261/0001-69
Número de Ordem do Livro:	27	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J A HILARIO & CIA LTDA
NIRE	41200288491
CNPJ	75.667.261/0001-69
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25748

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J A HILARIO & CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25748
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200286491	CNPJ 75.667.261/0001-69
NOME EMPRESARIAL J A HILARIO & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	33826013972	WILMAR DA SILVA: 33826013972	201990185100660630 2	16/08/2022 a 16/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	75667261000169	J A HILARIO E CIA LTDA:75667261000169	201990184642672435 0	06/07/2022 a 06/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.
CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 16:23:19

FF.9B.3E.96.7F.82.48.72
55.B1.B4.26.31.7F.AE.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

248

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.453.036,29	R\$ 31.774.448,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.198.011,27	R\$ 13.002.416,42
DISPONÍVEL		R\$ 5.728.700,92	R\$ 4.065.184,41
CAIXA		R\$ 2.404.757,98	R\$ 850.539,76
CAIXA GERAL		R\$ 2.404.757,98	R\$ 850.539,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 173.530,59	R\$ 22.286,71
BANCO DO BRADESCO		R\$ 172.694,88	R\$ (1.049,00)
BANCO SIDREDI SA		R\$ 835,71	R\$ 23.335,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.150.412,35	R\$ 3.192.357,94
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 31.543,09	R\$ 31.543,09
BANCO BRADESCO SA		R\$ 3.118.869,26	R\$ 3.160.814,85
CLIENTES		R\$ 3.360.960,83	R\$ 3.275.255,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.360.960,83	R\$ 3.275.255,46
INDUSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75.177,03
MARCIO MEZOMO		R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BITURUNA		R\$ 0,00	R\$ 234.832,79
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		R\$ 635.709,57	R\$ 635.709,57
MUNICIPIO DE PALMAS		R\$ 471.274,91	R\$ 984.771,65
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO		R\$ 0,00	R\$ 83.627,63
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA		R\$ 567.325,44	R\$ 567.325,44
ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 794.644,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIB. DE DERIVADOS DE PETROL. LTDA		R\$ 1.499.073,91	R\$ 282.211,35
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA.		R\$ 15.577,00	R\$ 14.016,00
CELCIO LUIS REIS		R\$ 0,00	R\$ 18.240,00
PROGOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP		R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
MAURICIO BONA TERRAPLENAGEM		R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (480.000,00)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.435.909,25	R\$ 3.564.751,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 733.261,23	R\$ 1.278.214,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

249

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DERPA USINA DE ASFALTO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 661.261,23	R\$ 1.161.261,23
WDS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 86.953,57
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.445.550,70	R\$ 2.067.410,66
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 1.445.550,70	R\$ 2.067.410,66
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 257.097,32	R\$ 219.125,56
IRRF A RECUPERAR		R\$ 72.087,81	R\$ 76.087,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13.607,25	R\$ 13.607,25
INSS A COMPENSAR		R\$ 53.035,71	R\$ 11.431,57
PIS A RECUPERAR		R\$ 883,67	R\$ 883,67
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (367,62)
IRPJ A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 48.326,11	R\$ 48.326,11
ISS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 69.156,77	R\$ 69.156,77
ESTOQUE		R\$ 120.170,86	R\$ 212.220,62
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 6.070,00	R\$ 3.344,74
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.070,00	R\$ (655,26)
MERCADORIA DE TERCEIROS - COMODATO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ALMOXARIFADO		R\$ 114.100,86	R\$ 208.875,88
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		R\$ 0,00	R\$ 395,50
OUTROS ESTOQUE DE BENS/MERCADORIAS		R\$ 17.130,00	R\$ 17.130,00
PEDRA BRITADA		R\$ 14.929,16	R\$ 14.929,16
TUBOS DE CONCRETO		R\$ 82.041,70	R\$ 176.421,22
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 4.475.956,54	R\$ 5.980.748,90
(-) MERCADORIA EM TRANSITO		R\$ (4.475.956,54)	R\$ (5.980.748,90)
ANTECIPAÇÕES A SÓCIOS		R\$ 552.269,41	R\$ 1.885.004,91
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO		R\$ 51.021,29	R\$ 1.002.181,20
JUCIELY HILARIO DE CARMAGO		R\$ 448.828,12	R\$ 830.403,71
HELENA HILARIO PECE		R\$ 52.420,00	R\$ 52.420,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 17.255.025,02	R\$ 18.772.032,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 27

251

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 3.507.378,82	R\$ 2.335.538,53
FORNECEDORES		R\$ 3.507.378,82	R\$ 2.335.538,53
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 2.454,41	R\$ 0,00
D DE NOVAES SILVA PECAS E VARIEDADES		R\$ 139,90	R\$ 0,00
HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 83.534,63	R\$ 0,00
MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
SHOPPING DA INDUSTRIA EIRELI EPP		R\$ 692,92	R\$ 1.199,60
VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 1.436,96	R\$ 4.036,58
COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP		R\$ 1.928,23	R\$ 4.096,43
P M PNEUS COMERCIAL LTDA		R\$ 729,38	R\$ 0,00
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 967,08	R\$ 0,00
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO		R\$ 302,50	R\$ 0,00
JOAO B P D SOUZA E CIA LTDA		R\$ 12.710,66	R\$ 0,00
EDSON JOSE DE LIMA - EIRELI		R\$ 4.387,00	R\$ 0,00
PAPELARIA UNIVERSO DA ESCRITA LTDA		R\$ 69,90	R\$ 0,00
MASAMI MOTORS LTDA		R\$ 9.681,80	R\$ 0,00
PRUDEMPAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 5.083,81	R\$ 0,00
IVANIR CESCA - CASA DAS MOLAS		R\$ 6.571,00	R\$ 0,00
SO PECAS VIVAN		R\$ 1.471,00	R\$ 0,00
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 33.000,00
RESTAURANTE TODESCATTO LTDA		R\$ 2.683,20	R\$ 0,00
TJR PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 5.314,96	R\$ 0,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
TRACSERV TRATORES E PECAS LTDA		R\$ 9.984,22	R\$ 0,00
FRANCISCO PUTON EPP		R\$ 7.702,68	R\$ 3.183,42
RAUL ANTONIO RIBAS MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-EPP		R\$ 5.567,84	R\$ 6.896,95
BIGGER CAMINHOES LTDA		R\$ 837,50	R\$ 0,00
BRITADOR TUPY SC		R\$ 112.076,08	R\$ 17.495,34
C.S.E CAMINHOES E VEICULOS LTDA		R\$ 1.584,55	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 75.667.261/0001-69 252
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECAPADORA PPNEUS LTDA		R\$ 2.931,26	R\$ 6.138,07
JOSE DE ALMEIDA E SOUZA BATERIAS ME		R\$ 295,02	R\$ 0,00
KERBER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 33.106,04	R\$ 8.044,04
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA		R\$ 1.633,61	R\$ 0,00
HOBI MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.807,91
MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA		R\$ 1.116,83	R\$ 0,00
ANA CAROLINE DA SILVA 08489305927		R\$ 412,99	R\$ 0,00
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F18		R\$ 0,00	R\$ 30.965,42
GR EXTRA O DE AREIA E TRANSPORTES ROD.LTDA.		R\$ 1.862,18	R\$ 2.724,26
R K AUTO ELETRICA LTDA		R\$ 6.756,00	R\$ 1.774,00
SOTORIVA E SIGNOR LTDA		R\$ 256,00	R\$ 0,00
LIDER EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 365,45	R\$ 0,00
DEDOMENICO E FERREIRA LTDA ME		R\$ 2.288,81	R\$ 0,00
PALMAVEL COMERCIO DE PECAS P/VEICULOS LTDA - EPP		R\$ 778,00	R\$ 0,00
KERBER E CIA. LTDA.		R\$ 332,64	R\$ 0,00
USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA		R\$ 63.726,50	R\$ 0,00
IVONETE DOS SANTOS - RESTAURANTE		R\$ 4.165,00	R\$ 2.534,00
POSTO HORIZONTE III LTDA		R\$ 48.382,11	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.239,25
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCAVEL		R\$ 1.957.448,92	R\$ 1.968.077,78
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS		R\$ 32.885,00	R\$ 0,00
DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA		R\$ 2.116,00	R\$ 37.958,50
CLAUDEMIR SILVESTRI ME		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
AGILIZA SUPRIMENTOS		R\$ 3.142,25	R\$ 3.991,05
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD		R\$ 640.073,20	R\$ 0,00
MOVEIS DELOVO LTDA		R\$ 1.502,00	R\$ 0,00
NILSON SAMPAIO		R\$ 2.030,50	R\$ 0,00
GREZELLE & LTDA ME		R\$ 31.465,73	R\$ 0,00
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 290,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

253

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SHIBATA E BAPTISTA LTDA		R\$ 23.387,21	R\$ 55.431,15
CHICO HOME		R\$ 86.333,74	R\$ 20.691,99
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 129,93	R\$ 0,00
LIDOMAR CORREA FONTANA ME		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER SIMIONATO LTDA		R\$ 28.243,67	R\$ 368,00
ELG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 1.499,00	R\$ 0,00
SALVAGNI MECANICA LTDA		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
GOLD ATACADO DE ALIMENTOS LTDA IE		R\$ 4.795,32	R\$ 4.854,36
S.A.ESTENE LTDA ME		R\$ 79,50	R\$ 0,00
MARINI MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.450,30
VIATRATOR COM PEÇAS PARA EQUIP E PAVIMENTAÇÃO EIRELI		R\$ 27.800,00	R\$ 0,00
SANTOS E LANGE LTDA		R\$ 2.205,00	R\$ 1.251,00
POSSOLI CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 805,64
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		R\$ 2.620,00	R\$ 0,00
ARTEFATOS DE BORRACHA PCR LTDA-FILIAL PR		R\$ 2.159,00	R\$ 6.159,00
DESTRI & SASS LTDA		R\$ 158,50	R\$ 0,00
SUELI WALCZAK GUIMARAES		R\$ 4.756,00	R\$ 0,00
THIAGO LOPES DELL SENT FREITAS 06700761980		R\$ 279,30	R\$ 0,00
O&S RECAPAGEM DE PNEUS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
J O LAZARETTI		R\$ 7.090,00	R\$ 0,00
RIBAS & GRAF LTDA		R\$ 385,00	R\$ 0,00
RAFAELA JACOBSEN ALVES 11656173905		R\$ 165,00	R\$ 0,00
MARCELO MULINET 09066015926		R\$ 19.214,00	R\$ 0,00
ZANCO & TEIXEIRA LTDA - ME		R\$ 510,00	R\$ 0,00
POSMOVIL POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
LEANDRO BONATTO RIBAS		R\$ 1.110,44	R\$ 233,79
DILMA APARECIDA LEMES CANTU - ME		R\$ 1.569,00	R\$ 0,00
TELHAS CASCAVEL LTDA		R\$ 3.716,02	R\$ 0,00
RBR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 7.026,94	R\$ 4.524,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

251

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.806.969,62	R\$ 10.009.092,98
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		R\$ 2.054.978,59	R\$ 7.997.746,47
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGENS		R\$ 1.949.360,42	R\$ 1.882.902,08
OBRAS DE TERRAPLENAGENS		R\$ 0,00	R\$ 33.989,88
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS		R\$ 1.802.630,61	R\$ 294.454,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (636.432,98)	R\$ (859.163,43)
(-) (-) ISS		R\$ (36.477,68)	R\$ (44.269,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (186.809,09)	R\$ (300.170,73)
(-) (-) PIS		R\$ (40.475,31)	R\$ (65.036,97)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (114.997,71)	R\$ (146.256,29)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (259.673,19)	R\$ (303.429,93)
(-) CUSTOS		R\$ (3.836.117,03)	R\$ (5.968.770,85)
(-) SALÁRIOS		R\$ (537.108,40)	R\$ (522.682,51)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (147.224,66)	R\$ (192.633,48)
(-) FGTS		R\$ (82.701,37)	R\$ (67.195,77)
(-) PROVISAO DE 13 SALARIO		R\$ (61.953,62)	R\$ (58.104,01)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (32.266,75)	R\$ (114.396,51)
(-) AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA		R\$ (310.314,25)	R\$ (1.151.895,62)
(-) AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA		R\$ (240.668,64)	R\$ (434.773,03)
(-) AQUISIÇÃO DE LAJOTAS/MEIO FIO/TUBOS		R\$ (0,00)	R\$ (130.486,51)
(-) AQUISIÇÃO DE AREIA		R\$ (3.019,92)	R\$ (15.231,78)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (9.993,43)	R\$ (30.508,66)
(-) ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		R\$ (80.239,29)	R\$ (190.152,87)
(-) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO		R\$ (189.293,30)	R\$ (194.105,72)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (425.504,86)	R\$ (1.433.298,57)
(-) CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ (1.795,00)
(-) ENCARGO DE DEPRECIAÇÃO		R\$ (314.506,24)	R\$ (510.218,48)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (196.323,73)	R\$ (141.176,66)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS		R\$ (46.364,13)	R\$ (420,00)
(-) MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO		R\$ (6.114,60)	R\$ (1.046,90)
(-) PNEUS E CAMARAS NOVAS		R\$ (107.253,44)	R\$ (135.052,25)
(-) RECAPES E MONTAGEM DE PNEUS		R\$ (37.986,00)	R\$ (35.232,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

055

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE CONCRETAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (15.614,40)
(-) TAXA DE ANOTAÇÃO			
RESPONSABILIDADE TECNICA - ART		R\$ (557,55)	R\$ (4.815,96)
(-) DESPESA C/ SINALIZAÇÃO E PLACAS		R\$ (0,00)	R\$ (87.606,73)
(-) SERVIÇOS MECANICOS DE			
TERCEIROS		R\$ (120.645,41)	R\$ (64.855,74)
(-) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E			
ACESSORIOS P/VEICULOS E MAQUINAS		R\$ (888.077,44)	R\$ (435.471,29)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.330.419,61	R\$ 3.181.158,70
(-) CMV		R\$ (.890,00)	R\$ (6.684,00)
(-) SERVIÇO DE BORRACHARIA E			
RECAPE DE PNEUS		R\$ (.890,00)	R\$ (5.034,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (639.973,41)	R\$ (442.903,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (.635,04)	R\$ (3.198,04)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (1.652,80)
(-) SEGUROS		R\$ (.635,04)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.545,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (638.338,37)	R\$ (439.705,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (.222,30)	R\$ (1.303,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (99.592,35)	R\$ (56.213,94)
PRÓ-LABORE		R\$ (25.200,00)	R\$ 15.918,00
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (550,00)	R\$ (5.480,90)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.232,62)	R\$ (20.489,95)
(-) INSS		R\$ (36.784,48)	R\$ (29.242,93)
(-) FGTS		R\$ (24.869,69)	R\$ (5.593,81)
(-) DESPESAS HOSPITALARES E C/			
MEDICAMENTOS		R\$ (80.194,99)	R\$ (56.541,36)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE			
SEGURANÇA		R\$ (39.329,08)	R\$ (26.085,10)
(-) DESPESAS C/ RECRUTAMENTO E			
SELEÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.015,00)
(-) DESPESA C/ MONITORAMENTO E			
SEGURANÇA		R\$ (6.236,11)	R\$ (4.772,11)
(-) MENSALIDADES/ ANUIDADES E			
CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.982,47)	R\$ (5.630,78)
(-) SERVIÇOS C/ SEGURANÇA E MED DO			
TRABALHO		R\$ (2 .771,60)	R\$ (17.461,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.337,43)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (.462,87)	R\$ (480,54)
(-) ITR		R\$ (994,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

258

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

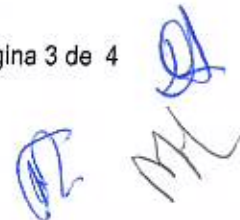
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4 271,52)	R\$ (4.720,78)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (10 684,14)	R\$ (6.685,06)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (43 332,60)	R\$ (71.423,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (9 306,18)	R\$ (7.045,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (34 681,58)	R\$ (44.495,43)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (16 312,50)	R\$ (16.724,47)
(-) TELEFONE		R\$ (16 564,76)	R\$ (14.243,16)
(-) SEGUROS		R\$ (3 536,42)	R\$ (5.776,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2 099,35)	R\$ (2.628,08)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (5 225,86)	R\$ (2.385,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (31 500,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2 455,09)	R\$ (4.184,04)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (540,00)	R\$ (1.932,34)
(-) DESPESAS DE ASSESORIA / AUDITORIA		R\$ (611,05)	R\$ (20.828,69)
(-) DESPESA C/ CAUÇÃO DE OBRAS		R\$ (836,50)	R\$ (781,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (3 312,40)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES E BRINDES		R\$ (3 583,94)	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (1 334,04)	R\$ (3.063,45)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (18 886,27)	R\$ (484,38)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (44 592,02)	R\$ (4.789,86)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (4.370,94)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (869,00)	R\$ (467,96)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (20 299,88)	R\$ (4.905,74)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (80,71)	R\$ (1.389,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.806,35	R\$ 356,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.658,71	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 147,64	R\$ 356,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 690.362,55	R\$ 2.731.927,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.315.000,00	R\$ 459.000,00
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		R\$ 1.315.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.005.362,55	R\$ 3.190.927,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

157

Entidade: J A HILARIO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.667.261/0001-69

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.008.362,55	R\$ 3.190.927,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.47.96.5C.43.69.BA.0B.20.0E.1A.E7.CA.70.8F.3B.8B.8C.2B.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4




Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
Centros de Custos: 2, 1, 9, 15, 14, 13, 18, 17, 12, 8, 5, 11, 16, 6, 10, 24, 22, 23, 4, 3, 21, 20, 19, 7


Folha: 00006
Número livro: 26
Emissão: 31/12/2021
Hora: 18:10:55

253

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2021

- A Empresa tem como principal objeto a execução por empreitada de Obras de Terraplenagens e Pavimentação Asfáltica em vias urbanas e rurais e também Locação de Máquinas e Equipamentos, sendo que nesse exercício contábil aproximadamente 70% dos serviços foram prestados às Prefeituras e Órgãos Governamentais, a outra parte foram de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos a empresa privada.
- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e regime adotado para essas práticas é o de competência.
- Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor e que estão em poder da empresa.
- A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual






NOME : JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
CPF : 214.278.879-34
CARGO : SÓCIO ADMINISTRADOR
RG : 13.062.701-3/PR


NOME : WILMAR DA SILVA
CPF : 338.260.139-72
CARGO : CONTADOR
CRC/PR : 023723/O-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOROUS
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/21



NOME LEGÍVEL

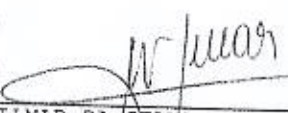





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>2.005.362,55</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>2.005.362,55</u>

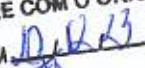
253

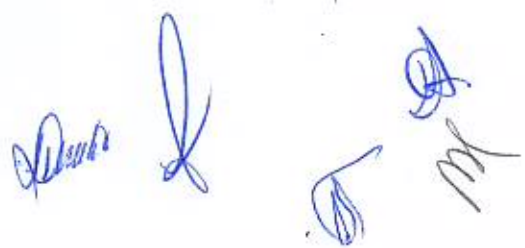

 JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 214.278.879-34


 ILMAR DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/0-0
 CPF: 338.260.139-72

Município de Palmas
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 JUN 2022
 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
 DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 
 NOME LEGÍVEL



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

260

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	2.005.362,55
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	(46.534,58)
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.958.827,97
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	3.061.601,09
(Aumento) Redução nos estoques	(8.270,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.179.551,30
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	410.383,44
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(25.171,92)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	7.576.921,88
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	7.576.921,88
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.576.921,88

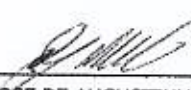
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(8.870.400,39)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.870.400,39)

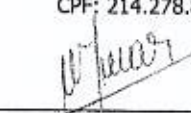
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(5.088.969,23)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.088.969,23)

Variação nas Disponibilidades	(6.382.447,74)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	11.582.396,64
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.727.865,21



JOSÉ DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34



WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC -PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/01/23

NOME LEGÍVEL

Imp. de J. A. HILARÍ & FILIAIS LTDA
 C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69
 Endereço: Rua JOAQUIM JOSE BALHS, 1019, CHACARA SAO PEDRO, ALTO DA GLORIA, PALMAS/PR, CEP 85555-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Folha: 0003
 Número Li: 0026

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	AUTORIZADO		
Capital Social			
Saldo em 31/12/2020	9.900.000,00	17.550.853,29	27.450.853,29
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.016.393,32	2.016.393,32
Dividendos Propostos		-5.100.000,00	-5.100.000,00
Saldo em 31/12/2021	9.900.000,00	14.467.246,61	24.367.246,61


 JOSÉ DE AUGUSTINHO HILÁRIO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 214.278.879-34


 WILMAR DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
 CPF: 338.260.139-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
 DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 
 NOME LEGÍVEL: _____




DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

		2021	
1	RECEITAS		
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	7.123.775,97	
	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2.054.978,59	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGENS	1.949.360,42	
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	1.802.630,61	
	JUROS DE APLICAÇÕES	1.658,71	
	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	147,64	
	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	1.315.000,00	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
		7.123.775,97	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1	Materiais consumidos	(2.541.710,58)	
	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA	(310.314,25)	
	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA	(240.668,64)	
	AQUISIÇÃO DE AREIA	(3.019,92)	
	DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO	(9.993,43)	
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	(83.239,29)	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	(189.293,30)	
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(425.504,86)	
	FRETES E CARRETOS	(196.323,73)	
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	(46.364,13)	
	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	(3.114,60)	
	PNEUS E CAMARAS NOVAS	(107.253,44)	
	RECAPES E MONTAGEM DE PNEUS	(37.986,00)	
	TAXA DE ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	(557,55)	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS E MAQUINAS	(888.077,44)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(325.894,72)	
	SERVIÇO DE BORRACHARIA E RECAPE DE PNEUS	(1.890,00)	
	SERVIÇOS MECANICOS DE TERCEIROS	(120.645,41)	
	TAXAS DIVERSAS	(1.462,87)	
	MULTAS DE MORA	(4.271,52)	
	TARIFA BANCARIA	(10.684,14)	
	DESPESAS GERAIS	(186.940,78)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
		(2.867.605,30)	
3	RETENÇÕES		
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(314.506,24)	
	ENCARGO DE DEPRECIAÇÃO	(314.506,24)	
		(314.506,24)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	3.941.664,43	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	0,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
		0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.941.664,43	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
7.1	Empregados Salários e encargos		
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.1.5	Salários e Encargos	1.220.998,19	31,00%


Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
 C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
 Centros de Custos: 2, 1, 9, 15, 14, 13, 18, 17, 12, 8, 5, 11, 16, 6, 10, 24, 22, 23, 4, 3, 21, 20, 19, 7

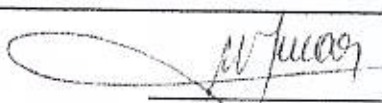
Folha: 0003
 Número livro: 0026

263

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

		2021	
	SALÁRIOS	537.108,40	
	PREVIDENCIA SOCIAL	147.224,66	
	FGTS	62.701,37	
	PROVISAO DE 13 SALARIO	61.953,62	
	PROVISAO DE FERIAS	32.266,75	
	DESPEAS COM PESSOAL	359.743,39	
		1.220.998,19	31,00%
7.2	Tributos		
7.2.1	Federais	602.949,30	15,00%
	ITR	994,00	
	(-) COFINS	186.809,09	
	(-) PIS	40.475,31	
	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	114.997,71	
	(-) IMPOSTO DE RENDA	259.673,19	
	Estaduais	43.332,60	1,00%
	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	43.332,60	
7.2.3	Municipais	45.783,86	1,00%
	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	9.306,18	
	(-) ISS	36.477,68	
7.2.4	Menos: Incentivos fiscais	0,00	0,00%
		692.065,76	18,00%
7.3	Financiadores		
7.3.1	Juros	20.380,59	1,00%
	JUROS DE MORA	20.299,88	
	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	80,71	
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
		20.380,59	1,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos		
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
		0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	2.005.362,55	51,00%
	LUCRO DO EXERCÍCIO	2.005.362,55	
		0,00	0,00%
	Valor total Distribuído	3.938.807,09	100,00%


 JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 214.278.879-34


 WILMAR DA SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
 CPF: 338.260.139-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
 DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/12/23

NOME LEGÍVEL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

264

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A HILARIO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 75.667.261/0001-69

Sede..... Rua JOSE JOAQUIM BAHLIS, 1019 (CHACARA SÃO PEDRO), ALTO DA GLORIA,
PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 13 de Dezembro de 2023, 09:19:29

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.12.14 09:22:28 -03'00'



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

(Handwritten signatures in blue ink)

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

265

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em que figure como parte:

J A HILARIO & CIA LTDA

Documento..... CNPJ 75.667.261/0001-69
Sede..... Rua JOSE JOAQUIM BAHL, 1019 (CHACARA SÃO PEDRO), ALTO DA GLORIA,
PALMAS/PR, CEP 85555003

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.

Palmas/PR, 13 de Dezembro de 2023, 09:21:22

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.12.14 09:22:47 -03'00'



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	75.667.261/0001-69
NOME EMPRESARIAL:	J A HILARIO E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$9.900.000,00 (Nove milhões, novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLY CORVOLAN HILARIO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA HILARIO PECE
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JUCIELY HILARIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:31 (data e hora de Brasília).



J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2023.

O signatário do presente, em nome da proponente J A Hilário & Cia. Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:82
596301920

Assinado de forma digital por
MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA HILARIO-82,
ou=27000184000000,
email=marly.corvolan@jahilario.com.br,
serial=12345678901234567890,
date=2023.12.14 14:02:19
+0300

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it, with a date '17/11' written to the right.

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77



269

MODELO Nº 07

Proponente: J. A. Hilário & Cia. Ltda. – CNPJ: 75.667.261/0001-69
Rua: José Joaquim Balhs, 1019 Bairro: Alto da Glória - Palmas – Paraná
CEP: 85.555-000 – Telefone: 46-3263-1802
E-mail: jhilariocompras@proserv.com.br

DE PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.as nossa proposta de preços, relativa à execução de, Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34m, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:82
596301920

Assinado de forma digital por
MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
CERTIFICADINAS v2,
s=27808144300125,
o=Proconial, ou=Certificado
PP-A1, ou=MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920
Data: 2023.12.14 15:15:05
+0300

Marly Corvolan Hilário
Administradora
RG: 5.175.566-9
CPF: 825.963.019-20

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



270

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
EMPRESA:		J.A. HILÁRIO & CIA. LTDA		CNPJ:		75.667.261/0001-69		CIDADE:		Palmas - PR		Cidade de origem:		009/2023	
OBJETO:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Prazo execução:		180 dias		TOMADA DE PREÇOS:		BDI SERVIÇOS:		27,46%		27,46%	
MUNICÍPIO:		CORONEL DOMINGOS SOARES		S.A.M. 56		LOTE 01		ÁREA RECAPE:		BDI MATERIAIS:		20,46%		20,46%	
TRECHO:		Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua João José Salvador + 67m)		Rua José Salvador (entre Rua Projeteada Nº 11 e Av Eurico de Souza)		3.000,34 m2		TÍTULOS							
ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.812,18	1,00%	R\$ 3.812,18	100,00%										
2.0	PREVENIMENTO	R\$ 806.122,76	87,50%	R\$ 76.530,69	25,00%	R\$ 61.224,55	20,00%	R\$ 61.224,55	20,00%	R\$ 61.224,55	20,00%	R\$ 61.224,55	20,00%	R\$ 61.224,55	20,00%
3.0	REALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ 30.027,12	0,53%												
4.0	PREÇOS TECNOLÓGICOS	R\$ 9.566,21	2,53%	R\$ 2.476,68	25,60%	R\$ 1.981,34	20,60%	R\$ 1.981,34	20,60%	R\$ 1.981,34	20,60%	R\$ 1.981,34	20,60%	R\$ 1.981,34	20,60%
TOTAL DO MÊS (SIMPLES)		R\$ 349.868,27	100,00%	R\$ 82.819,55	23,67%	R\$ 63.205,89	18,07%	R\$ 63.205,89	18,07%	R\$ 63.205,89	18,07%	R\$ 63.205,89	18,07%	R\$ 63.205,89	18,07%
TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)				R\$ 82.819,55		R\$ 146.025,44		R\$ 209.231,33		R\$ 272.437,22		R\$ 335.643,11		R\$ 400.848,99	

PALMAS - PR, 18 de dezembro de 2023
 EMANUEL PEDRO ROBOLOSKI
 HILARIO003185056 (data: 2023.12.17 21:28:22)
 6
 EMANUEL F. R. HILARIO
 CREA-PR 140182/D

MARLY CORVOLAN HILARIO:825963 01920
 Assinada de forma digital por MARLY CORVOLAN HILARIO:82596301920
 DN: c=BR, o=CF-Brazil, ou=VICENTICA MEHIAS S/S, ou=2700014000125, ou=Proventual, ou=Certificado PF A.1, cn=MARLY CORVOLAN HILARIO:82596301920
 Serial: 2023.12.18 09:29:23 -03'00'

J.A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
 CNPJ: 75.667.261/0001-69

MARLY CORVOLAN HILARIO
 ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
 CPF: 825.963.019-20
 R.O: 5.175.566-9

(Handwritten signatures and initials)

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



271

MUNICÍPIO		CORONEL DOMINGOS SOARES		Ref. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023			
PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		PROponente:	J.A. HILARIO & CIA LTDA		
LOCAL DA OBRA:		Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua Joaquim Salvador - 07m) Rua José Salvador (entre Rua Projetada Nº 21 e Av. Euclides de Souza Tibes)		CNPJ:	75.667.261/0001-69		
				Prazo de Execução: 180 dias			
				REFERENCIA: DER 02/2023 - sem discriminação	BDI(%) - BEMES:	27,46%	
				BDI(%) - SERVIÇOS: 27,46%			
QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS:							
Item	Origem	Código	Descrição dos Serviços:	unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CRSE/jan/23	COMPOSIÇÃO 00051	PLACA DE CERA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALITES	un	1,00	3.812,18	3.812,18
2 REVESTIMENTO							
2.1	PM Curitiba	PAV-089	Limpeza e Lavagem da Fiação (Recapete)	m2	3.080,34	0,53	2.565,88
2.2	DER	561100A	Pintura de Ligação com RR 1C - Excluse E-mulsão	m2	6.100,08	0,43	2.643,00
2.3	DER mat.	509420B	Fornecimento de E-mulsão RR - 1C - Pintura de Ligação	ton	3,08	5.129,24	15.795,08
2.4	DER	570000A	CBUQ - Reperilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	180,18	381,21	68.690,23
2.5	DER mat.	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	10,27	5.353,54	65.250,56
2.6	DER	580000B	CBUQ - TRACO 1 - CADA - Falsa "L" (quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	218,23	381,52	82.430,07
2.7	DER mat.	580000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	10,81	6.353,64	68.581,77
3 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO							
3.1	DER	822000	Faixa de Sinalização horizontal contra resina 2071ca base acrílica - (0,034 m2/m2)	m2	201,07	36,33	7.305,08
3.2	DER	822000F	Placa sinalização reflexiva-óctono (0,1634 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	691,22	12.441,96
3.3	DER	820000H	Placa sinalização reflexiva-óctono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	691,22	1.382,44
3.4	DER	820000I	Placa sinalização reflexiva-óctono (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	12,00	691,22	8.294,54
4 ENSAIOS TECNOLÓGICOS (os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							
4.1	SEL/2018	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Lente Betuminosa	un	5,00	101,41	507,05
4.2	DAER/RS	09.04.04	Ensaio de Percentual de Itêrime - Mistura Betuminosa	un	5,00	224,10	1.120,50
4.3	SEL/2018	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	108,86	534,30
4.4	SEL/2018	09.06.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	81,30	306,90
4.5	SEL/2018	09.04.03	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	5,00	126,38	631,90
4.6	DAER/RS	00.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	124,80	624,00
4.7	DAER/RS	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica	pb	1,00	6.182,08	6.182,08
TOTAL GERAL:							R\$ 349.868,77

PALMAS-PR, 18 de dezembro de 2023

EMANOEL PEDRO
ROBLOSKI
HILARIO:06031850966

Assinado de forma digital por
EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Data: 2023.12.18 21:20:30 -03'00'

Emanoel P. R. Hilario
CREA-PR 160182/b

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:82
596301920

Assinado de forma digital por
MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920
Data: 2023.12.18 11:57:57 -03'00'

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 | I.E.: 30900240-77



272

MUNICÍPIO		CORONEL DOMINGOS SOARES		Ref. TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023			
PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		SAM 05	PROponente:	J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA	
LOCAL DA OBRA:		Rua Afonso de Almeida Rocha (entre Rua José Salvador e Rua Joaquim Salvador + 67m)		LOTE n.º 1	CNPJ:	75.667.261.0001-69	
				Prazo de Execução: 180 dias			
				REFERÊNCIA: DER 02/2023 - sem conservação	ED(%) - MATERIAIS: 20,83%	ED(%) - SERVIÇOS: 27,45%	
QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS:							
Item:	Origem	Código:	Descrição dos Serviços:	unidade:	Quantidade:	Preço Unitário (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2							
REVESTIMENTO							
2.1	PM Curitiba	PAV-069	Limpeza e Lavagem de Piso	m2	814,05	0,83	794,86
2.2	DER	051100A	Pintura de Ligação com RR 1C - Exclutiva Emulsão	m2	1.828,10	0,43	796,08
2.3	DER mat.	588420B	Fornecimento de Emulsão RR - 1C - Pintura de Ligação	ton	0,21	5.128,24	4.057,61
2.4	DER	570000A	CBUQ -Reporfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	53,47	381,21	20.383,30
2.5	DER mat.	580000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 Toneladas)	ton	3,05	6.303,54	19.378,30
2.6	DER	589000B	CBUQ - TRACO 1 - CACA - Faixa "e" (quantidade menor que 10000 Toneladas)	ton	64,16	381,02	24.478,32
2.7	DER mat.	589000B	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 Toneladas)	ton	3,21	6.363,54	20.364,86
3							
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO							
3.1	DER	871000	Faixa de Sinalização Horizontal ótima resina borla base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	65,85	30,33	2.029,21
3.2	DER	822000	Placa sinalização refletiva-direito (0,1964 m2/uf) + suporta METÁLICO	un	6,00	691,22	4.147,32
3.3	DER	823000H	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/uf) + suporta METÁLICO	un	5,00	691,22	4.147,32
4							
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa estética, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							
4.1	SEIL/2016	74022/27	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante (Bituminoso)	un	2,00	101,41	202,82
4.2	DAER/RS	7.4	Ensaio de Percentual de Betume - Mistura Betuminosa	un	2,00	224,10	448,20
4.3	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	106,85	213,72
4.4	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Bituminoso	un	2,00	61,36	122,78
4.5	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas bituminosas	un	2,00	128,38	256,76
4.6	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto esférico com ponta rotativa	un	2,00	124,80	249,60
TOTAL GERAL:							R\$ 103.260,84

PALMAS -PR, 18 de dezembro de 2023
 Assinado de forma digital por
EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
 HILARIO:06031850966
 Dados: 2023.12.17 21:22:18
 -03'00'
 Emanuel P. R. Hilário
 CREA-PR 160182/D

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
 N
 HILARIO:82
 596301920
Assinado de forma digital por MARLY CORVOLAN HILARIO:82596301920. Dados: 2023.12.17 09:51:42-02

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
 CNPJ: 75.667.261/0001-69

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
 ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
 CPF: 825.963.019-20
 R.G: 5.175.566-9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J A HILARIO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.667.261/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:48 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CN6N201223092048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There is a large, stylized signature at the top right, and several smaller, more legible signatures below it, including one that appears to be 'D. Hilario'.

J. A. Hilário & Cia. Ltda.

Serviços de Terraplanagens e Pavimentação

CNPJ: 75.667.261/0001-69 / LE: 30900240-77



276

BDI - ACÓRDÃO N º 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	4,50
	TOTAL =	10,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRA =	MATERIAIS =
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	27,46	20,93
BDI (OBRA)	27,46%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) 20,93%		

PALMAS - PR 18 de Dezembro de 2023

EMANOEL PEDRO ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
0966
Emanoel P. R. Hilario
CREA-PR 160182/D

Assinado de forma digital
por EMANOEL PEDRO
ROBLOSKI
HILARIO:06031850966
Dados: 2023.12.17
21:26:33 -03'00'

MARLY
CORVOLAN
HILARIO:825
96301920

Assinado em forma digital por
MARLY CORVOLAN
HILARIO:82596301920
Dados: 2023.12.18 09:05:14 -03'00'

J. A. HILÁRIO & CIA, LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69

MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Fernanda Roberta da Rosa e membros os Senhores Diego Argenta e Edson Gheno e Engenheira Civil Keury Fabris Marcon reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 141/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA representada pela senhora MARLY CORVOLAN HILARIO. A senhora representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da senhora representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pela representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente J. A. HILÁRIO & CIA LTDA, R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pela representante presente que assim desejou. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernanda Roberta da Rosa, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



Fernanda Roberta da Rosa
Presidente



Diego Argenta
Membro



Edson Muller Gheno
Membro



Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia



J. A. HILÁRIO & CIA LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023.



Fernanda Roberta da Rosa
Presidente da comissão de licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
----	---------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:



Membros da comissão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	J. A. HILARIO & CILTON

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

04/424/03

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	R\$ 349.868,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:



Membros da comissão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	J. A. HILARIO & CALTA	R\$ 340.868,72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023,

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

0042-302

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

01. ABERTURA: 20/12/2023, às 09:00, Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Paraná no dia 01/12/2023;
- Gazeta do Paraná no dia 30/11/2023;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 01/12/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 01/12/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 20/12/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	https://www.pmcds.pr.gov.br/licitacao/

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	MARLY CORVOLAN HILARIO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA

A decisão foi comunicada em 20/12/2023 à empresa através da própria Ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recurso.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	MARLY CORVOLAN HILARIO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	R\$ 349.868,77

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 349.868,77, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA	R\$ 349.868,77	R\$ 349.868,77

A decisão foi comunicada em 20/12/2023 à empresa através da própria Ata.

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01, Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em via urbana em CBUQ, 3.080,34 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Proponente: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA

Valor global: R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Prazo de execução: 180 dias.

Coronel Domingos Soares, 20 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:



Membros da comissão:





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER JURIDICO N ° 570/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023**

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação do(a) Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo que não há previsão legal impositiva para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação ou quanto a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, oportuno etc deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação jurídica da Administração (minuta de edital e de contrato), até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico, somente se contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido por Procurador(a) da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante. Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor. E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria

jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



288

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

Diante disso, é possível concluir que não há necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, consoante exarado em ata:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

contratação de serviços de empresa do ramo para pavimentação asfáltica em via urbana em CBUQ, com 3.080,34m ² , para empreitada global de materiais e mão de obra, segundo projetos, croquis, memoriais e demais instrumentos constantes de pasta técnica em cumprimento ao disposto no Termo de Convênio nº 573/2023, celebrado com o Estado do Paraná e seu respectivo Plano de Trabalho(Protocolo 20.540.263-2)

2. Conforme determina a Lei 8.666/93, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	01/12/2023
Diário Oficial do Estado do Paraná	01/12/2023
Gazeta do Paraná	30/11/2023

- a. Foi, ainda, afixado aviso no “mural de licitações” do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.
3. A data de abertura de envelopes foi estabelecida para 20/12/2023.
4. Não foi identificado pedido de impugnação ou de esclarecimento anexado ao processo.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se a Comissão, licitante/interessados e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	CNPJ
J.A. Hilario & Cia Ltda	75667261/0001-69

4. Superada a habilitação, consoante consentimento do licitante mencionado em ata, a Comissão procedeu a abertura do envelope de proposta de preços apurando cotação da ordem de R\$ 349.868,77 ofertada pelo licitante J.A. Hilario & Cia Ltda.
5. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem ou pontos controvertidos sob ótica jurídica, razões pelas quais esta manifestação apenas relata ocorrências da disputa sem qualquer juízo de valor.
6. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas participantes bem como os conteúdos e detalhamentos de propostas, tendo em vista ser esta obrigação da Comissão de Licitações, conforme art. 43 da Lei nº 8.666/1993.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



289

7. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas e supridas as demais exigências editalícias, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a homologação dos atos da Comissão e do certame como um todo, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno e vinculada a prévia anuência do PARANACIDADE.

Centro Administrativo Adão Reis em 28 de dezembro de 2023

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB 59902-PR

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Coronel Domingos Soares
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0005/2023
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do município, numa área de 3.080,34 m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito.
Lote(s) : 1==> R\$ 349.868,77

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - J A HILARIO E CIA LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.


Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$349.868,77; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$250.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$99.868,77;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 04/01/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 56



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

291

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 5/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 20/12/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR.**

Vencedor(es):

J A HILARIO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha, totalizando 3.080,40 m ² no município de Coronel Domingos Soares – PR.	SERV	1,00	349.868,77	349.868,77
TOTAL						349.868,77

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12/01/2024.

Fernanda Roberta da Rosa
Presidente Comissão de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 5/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 20/12/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR.

Vencedor(es):

JABILARIO E CIALIDA						
Lote	Item	Proceda/Service	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha, totalizando 3.080,40 m ² no município de Coronel Domingos Soares – PR.	SERV	1,00	349.868,77	349.868,77
TOTAL						349.868,77

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12/01/2024.

Fernanda Roberta da Rosa - Presidente Comissão de Licitações

025424041



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

293

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 5/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Presidente da Comissão de Licitações pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares - PR.**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de janeiro de 2024.

JANDIR BANDIERA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 5/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Presidente da Comissão de Licitações pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de material e mão de obra, para execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3,080,40 m² no município de Coronel Domingos Soares – PR.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em doze dias de janeiro de 2024.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

020419642

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Ao (A) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7090611.000000/Controle Interno - 308481.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507090611 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

 
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 76EE8583C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Jan 15 2024 4:35PM

ANTOINE ABOUHAMD - N.º de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jan 15 2024 4:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507090611 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 308481
Data da publicação: Jan 15 2024 4:35PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Controle Interno/Código Controle: 308481

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website: <http://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 071 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 17.493,44
Período de Vigência: 15/01/2024 à 09/01/2025
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Prêmio Líquido: R\$ 194,10
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 194,10

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	05/02/2024	R\$194,10

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Controle Interno/Código Controle: 308481

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: ORDD 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento INS - ORDD 008 1808 / Ouvidoria INS - ORDD 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR J A HILARIO E CIA LTDA**, CNPJ n.º 75.667.261/0001-69, com sede na R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, Bairro ALTO DA GLORIA, CEP: 85.555-000, na Cidade PALMAS, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, CNPJ n.º 01.614.415/0001-18, com sede na Avenida Araucaria, 3120, Bairro CENTRO, CEP: 85.557-000, na Cidade CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Límite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 17.493,44	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 17.493,44	15/01/2024	09/01/2025
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 17.493,44	15/01/2024	09/01/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:	
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato N° 08/2024 execução de implantação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Salvador e Afonso de Almeida Rocha totalizando 3.080,40 m ² no município de	

Continua na próxima página.

Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga e indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507090611

298

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Controle Interno/Código Controle: 308481

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice****(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Coronel Domingos Soares – PR.	<p>A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.</p> <p>COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:</p> <p>Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.</p> <p>LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.- Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.- Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice. <p>A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.</p> <p>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto</p>

Continua na próxima página.

Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomadador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Controle Interno/Código Controle: 308481

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1810

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
deste seguro.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER/ SUSEP 202098664

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507090611

300

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

301

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. Objeto:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

302

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclusões trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

503

segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

503

segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

304

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 - 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
 - 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
 - 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
 - 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
 - 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

305

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

Apólice nº: 1007507090611

306

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

307

Apólice nº: 1007507090611

Endosso nº: 0

Proposta nº: 60213

Final das condições contratuais.

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A J A HILÁRIO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Coronel Domingos Soares, situado na Avenida Araucária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares PR, CNPJ 01.614.415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Jandir Bandiera, portador da cédula de identidade R.G. n.º 155466480 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 383803310-87 e a empresa J A Hilário e cia LTDA, CNPJ 75.667.261/0001-69, localizada na Rua José Joaquim Balhs, 1019, Chácara São Pedro, Alto da Glória, Palmas PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por José de Augustinho Hilário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 13.062.701-3, inscrito no CPF sob n.º 214.278.879-34, residente na Rua João Gualberto, 56, Edif. Portal do Sol, centro, Palmas PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 14 de dezembro de 2023, protocolo n.º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do município, numa área de 3.080,34 m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.001.15.452.0010.1010 4580 4585.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios

necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede

do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares PR – CNPJ n.º 01.614.415/0001-18.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Keury Fabris Marcon, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Edson Muller Gheno, e ao fiscal substituto Sr. (a) Antônio Carlos Kovoliski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e

suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

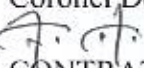
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares 16 de janeiro de 2024.


CONTRATANTE

Jandir Bandiera

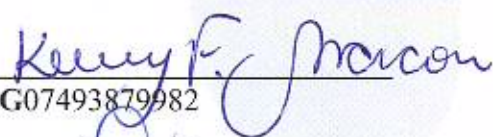
JOSE DE
AUGUSTINHO
HILARIO:214278
87934

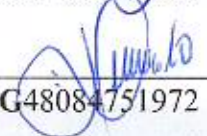
Assinado de forma
digital por JOSE DE
AUGUSTINHO
HILARIO:2142782934
Data: 2024.01.16
10:26:01 -03'00'

CONTRATADA

J A Hilário e cia LTDA

Testemunhas:


RG07493879982


RG48084751972

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.
- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Araucária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Jandir Bandiera, portador da Cédula de Identidade RG nº 155466480 SESP/PR e do CPF/MF nº 383803310-87, e **CONTRATADA:** J A HILÁRIO E CIA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do município, numa área de 3.080,34 m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito.

VALOR: R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 16 de janeiro de 2024.

Quarta-Feira

Preços para execução de Ensaios Tecnológicos para análise geológica e qualidade dos materiais empregados em diversas obras no Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 19 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 02 de FEVEREIRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 02 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de janeiro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

3963/2024

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de MEDICAMENTOS de A a Z.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024 até às 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de janeiro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

4009/2024

Congonhinhas

EDITAL DE HABILITAÇÃO: RECURSO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº005/2023, que após a análise recursal da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

	EMPRESA	MOTIVO
1	MARENDA	- Não comprovou o vínculo empregatício entre a Empresa Marena Engenharia Ltda e o Engenheiro Edson Sunao Tomiyama, pois o documento apresentado não possui assinatura entre as partes. - Possível adulteração do Anexo - 4, Declaração de Responsabilidade Técnica.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, dará continuidade ao corte com abertura das Propostas de Preço na data de 30/01/2023 às 14h00min. Porém, havendo apresentação da Carta de Renúncia de Recurso, será antecipada a abertura do Envelope 2 - Proposta de Preço.

Congonhinhas, 17 de janeiro de 2023.

Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso

3996/2024

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Ref. TOMADA DE PREÇOS 05/2023

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede a Rua Avenida Aracária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jandir Bandiera, portador da Cédula de Identidade RG nº 155466480 SESP/PR e do CPF/MF nº 383803310-87, e CONTRATADA: J A HILÁRIO E CIA.LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas do município, numa área de 3.080,34 m², incluindo execução de serviços preliminares, revestimento e sinalização de trânsito.

VALOR: R\$ 349.868,77 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 16 de janeiro de 2024.

3525/2024

Coronel Vívida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE

SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do

dia 19 de janeiro de 2024 até às 08h do dia 02 de fevereiro de 2024. Abertura

das propostas após as 08h do dia 02 de fevereiro de 2024. Início da disputa de

preços às 09h do dia 02 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL

ESTIMADO: R\$ 817.536,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos

para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bne.org.br. O

edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou

www.bne.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 17 de janeiro

de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

3958/2024

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022 - Concorrência nº 009/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ sob nº 80.372.808/0001-39.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 261.022,70 (duzentos e sessenta e mil, vinte e dois reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

4121/2024

Fernandes Pinheiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5 e do CPF/MF nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHO LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto intertravados na Avenida Remis João Loss, sede do Município.

VALOR: R\$ 357.147,75 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17

Publicidade Legal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Local de entrega: Rua Coronel Boghossian, 1000 - Curitiba - PR.

Encerramento das inscrições: 17/02/2014, às 14h.

Local de abertura das propostas: 18/02/2014, às 10h.

Endereço: Rua Coronel Boghossian, 1000 - Curitiba - PR.

RECURSOS HUMANOS

Atividade: Recrutamento e seleção de pessoal para vagas de nível superior.

Local: Rua Coronel Boghossian, 1000 - Curitiba - PR.

Contato: (41) 3333-3333

Antecipe a compra da sua passagem.

MVP

É fácil pagar e se viajar.

Contato: (41) 3333-3333

Result

Consultoria Empresarial

Fone: (41) 3252-3800 | resultconsultores.com.br

Rua Pedro Santos Ramos, 750 - Toledo - PR

Fecomércio PR - Sesc

Vagas Sesc Cascavel Hotel Fazenda

Endereço: Rua Coronel Boghossian, 1000 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3333-3333

Site: www.fecomercio.org.br

NACIONAL AUTOESCOLA

VANTAGEM EM NOS ESCOLHER!

- Manutenção preventiva de veículos
- Atendimento especializado em gerências
- Trabalho realizado em áreas protegidas, limpas e seguras
- Flota de veículos e frotas modernas para melhor atendimento
- Seguros de acidentes
- Atendimento personalizado
- Atendimento em idiomas estrangeiros
- Atendimento 24 horas

99830-8595 | 3223-6595

www.nacionalautoescola.com.br

PEQUENOS FRETES

DENTRO E FORA DA CIDADE

SÓ CHAMAR

(45) 9 9125-3346

MARCELO

ATENDIMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL

QR Code

Site: www.fecomercio.org.br

Gazeta do Paraná

gprofissionais

IZ IMOBILIÁRIA ZANELA LTDA.

Administração e Vendas

Rua Anália, 17 - 2578, Centro, Cascavel - PR, CEP 81.513-101

Fone: (41) 3223-2500 - Site: www.imobiliariazanela.com.br

Suprivel PAPELARIA

45. 3224.2004 @ 99401-3340

033PRIVEL @ SUPRIVELPAPELARIA

04/07/2014 - 04/08/2014

Auto Elétrica Granatta

Peças e Serviços

Motores de Partida

COMPRA-SE CONSÓRCIO

Contemplado, não contemplado, cancelado ou atrasado